



# Relatório e Contas 2016

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ÍNDICE

1	A IFD EM 2016 .....	3
2	RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
2.1	Mensagem do Presidente do Conselho de Administração .....	5
2.2	Mensagem do Presidente da Comissão Executiva .....	7
2.3	Contexto Macroeconómico .....	10
2.4	Atividade desenvolvida .....	13
2.4.1	Gestão por Mandato FEEI .....	13
2.4.2	Atividade de <i>on-lending</i> e <i>arrangement</i> .....	19
2.4.3	Gestão Financeira e Patrimonial .....	19
2.5	Organização e Meios .....	20
2.6	Análise económica e financeira .....	22
2.7	Perspetivas futuras .....	24
2.8	Agradecimentos .....	26
2.9	Factos subsequentes .....	27
2.10	Cumprimento das Orientações Legais .....	27
2.11	Proposta de aplicação de resultados .....	38
3	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DEZEMBRO 2016 .....	39
3.1	Balanço .....	39
3.2	Demonstração de Resultados .....	41
3.3	Demonstração do Rendimento Integral .....	42
3.4	Demonstração de Alterações do Capital Próprio .....	43
3.5	Demonstração de Fluxos de Caixa .....	44
3.6	Divulgação nos termos do Art.º 447.º e 448.º do CSC .....	46
3.7	Bases de Apresentação e Notas às Demonstrações Financeiras .....	46
3.7.1	Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas .....	46
3.7.2	Notas .....	53
4	RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO .....	63
5	RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA .....	124
6	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	126



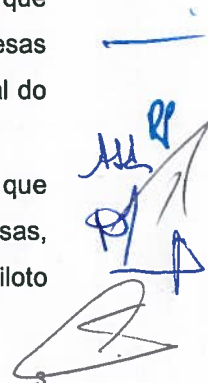
## 1 A IFD EM 2016



Até ao final de 2016, a IFD tinha já à disposição das empresas cerca de € 1,1 mil milhões em produtos de dívida e capital próprio.

Ao longo do ano foram lançados os concursos e selecionados os intermediários para colocação à disposição das empresas dos seguintes IF:

- **Linha de Crédito com Garantia Mútua (LCGM)**, que disponibiliza ao mercado € 1.000 milhões em financiamento por capital alheio de médio e longo prazo, para investimento e fundo de maneio respetivo, ou mesmo apenas fundo de maneio no caso dos investimentos não elegíveis no âmbito dos sistemas de incentivos. Esta linha foi protocolada com as 4 SGM e 14 bancos a operar em Portugal (incluindo todos os maiores) e dispunha, no final do ano, de várias dezenas de operações já enquadradas e várias contratadas;
- **Linha de Financiamento a Entidades Veículo (EV) de *Business Angels* (BA)**, que disponibiliza um total de € 33 milhões para investimento em capital próprio de empresas e projetos *seed*, *start up* e *very early stage*. Foi contratada com 35 EV que, no final do ano, tinham já aprovado os primeiros investimentos em beneficiários finais;
- **Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível (OCRv)**, que disponibiliza um total de € 40 milhões para investimento em capital próprio em empresas, com uma cláusula de reversão futura, em caso de sucesso, sendo uma linha piloto



apenas para a região Norte, aberta em permanência, numa ótica de *first come, first served*.

- **Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco (FCR)**, que disponibilizará um total de € 220 milhões para investimentos em capital próprio de empresas *start up, first round financing* e crescimento. O concurso viu candidatar-se a coinvestimento público 24 entidades, estando, no final de 2016, em fase de decisão pelo júri.

No final do ano, a IFD foi nomeada para assumir a gestão financeira do **Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC)**, cuja gestão técnica foi atribuída à ANI.

Ainda em 2016, a IFD recebeu autorização da Comissão Europeia para alargar o âmbito da sua atividade a operações de *on lending e arrangement*, bem como a operações com empresas *mid cap*, tendo solicitado ao BEI o início do estudo de uma primeira operação de € 500 milhões, a ser trabalhada com aquela entidade, as autoridades nacionais, a tutela e a banca a operar em Portugal que possa estar interessada na distribuição destas verbas, ao longo do primeiro semestre de 2017.



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.



## 2 RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Em 2016, a Instituição Financeira de Desenvolvimento continuou, paulatinamente, a fazer o seu caminho. Mais lentamente, por certo, do que se esperaria e desejaria mas a realidade é, em regra, muito mais complexa do que se antecipa. Quando está em causa uma organização emergente, como é a IFD, isso é verdade por maioria de razão. Como diz o poema, não há um caminho feito, este constrói-se ao andar.

Em qualquer caso, quando se olha para trás, vê-se que já se percorreu porventura mais caminho do que a ânsia de mais fazer, e a pressão do dia-a-dia, nos leva a crer. O Relatório que se segue é prova evidente do acabado de dizer: lançaram-se os concursos para linhas de crédito com garantia mútua, de financiamento a entidades veículo de *business angels*, de financiamento a operações de capital reversível e de financiamento a fundos de capital de risco. Os três primeiros concursos tinham já passado à fase de operacionalização. O relativo ao capital de risco estava, no fim do ano, na fase final de hierarquização de candidatos. Nos concursos mais abertos (*business angels* e capital de risco), a procura largamente excedeu a oferta, demonstrando um apetite por este tipo de instrumentos financeiros e uma confiança dos agentes económicos numa retoma sustentada da economia.

Paralelamente, na sequência, e em estreita articulação, com as iniciativas do Governo, que aqui se reconhecem e agradecem, foi dada continuação às diligências, junto das entidades europeias, que permitam que a IFD possa evoluir para um verdadeiro “banco promocional” (*“promotional bank”*), alargando o seu âmbito para além do desenho e operacionalização de instrumentos financeiros assentes em fundos estruturais.



Este percurso não se fez sem dificuldades. Dotada de um quadro de pessoal extremamente exíguo, não apenas para o que ambiciona, mas até já para o que faz, a IFD conseguiu o que conseguiu graças a um empenhamento inultrapassável dos seus técnicos. Como se costuma dizer, estes “vestiram a camisola” e... nunca mais a despiram! Horas extraordinárias, fins-de-semana e, até, férias foram palavras cujo significado desaprenderam. Nem tudo o que foi feito foi perfeito mas, mesmo assim, foi muito além do que se esperava fosse possível. A todos eles, em nome pessoal e do Conselho de Administração, os meus agradecimentos. Agradecimentos extensíveis aos membros da Comissão Executiva que, também, se desdobraram assumindo, não poucas vezes, tarefas que, numa organização estabilizada, não lhes competiria. Agradecimento, por fim, aos meus colegas administradores não executivos, em especial aos membros da Comissão de Auditoria, cuja dedicação foi, igualmente, muito para além do que se lhes poderia exigir.

Se tudo correr como se antecipa, 2017 será um ano de novas “aventuras”. Com o apoio do acionista, e em consonância com as orientações da Tutela, a Instituição Financeira de Desenvolvimento poderá tornar-se num dos protagonistas de que a política pública precisa no apoio ao desenvolvimento económico, em geral, e à competitividade das empresas, em particular. É essa a nossa ambição, o nosso desígnio, a nossa motivação!



Ass.  
15/7/16

## 2.2 Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Depois de, em 2015, se ter dedicado ao licenciamento da sociedade, à criação das bases da organização, nomeadamente os procedimentos e metodologias relativos à gestão diária, controlo interno e reporte, à contratação de uma estrutura de recursos humana mínima, mas altamente qualificada, ao lançamento dos primeiros fundos de fundos geridos pela IFD e à candidatura da sociedade às primeiras dotações do orçamento disponível nos diferentes programas operacionais para instrumentos financeiros (IF), co-financiados por fundos europeus estruturais e de investimento, o ano de 2016 foi dedicado à colocação desses primeiros fundos à disposição dos intermediários financeiros e, através destes, das empresas, apoiando o seu financiamento de longo prazo, o investimento e a capitalização, objetivo final da existência da IFD.

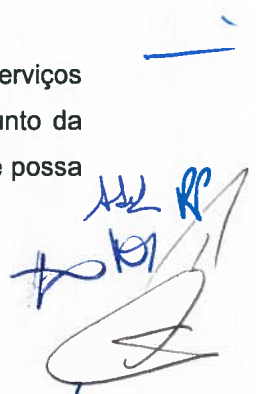
No final de 2016, a IFD tinha já à disposição das empresas cerca de € 1,1 mil milhões em produtos de dívida e capital próprio. Em 31 de dezembro, estava em fase de decisão final o concurso para coinvestimento em fundos de capital de risco, com um valor estimado global de €220 milhões. A conclusão deste procedimento e a decisão do segundo concurso para financiamento de EV de *Business Angels*, lançado nos primeiros dias de janeiro de 2017, ainda durante o primeiro trimestre do novo ano, permitirá alargar a oferta de capital próprio promovida pela IFD para cerca de € 325 milhões, e a oferta global para € 1,325 mil milhões.

Esta oferta foi disponibilizada às empresas portuguesas em pouco mais de 18 meses, após a obtenção de licença de operação do Banco de Portugal, em final de junho de 2015, e não obstante dificuldades operacionais de permeio, como a integração da sociedade no perímetro das empresas públicas, com um aumento exponencial das obrigações de reporte e tarefas administrativas, sem o correspondente aumento de recursos, ou inexistência de um orçamento aprovado em 2016, além da natural necessidade de adaptação às novas orientações estratégicas emanadas pela Tutela, decorrentes da mudança de ciclo político em Portugal.

No final de 2016, a IFD foi nomeada para assumir a gestão financeira do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), cuja gestão técnica foi atribuída à ANI.

Facto absolutamente marcante do ano findo foi a autorização da Comissão Europeia para que a IFD alargasse o seu âmbito da sua atividade a operações de *on lending* e *arrangement*, bem como a operações com empresas *mid cap*.

Esta autorização, recebida no final de novembro, foi trabalhada durante o ano entre os serviços da sociedade, o Ministério da Economia, a Representação Permanente de Portugal junto da Comissão Europeia e a DG Concorrência, e permitirá que, a partir de 2017, a sociedade possa realizar operações típicas dos chamados “Bancos Promocionais” congéneres.



Autorizado o alargamento de âmbito, a IFD solicitou, ainda em dezembro, ao Banco Europeu de Investimento (BEI), o início do estudo de uma possível operação de *on lending* daquela instituição à IFD, do montante máximo de € 500 milhões, a desembolsar em função da procura e da execução de objetivos, ao longo dos próximos dois a três anos. Esta operação, prevista no plano de atividades e orçamento da sociedade para 2017, será agora trabalhada durante o primeiro semestre do ano, com a Tutela da IFD e as autoridades nacionais, o BEI e os bancos comerciais a operar em Portugal, incluindo o banco público, potenciais utilizadores desta facilidade de crédito por grosso da IFD, que permitirá a entrada da sociedade no clube dos chamados “bancos promocionais” Europeus.

Aquela decisão da DG Concorrência permitiu, também, iniciar contactos para operações de *on lending* com o KfW, banco promocional alemão, e o Banco do Conselho da Europa, que serão desenvolvidas ao longo do exercício de 2017.

Igualmente em 2016, foi possível começar a afirmar a IFD como o “banco promocional português”, na vertente empresarial, nos diferentes fóruns internacionais do setor. A IFD é hoje o parceiro do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI), que inclui o Fundo Europeu de Investimento (FEI), e da Comissão Europeia nas várias plataformas da “janela” das empresas do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (EFSI), vulgarmente conhecido por “Plano Juncker”. Igualmente forma parte da Plataforma Europeia de Securitização de Créditos, promovida por parceiros como o KfW, ICO, Bpi France, Cassa Depositi e Prestiti, além do FEI.

Neste particular, estão lançadas as bases para que, em 2017, a IFD consiga negociar para Portugal operações concretas dentro da oferta da Comissão Europeia, nomeadamente do EFSI, do COSME e do Horizonte2020, estando a ser iniciadas as negociações com o FEI nesse sentido.

Apesar das dificuldades operacionais referidas, em especial ao nível dos recursos humanos, escassos, este aumento da oferta de produtos e serviços, foi igualmente acompanhado pela aprovação da nova imagem institucional da sociedade, com a definição de um logotipo institucional e respetivo suporte comunicacional, incluindo a melhoria do *site*, que durante o primeiro trimestre de 2017 será totalmente remodelado, e o início da comunicação nas redes sociais, com o objetivo de assegurar modernidade e dinamismo à marca IFD.

Importa, também, uma nota para o facto de, em 2016, se ter iniciado a elaboração de um Estudo *ex ante*, por uma entidade especializada, com o objetivo de aferir e validar a existência de uma falha de mercado no financiamento das *mid caps* em Portugal, bem como da eventual necessidade em atribuir uma remuneração assimétrica aos investidores privados, no mercado de financiamento por capitais próprios.

Ao longo do ano, e não obstante a sua função de operador essencialmente grossista, cuja missão deverá ser desempenhada evitando o chamado efeito de *crowding out* dos operadores privados,



no sentido de aproximar a IFD dos destinatários finais do seu trabalho, as empresas e os empresários e empreendedores, foi levado a cabo um ciclo de sessões de apresentação do projeto e das várias soluções a colocar no mercado junto das Confederações Empresariais e de muitas Associações Empresariais do País. Esta iniciativa, que terá continuidade em 2017, permitiu-nos aferir da apetência das empresas pelas várias componentes da oferta existente e planeada pela IFD, mas também obter informação relevante sobre falhas no mercado e pistas importantes para a correção e melhoria de características dos produtos disponibilizados e dos processos e das metodologias de distribuição utilizadas. Uma presença permanente e a constante preocupação com a transparência perante o mercado e os demais *stakeholders*, públicos e privados, fazem parte dos princípios de funcionamento que acreditamos, eu e os meus colegas na Comissão Executiva, Ricardo Luz e Maria João Nunes, permitirão à IFD uma capacidade acrescida de interação com as diversas entidades relevantes.

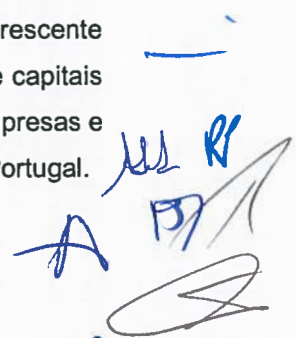
Uma nota de apreço é devida à relação muito próxima que foi possível manter com a tutela direta da IFD, que articulou depois com as demais tutelas, bem como à excelente colaboração mantida durante o ano com os financiadores principais, nesta fase de lançamento do projeto, que são os Programas Operacionais do Portugal 2020 (COMPETE, Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira), o IAPMEI e a ADC. Esta relação, a que se somou a interação diária com a SPGM, onde a IFD tem o seu *back office*, e a boa articulação com entidades como a Estrutura de Missão para a Capitalização das Empresas, desempenharam um papel absolutamente determinante para o que foi conseguido em 2016. Estou seguro que esta parceria será reforçada durante 2017, e alargada a outros atores de relevo, como o BEI/FEI, a banca comercial nacional e o sistema nacional de garantia mútua, os operadores de capital de risco e de *business angels*.

Quanto à equipa da IFD apenas é devida uma palavra: obrigado! Em pequeno número, mas enorme na capacidade realizadora e de abnegação no trabalho, sem o esforço da mesma, onde é justo incluir o *back office* e o contabilista certificado, teria sido impossível atingir quaisquer dos objetivos propostos ou lançar mesmo qualquer parte do projeto.

Tendo contado, sempre e de modo incondicional, ao longo de 2016, com a parceria leal e o apoio dos membros não executivos do Conselho de Administração, é-lhes devida uma nota final de muito apreço e agradecimento, e bem assim ao órgão de fiscalização e revisor oficial de contas. Por fim, uma nota de reconhecimento para os nossos colegas Prof. Elísio Brandão e o Prof. Eduardo Cardadeiro, que deixaram funções neste período.

Foi um ano difícil, mas estamos certos que passos seguros foram dados no caminho da consolidação do Projeto IFD, enquanto centro de competências que permitirá a crescente canalização e disponibilização, em Portugal, de meios financeiros nas modalidades de capitais próprios e alheios, em condições de preço e prazo adequadas às necessidades das empresas e dos empreendedores portugueses, ao serviço da economia e do desenvolvimento de Portugal.

**José Fernando Figueiredo**



## 2.3 Contexto Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da IFD durante o ano de 2016, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2017.

### Economia Mundial e Europeia

As estimativas do FMI no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 16 de janeiro de 2017) apontam para um crescimento global para 2016 de 3,1%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais consistente do que o esperado, essencialmente devido a uma recuperação da produção industrial e ao crescimento superior ao esperado, em algumas economias desenvolvidas, como os EUA e o Reino Unido.

No que diz respeito aos mercados emergentes, a evolução durante o ano de 2016 foi bastante desigual, com a China a apresentar um crescimento superior ao previsto, enquanto outros países, nomeadamente na América Latina, apresentaram estimativas de crescimento inferiores ao previsto.

#### Projeções - Economia Mundial

Economia Mundial	2016			2017		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal***	1,2%	0,8%	11,0%	1,4%	1,4%	10,1%
Espanha*	3,2%	-0,4%	19,7%	2,3%	1,6%	18,0%
França*	1,4%	0,3%	10,0%	1,7%	1,3%	9,9%
Alemanha*	1,9%	0,4%	1,4%	1,5%	1,5%	1,3%
Zona Euro*	1,7%	0,3%	9,0%	1,4%	0,5%	8,8%
Reino Unido*	1,9%	0,7%	4,9%	1,1%	2,5%	5,2%
UE*	1,8%	0,3%	8,6%	1,6%	1,6%	8,3%
EUA*	1,6%	0,3%	4,9%	2,1%	1,6%	4,7%
Japão*	0,7%	-0,3%	3,2%	0,8%	0,0%	3,2%
Economias Desenvolvidas**	1,6%	0,7%	—	1,9%	1,7%	—
China**	6,7%	—	—	6,5%	—	—
Brazil**	-3,5%	—	—	0,2%	—	—
Rússia**	-0,6%	—	—	1,1%	—	—
Economias Emergentes**	4,1%	4,5%	—	4,5%	4,5%	—
Mundial**	3,1%	—	—	3,4%	—	—

Fontes: \* – Previsões Económicas Europeias do Outono de 2016

\*\* – Update ao World Economic Outlook de janeiro de 2017

\*\*\* – Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016



O ano de 2017 apresenta riscos consideráveis que advêm, por um lado, da incerteza associada à nova administração Norte-Americana e ao processo de saída do Reino Unido da UE, e, por outro, da evolução ainda incerta dos preços das principais matérias-primas e de outros fatores específicos de algumas economias emergentes.

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias do Outono de 2016, da Comissão Europeia, o crescimento deverá cifrar-se em 1,8%, alcançando a zona euro apenas 1,7% de crescimento económico. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2016 superior a 3%, enquanto o Reino Unido e a Alemanha apresentam um crescimento de 1,9% e a França se ficará pelos 1,4%.

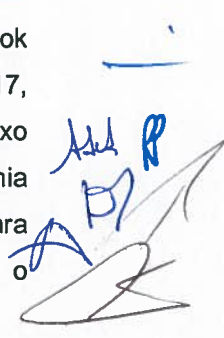
Já no que diz respeito à inflação, a média da UE (e na zona euro) ficará nos 0,3%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,4%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam inflações na ordem de 0,3% a 0,7%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

O crescimento moderado na UE e na zona euro, em 2016 fica a dever-se a um conjunto de fatores internos e externos. Por um lado, o impacto da crise continua a fazer-se sentir em muitos Estados-Membros, quer nas perdas e imparidades que ainda influenciam os balanços bancários, quer nos elevados níveis de dívida pública e privada. A incerteza política agravou-se, em particular com a aprovação da saída do Reino Unido da UE, cujo impacto permanece imprevisível. Por fim, o abrandamento do crescimento fora da UE, aliado ao enfraquecimento do comércio a nível mundial, apresentam dificuldades à sustentabilidade do ritmo de crescimento dentro da UE.

O ano de 2017 verá um agravamento destes riscos, com impactos visíveis ao nível do crescimento económico. De facto, o crescimento esperado para 2017 da UE é, em geral, inferior ao estimado para 2016. No que diz respeito à inflação, prevê-se um aumento generalizado, resultado do aumento dos preços da energia e das principais *commodities*, embora este indicador se mantenha abaixo do valor alvo do BCE. No que diz respeito ao desemprego, mantém-se a tendência de descida.

### **Economia Portuguesa**

O ano de 2016 foi de crescimento lento, ainda assim de 1,4%, acima das expectativas do Outlook de janeiro, que apontava para apenas 1,2%. Espera-se agora possa crescer, em 2017, ligeiramente acima dos 1,4% inicialmente previstos, para 1,6%, mantendo-se, no entanto, abaixo dos valores esperados para a zona euro, o que impede a convergência real da economia portuguesa com a dos seus principais parceiros. A aceleração da procura externa contribui para o reforço da importância das exportações no crescimento económico nacional, enquanto o



aumento que já começa a fazer-se sentir nos preços das principais *commodities* e da energia tem impacto sensível na inflação. Este indicador está, de facto, ao nível do esperado para a zona euro.

A manutenção da política acomodatória do BCE, bem como a recuperação do investimento privado, e a diminuição progressiva da taxa de desemprego surgem como fatores positivos adicionais para o período em análise.

*Projeções - Economia Portuguesa*

Economia Portuguesa	2015	2016	2017
PIB	1,6%	1,2%	1,4%
Consumo Privado	2,6%	2,1%	1,3%
Consumo Público	0,8%	1,0%	0,0%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,5%	-1,7%	4,4%
Exportações	6,1%	3,7%	4,8%
Importações	8,2%	3,5%	4,8%
<b>Contributo para o crescimento do PIB</b> (líquido de importações, em p.p.)			
Procura Interna	1,1%	0,4%	0,5%
Exportações	0,5%	0,8%	0,9%
Inflação	0,5%	0,8%	1,4%

Fonte: \*\*\* – Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2016

**Mercado de Crédito a Empresas**

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, exceto as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2016 continuavam, em quase todos os casos, negativas e mais negativas do que no ano anterior.

*Empréstimos Concedidos*

Empréstimos concedidos	dez/15		dez/16	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Sociedades não financeiras	82 389	-2,1%	77 983	-2,6%
das quais: PME	67 414	-3,1%	63 511	-2,9%
Grandes empresas	10 713	1,2%	10 474	-1,2%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 323	2,6%	17 415	0,9%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de 31 de janeiro de 2017

*Handwritten signature and initials:*  
 A 197  
 A 197  
 A 197

No que diz respeito às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, elas estão a baixar e apresentam, em novembro de 2016, valores mais de 0,5 pontos percentuais abaixo do que se verificava no mesmo mês do ano anterior, quer para empréstimos de menor dimensão (até € 1 milhão), quer de maior dimensão. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até € 1 milhão e as cobradas em empréstimos acima de € 1 milhão aumentou, estando agora acima de 1 ponto percentual. Este facto é tanto mais relevante quanto, na zona euro, se verificou precisamente o oposto, com aquela diferença a diminuir mais de 0,2 pontos percentuais.

*Taxas de juros de empréstimos*

Taxas de juro de empréstimos	Portugal		Zona Euro	
	nov/15	nov/16	nov/15	nov/16
Sociedades não financeiras	3,54%	3,01%	1,89%	1,63%
Operações até € 1 milhão	3,79%	3,36%	2,69%	2,26%
Operações acima de € 1 milhão	3,19%	2,29%	1,54%	1,34%
<b>Diferença (SMB)</b>	<b>0,60%</b>	<b>1,07%</b>	<b>1,15%</b>	<b>0,92%</b>

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de janeiro de 2017

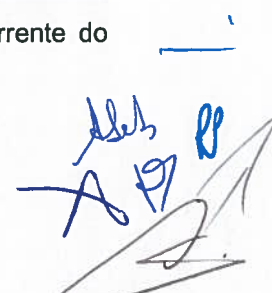
## 2.4 Atividade desenvolvida

### 2.4.1 Gestão por Mandato FEEI

O ano de 2016 é o ano de progressiva operacionalização da IFD e dos fundos por ela geridos.

#### 2.4.1.1 Fundo de Dívida e Garantias (FD&G)

O **FD&G** foi criado pelo Decreto-Lei 226/2015, de 9 de outubro, com uma dotação inicial de €104,43 milhões, na sequência do convite endereçado pelos PO à IFD para criação de um fundo de fundos. Tal fundo tem como objetivo disponibilizar Instrumentos Financeiros aos operadores de mercado com vista ao apoio ao financiamento de investimento para o reforço da capacitação empresarial seja para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou para, inovações ao nível de processos, produtos, organização ou marketing, permitindo, ainda o financiamento do reforço de fundo de maneo associado a um efetivo incremento da atividade decorrente do investimento.





Nesse sentido, em conjugação com a estratégia institucional, com o Programa Capitalizar e os objetivos definidos no Portugal 2020, foi criada a **Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020 (LCGM)**, com a seguinte distribuição da dotação inicial:

*FD&G: Dotações contratuais iniciais*

valores em Euros	Dotação PO					Total
	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	
Dívida e Garantias	35 714 286	28 571 429	10 000 000	29 142 857	1 000 000	104 428 571
FEEI	25 000 000	20 000 000	4 000 000	20 400 000	500 000	69 900 000
OE	10 714 286	8 571 429	6 000 000	8 742 857	500 000	34 528 571

Com esta dotação inicial do FD&G, beneficiando do mecanismo de alavancagem do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), no âmbito da presente Linha de Crédito, é possível assegurar um montante global de financiamento às empresas de €1.000 milhões.

A 1 de março de 2016 foram assinados os Acordos de Financiamento entre a IFD, enquanto sociedade gestora do FD&G, e os PO. O lançamento do concurso público internacional relativo à LCGM foi lançado em 29 de março, tendo sido adjudicado, em maio, como intermediário financeiro, ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) cujo mecanismo de garantia de crédito assegurará a contragarantia automática e obrigatória das operações de garantia emitidas pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM).

A 14 de julho foram assinados os Protocolos da Linha de Crédito, tendo aderido 14 bancos a operar em Portugal, incluindo os de maior dimensão, e as 4 SGM. No mesmo dia, procedeu-se à assinatura do Contrato de Financiamento entre o FCGM e a IFD, na qualidade de sociedade gestora do FD&G, com vista ao reforço da dotação do FCGM no montante global de cerca de €72,19 milhões, a efetuar por tranches.

*FD&G: Dotações para Reforço para FCGM e Bonificações das Comissões de Garantia por PO*

valores em Euros	Dotação PO					Total
	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	
Reforço FCGM	24 687 927	19 750 342	6 912 620	20 145 349	691 262	72 187 500
FEEI	17 281 549	13 825 239	2 765 048	14 101 744	345 631	48 319 212
Contrap. Nacional	7 406 378	5 925 103	4 147 572	6 043 605	345 631	23 868 288
Bonif. Com. Garantia	10 206 695	8 165 356	2 857 875	8 328 663	285 787	29 844 375
FEEI	7 144 686	5 715 749	1 143 150	5 830 064	142 894	19 976 543
Contrap. Nacional	3 062 008	2 449 607	1 714 725	2 498 599	142 894	9 867 832

Foram efetuados os desenvolvimentos informáticos necessários, nomeadamente ao nível das SGM/SPGM e da IFD e dos condicionalismos da Linha resultantes do cofinanciamento via Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). Paralelamente, os Bancos iniciaram várias campanhas de divulgação da Linha de Crédito através da imprensa nacional e das suas páginas da internet.

Depois de uma fase inicial de operacionalização da Linha de Crédito, e de adaptação às suas particularidades por parte dos Bancos e SGM aderentes, no quarto trimestre do ano iniciou-se o processo de enquadramento das primeiras operações.

Esta Linha de Crédito tem já algumas dezenas de operações enquadradas, algumas das quais no Regime Geral de Isenção por Categorias (RGIC), um regime de auxílios de Estado que, até agora, nunca tinha sido utilizado neste âmbito em Portugal.

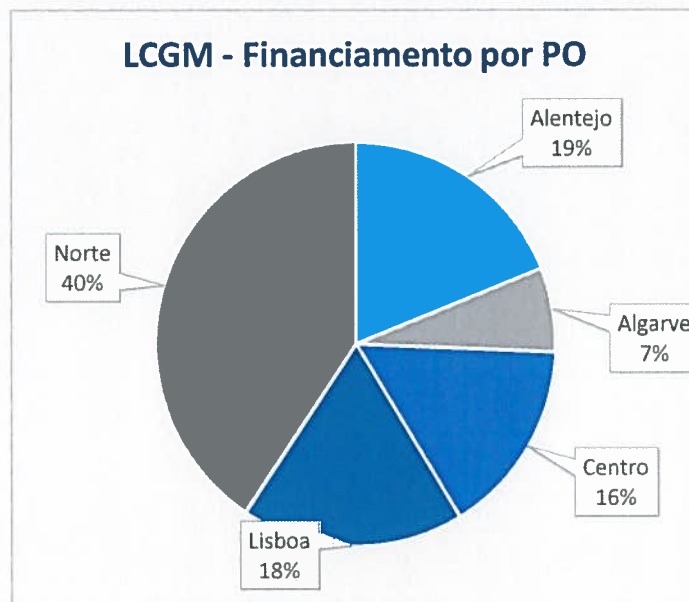
Assim, nos últimos dois meses do ano foram enquadradas 25 operações ao abrigo da presente Linha de Crédito, para um montante de financiamento total de cerca de € 3 milhões, para um prazo médio de 5,7 anos, gozando de período de carência médio de cerca de 5 meses, conforme quadro seguinte:

*FD&G: Operações enquadradas a 31/12/2016*

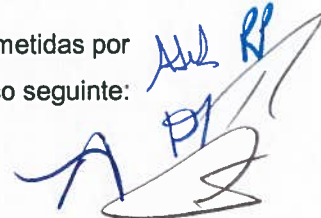
N.º Operações Enquadradas	Financiamento	Garantias	% Garantia*	Prazo (anos)*	Carência (meses)*	Spread*	Comissão Garantia*
25	2 960 740,00 €	2 019 414,80 €	68%	5,7	5,40	2%	1,06%

Em termos de abrangência territorial, verifica-se que a Linha de Crédito atinge já todo o território regional de Portugal continental, embora com predominância clara na região Norte, conforme gráfico seguinte:

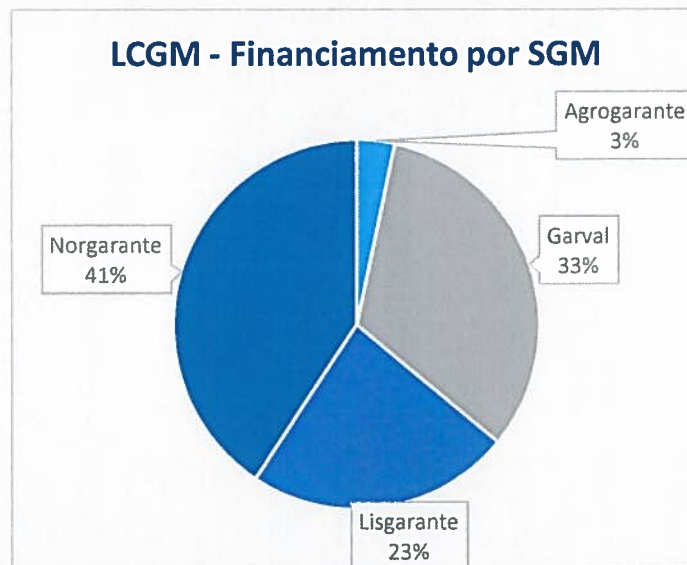
*FD&G: LCGM - Operações financiadas por PO a 31/12/2016*



Até ao final de 2016, a Linha de Crédito contava já com operações enquadradas submetidas por cinco Bancos aderentes, tendo já todas as SGM apoiado operações, conforme gráfico seguinte:



FD&G: LCGM - Operações financiadas por SGM a 31/12/2016



Consegue-se verificar ainda que, havendo uma predominância de número de operações na Zona Norte, em termos de distribuição por montante de financiamento o enviesamento não é tão significativo.

Entretanto, a IFD recebeu convite do PO Açores para, no âmbito Portugal 2020, disponibilizar uma dotação de € 10 milhões para o FD&G. O convite foi aceite, tendo sido levados a cabo todos os procedimentos necessários à apresentação de uma candidatura e plano de ação para a gestão dos Instrumentos Financeiros na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do programa Portugal 2020. Depois de aprovadas as candidaturas da IFD, aguarda-se o encerramento de todos os procedimentos para se proceder à sua contratualização com as autoridades regionais.

Já no início de 2017, a 11 de janeiro, na reunião do Conselho Geral do FD&G foi aprovado o aumento da dotação do fundo, no montante de € 10 milhões, por entrada de nova entidade financiadora, PO Açores 2020.

Realce-se que se antevê um aumento significativo da procura da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020, ao longo do ano de 2017, não obstante as restrições resultantes do facto da Linha de Crédito ser cofinanciada por fundos comunitários (FEEI), nomeadamente por força da retoma estimada do investimento.

#### 2.4.1.2 Fundo de Capital e Quase-Capital (FC&QC)

O **FC&QC** foi criado pelo Decreto-Lei 225/2015, de 9 de outubro, com uma dotação inicial de €146,9 milhões provenientes do FEDER, na sequência do convite endereçado pelos PO à IFD para criação de um fundo de fundos. Os respetivos acordos de financiamento foram assinados a 1 de março. Este fundo tem, como objetivo disponibilizar Instrumentos Financeiros aos operadores de mercado com vista à capitalização de PME.



No âmbito da dotação inicial do FC&QC foram criados os seguintes IF, enquadrados nas iniciativas governamentais em curso do Programa Capitalizar e StartUp Portugal: Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels* (BA); Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco (FCR) e Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível (OCRv):

*FC&QC: Dotações contratuais iniciais*

valores em Euros	Dotação PO						TOTAL
	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Compete	
Capital e Quase-Capital	45 000 000	30 000 000	8 000 000	10 200 000	3 700 000	50 000 000	146 900 000
Prioridade de Investimento 3.1	0	0	2 000 000	0	1 700 000	50 000 000	53 700 000
Business Angels (BA)	0	0	2 000 000	0	1 700 000	20 000 000	23 700 000
Capital de Risco (CR)	0	0	0	0	0	30 000 000	30 000 000
Prioridade de Investimento 3.3	45 000 000	30 000 000	6 000 000	10 200 000	2 000 000	0	93 200 000
Business Angels (BA)	3 000 000	0	0	0	0	0	3 000 000
Capital de Risco (CR)	22 000 000	30 000 000	6 000 000	10 200 000	2 000 000	0	70 200 000
Capital Reversível (OCRv)	20 000 000	0	0	0	0	0	20 000 000

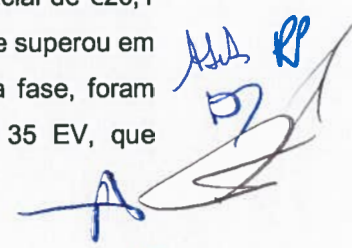
A IFD recebeu, também, convite do PO Açores para, no âmbito Portugal 2020, disponibilizar uma dotação de € 10 milhões para o FC&QC. O convite foi aceite, tendo sido levados a cabo todos os procedimentos necessários à apresentação de uma candidatura e plano de ação para a gestão dos Instrumentos Financeiros na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do programa Portugal 2020. Depois de aprovadas as candidaturas da IFD, aguarda-se o encerramento de todos os procedimentos para se proceder à sua contratualização com as autoridades regionais.

A 11 de janeiro de 2017, na reunião do Conselho Geral do FC&QC foi aprovado o aumento da dotação do fundo de € 10 milhões, por entrada de nova entidade financiadora, PO Açores 2020, bem como, o aumento da dotação de cerca de € 10,9 milhões provenientes do COMPETE 2020, do PO Norte, do PO Lisboa e PO Algarve destinados ao reforço da Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*.

No que concerne aos IF disponibilizados pelo FC&QC, apresenta-se descrição da sua atividade em 2016:

#### 2.4.1.2.1 Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels* (BA)

A **Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels (BA)**, atingiu, em 2016, um total de cerca de €33 milhões (€18 milhões do FC&QC acrescidos de € 15 milhões dos privados). Tem como propósito apoiar projetos e empresas com elevadas perspetivas de crescimento e rentabilidade, por via de financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*, visando o reforço dos capitais próprios das PME em fase de arranque. A 11 de maio, foi aberto o concurso público internacional IFD-FC&QC-BA-01/16, para seleção e financiamento de intermediários financeiros desta Linha, para atribuição de 70% da sua dotação inicial de €26,1 milhões. Foram recebidas 87 candidaturas, responsáveis por uma procura total que superou em cerca de 3,1 vezes a dotação disponível. Atento o orçamento disponível, nesta fase, foram selecionadas 40 EV, tendo sido celebrados Acordos de Financiamento com 35 EV, que

Ass RP  
 17  


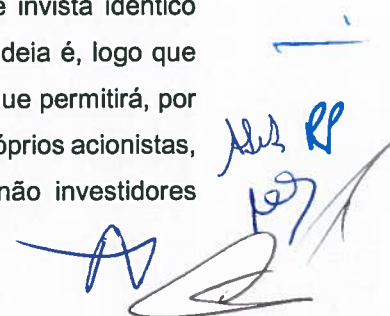
receberão cofinanciamento do FC&QC. No final do ano de 2016 foram aprovadas duas operações de financiamento a PME. Em função da grande procura que se manifestou no primeiro concurso, o Governo decidiu abrir um novo concurso com uma dotação de cerca de €18,5 milhões, que corresponde aos restantes 30% da dotação inicial, acrescidos do referido reforço de €10,9 milhões do COMPETE2020, do PO Norte, do PO Lisboa e do PO Algarve. Tal concretizou-se a 4 de janeiro através do concurso público internacional IFD-FC&QC-BA-02/17,

#### 2.4.1.2.2 Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco (FCR)

A **Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco**, com um total de € 220 milhões (€100 milhões do FC&QC, acrescidos de €120 milhões dos privados), propõe-se apoiar projetos e empresas com elevadas perspetivas de crescimento e rentabilidade, por via de financiamento a Fundos de Capital de Risco, visando o reforço dos capitais próprios das PME. A 11 de maio de 2016, foi aberto o concurso público internacional IFD-FC&QC-FCR-01/16, para seleção de intermediários financeiros desta Linha com uma dotação inicial de € 98,3 milhões, tendo sido rececionadas 26 candidaturas, que representam uma procura superior a 2 vezes a dotação disponível. Face a condicionamentos decorrentes da obrigatoriedade de aplicação do Código dos Contratos Públicos, e outras circunstâncias daí decorrentes o concurso sofreu um atraso, estimando-se o seu encerramento e respetiva contratação com as Entidades Gestoras de Capital de Risco no início do 2.º trimestre de 2017. Em qualquer caso, atendendo à boa qualidade das candidaturas apresentadas pelos Fundos privados concorrentes, que totalizavam uma procura do dobro do montante disponível, também aqui, tal como aconteceu com os BA, está em ponderação pelo Governo, a abertura de um novo concurso.

#### 2.4.1.2.3 Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível (OCRv)

A **Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível**, com um total de €40 milhões (€20 milhões do FC&QC, acrescido de €20 milhões dos privados), tem como objetivo capitalizar as empresas, aumentar os seus rácios de autonomia financeira, melhorar os níveis e a qualidade de informação e o perfil de gestão e *governance* das PME. Esta Linha, com uma dotação inicial de €19,66 milhões, encontra-se operacional desde 14 de julho, nesta primeira fase, tratando-se de uma Linha-piloto disponível apenas para a Região Norte, tem suscitado um interesse considerável por várias entidades em realizar operações, cujo potencial está a ser avaliado. A Linha visa efetuar operações de entrada no capital de empresas, que sejam economicamente viáveis, com rácios mínimos definidos, em que o FC&QC gerido pela IFD entra com um máximo de € 750 mil por operação, desde que haja outro investidor institucional que invista idêntico montante. Esta última restrição decorre das regras dos fundos estruturais. A ideia é, logo que possível, as OCRv poderem ser feitas, também, com fundos “não FEDER”, o que permitirá, por exemplo, que a contrapartida da participação do FC&QC seja realizada pelos próprios acionistas, nomeadamente transformando suprimentos, ou por outras entidades, que não investidores institucionais.





### 2.4.2 Atividade de *on-lending* e *arrangement*

Na sequência de diligências que vinham a ser efetuadas já desde 2015, o Governo enviou, em outubro de 2016, uma notificação à CE para alargamento da atividade da IFD a operações de ***on-lending* e *arrangement***, ou seja, atividades de levantamento de fundos junto das suas congéneres ou de entidades multilaterais a nível internacional, com vista à sua canalização para a economia nacional. A CE autorizou este alargamento da atividade da IFD em finais de novembro de 2016. Além das operações de *on lending* e *arrangement*, igualmente foi solicitado à Comissão europeia, que autorizou, a intervenção da IFD em operações com empresas *mid cap* e no âmbito do chamado Plano Juncker. Uma vez que os estatutos da IFD não lhe permitem, na sua redação atual, atuar junto de *mid caps*, estão em fase de revisão, em coordenação com o Governo, para que a atividade agora aprovada possa ser iniciada o mais rapidamente possível.

No seguimento deste processo, a IFD está em negociação, com o Banco Europeu de Investimento (BEI), para concessão de um financiamento de € 500 milhões à IFD, que esta repassará aos bancos, assumindo estes o compromisso de lhe adicionar um montante equivalente, fazendo chegar às empresas € 1.000 milhões em financiamento por capital alheio, que pode consistir em empréstimos de muito longo prazo. Esta operação deverá ser concretizada ainda durante o primeiro semestre de 2017.

### 2.4.3 Gestão Financeira e Patrimonial

Em dezembro, foi atribuída à IFD a gestão financeira do **Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 86-C/2016, de 29 de dezembro no seguimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 84/2016, de 21 de dezembro, que aprova o CITec – Programa Capacitar a Indústria Portuguesa.

O FITEC tem como objetivo apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre Instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos, preservando a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização, nomeadamente através da eficiência material e energética. O FITEC tem uma dotação inicial de € 15 milhões, dos quais € 5 milhões, provenientes do IAPMEI, já realizados a 29 de dezembro de 2016, e € 10 milhões, provenientes do Fundo Português de Carbono, realizados a 3 de janeiro de 2017.

No sentido de se poder constituir o fundo antes do final de 2016, foi aberta uma conta de depósitos à ordem, em nome da IFD e especificamente para o mesmo, após autorização concedida através do Despacho n.º 236/XXI/2016, de 23 de dezembro, assinado pelo Sr. Ministro da Economia, Prof. Manuel Caldeira Cabral.



Tendo sido já designado o ROC, aguarda-se despacho do Governo referente à nomeação dos demais órgãos sociais do fundo para se proceder à sua constituição legal e fiscal, obtendo-se dessa forma as devidas condições para a transferência efetiva de todo o montante à guarda da IFD, acrescido de eventuais juros de aplicações financeiras e deduzido de eventuais encargos fiscais e outros, para as contas específicas deste novo veículo. Igualmente se espera, durante o primeiro trimestre, que a entidade que irá fazer a gestão técnica do fundo, articulando com a(s) Tutela(s) definam o regulamento de funcionamento do mesmo, previsto no decreto de criação do FITEC.

## 2.5 Organização e Meios

Para o desempenho da Missão que lhe está atribuída, e a concretização das tarefas necessárias ao desenvolvimento da sua atividade, com a complexidade própria de um novo quadro comunitário de apoio e a constante mudança na regulação bancária a que está sujeita, foi prevista uma estrutura de recursos humanos com um crescimento progressivo, característico da fase inicial de implementação da IFD e consistente com o aumento esperado da atividade da mesma. Esse aumento de atividade está relacionado não apenas com o aumento de capital sob gestão dos fundos de fundos, mas também com a implementação da segunda fase do projeto IFD.

Para 2016, foi proposto em Orçamento da IFD, que integrava a Lei de Orçamento de Estado para o mesmo ano (Lei 7-A/2016, de 30 de março), um quadro total de pessoal com 33 recursos, dos quais 16 a contratar ao longo do ano, com um enfoque nas áreas de produto e gestão FEEI, estudos, apoio às atividades e controlo de gestão e reporte, bem como nos departamentos de controlo interno, áreas intimamente ligadas à supervisão obrigatória em instituições financeiras como a IFD, supervisionadas pelo Banco de Portugal.

A falta de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da IFD para 2016 (PA&O 2016 IFD) determinou a impossibilidade de contratação de qualquer dos recursos estimados inicialmente que, não obstante, continuam a ser essenciais para o correto desempenho da atividade da IFD. Nesse sentido, foi solicitada à Tutela, no início de agosto, autorização para recrutamento urgente de novos quadros com qualificações adequadas à natureza financeira da instituição e nos termos aprovados em referido Orçamento e PA&O 2016 IFD. Essa autorização não foi concedida, impedindo o processo de recrutamento previsto para o 4.º trimestre de 2016.

A estrutura funcional da IFD apenas foi influenciada pelo efetivo recrutamento de 1 técnico para o departamento de Marketing e Comunicação, cujo processo de seleção tinha sido iniciado em 2015. Apesar destas dificuldades, no seu conjunto, a IFD dispõe de uma estrutura jovem, com elevadas competências técnicas, promovendo-se os princípios estipulados no Plano de Igualdade de Género da IFD.



*Caracterização da Estrutura Funcional*

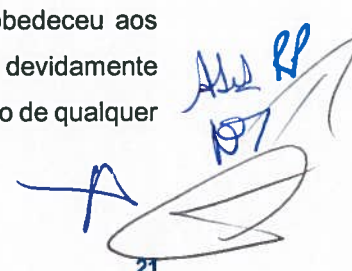
Estrutura Funcional	N.º Total Pessoas	Idade Média	Género		Habilitações Académicas		
			Feminino	Masculino	Superior	Secundário	Básico
Auditoria Interna	1	42		1	1		
Compliance	1	35		1	1		
Gestão de Riscos	1	39	1		1		
Instrumentos Financeiros	2	38		2	2		
Marketing e Comunicação	1	38	1		1		
Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos	2	39	2		2		
Suporte Operacional	1	36	1			1	
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>38</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
%			56%	44%	89%	11%	0%

A estrutura organizacional da IFD, durante 2016 e até à data de elaboração do presente Relatório e Contas, compreende os órgãos sociais, bem como os serviços internos acima especificados, as funções de controlo interno e um *back office* subcontratado à SPGM. As funções de Controlo Interno da IFD integram os departamentos de Auditoria Interna (DAI), de Gestão de Riscos (DGR) e de *Compliance* (DCo), que funcionam de forma independente das restantes atividades operacionais e representam o mecanismo de avaliação permanente do funcionamento operacional da sociedade, aferindo o grau de cumprimento dos objetivos definidos e das normas e procedimentos que devem conformar a atividade. As demais atividades de suporte são asseguradas pelo *back office*, como referido subcontratado à SPGM, que assegura todas as tarefas e funções conexas com as áreas Administrativa e Financeira, de Recursos Humanos, Jurídica e Contratação e de Sistemas de informação e Tecnologia.

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revista periodicamente, e encontra-se descrita no normativo interno "Política de Remunerações". Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho, sendo fixada com base em princípios definidos nesse normativo, sendo de destacar: as suas competências pessoais; o nível de responsabilidade das suas funções; o cargo que exercem; o tempo de serviço; e o enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Desde que a legislação aplicável o permita, os colaboradores são elegíveis para um prémio de desempenho, até um máximo de 20% do salário anual, indexado aos resultados globais e aos resultados individuais obtidos. Este prémio será fixado de acordo com uma avaliação a realizar, anualmente, pelos responsáveis diretos e da qual resultará uma proposta a ser apreciada pela Comissão Executiva. Esta proporá, posteriormente, ao Conselho de Administração o valor global para decisão final.

Em todo o caso, em 2016, a política remuneratória dos colaboradores da IFD obedeceu aos princípios gerais estabelecidos pelos diplomas legais em vigor, que se encontram devidamente evidenciados no ponto 2.10. Por essa mesma ordem de razões, não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho ou complemento de pensões.





A IFD tem sede social no Porto, na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º andar, em instalações que ocupa em regime de arrendamento à Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP). Entende-se, no entanto, que estas instalações não possuem os requisitos necessários para o previsto e necessário incremento da estrutura técnica, bem como das necessidades, enquanto sociedade financeira, de procedimentos de segurança e controlo de acessos. Prevê-se, para breve, a mudança para espaço adequado, acessível e com as condições necessárias.

O *back office* da IFD funciona nas instalações da SPGM, na Rua Professor Mota Pinto, 42F, 2.º andar – Porto, onde se encontram os servidores centrais e o centro de redes e comunicações. A plataforma redundante para os sistemas informáticos encontra-se em Coimbra.

Em termos de meios técnicos e de transporte a sociedade dispõe dos equipamentos informáticos e de comunicações necessários ao funcionamento da equipa e de duas viaturas de serviço para toda a equipa. A administração da sociedade não dispõe, até esta data, de quaisquer viaturas ou outros meios de transporte, situação que se espera possa ser invertida em 2017.

## 2.6 Análise económica e financeira

Em 2016, a IFD obteve um resultado antes de impostos positivo de cerca de € 204,4 mil, representando 15,3% do total dos proveitos apurados e que corresponde a um aumento face ao ano anterior de mais de € 500 mil. A Margem Financeira, no valor de € 274,6 mil, reflete uma diminuição de 38,3% em relação a 2015, que se justifica pela queda acentuada verificada ao nível das taxas de juro das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de € 1,3 milhões, registou uma variação positiva de € 887,4 mil face ao ano anterior. Este acréscimo é justificado por um maior valor dos Outros Resultados de Exploração, decorrente da especialização de aproximadamente € 1,1 milhões de proveitos por custos efetivamente incorridos, associados à gestão do FD&G e do FC&QC.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a aproximadamente € 26,7 mil, verificando-se um aumento, face a 2015, de € 9,3 mil. Assim a Sociedade obteve um lucro líquido de € 177,8 mil que, comparado com o resultado líquido negativo de € 388,5 mil, obtido em 2015, representa um acréscimo de € 566,2 mil.





RESULTADOS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%
Total de Proveitos	1 333 904,86	100,0%	444 946,11	100,0%	888 958,75	199,8%
Total de Custos	1 129 472,54	84,7%	816 023,40	183,4%	313 449,14	38,4%
Margem Financeira	274 590,73	20,6%	444 946,11	100,0%	-170 355,38	-38,3%
Produto Bancário	1 330 842,20	99,8%	443 464,81	99,7%	887 377,39	200,1%
Resultado Antes de Impostos	204 432,32	15,3%	-371 077,29	-83,4%	575 509,61	-155,1%
Impostos correntes	-26 679,02	-2,0%	-17 385,87	-3,9%	-9 293,15	53,5%
Impostos diferidos						
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>177 753,30</b>	<b>13,3%</b>	<b>-388 463,16</b>	<b>-87,3%</b>	<b>566 216,46</b>	<b>-145,8%</b>

No exercício de 2016 os proveitos totalizaram € 1,3 milhões, refletindo um aumento de 199,8% quando comparado com o exercício anterior. Esta variação decorre da aceitação por parte dos Programas Operacionais (entidades financiadoras FC&QC e FD&G) da metodologia para cálculo dos custos de gestão dos fundos geridos pela IFD. O aumento verificado na rubrica de outros rendimentos de exploração é parcialmente anulado pela redução verificada na rubrica de juros e rendimentos similares, resultante da obtenção de menores taxas de juro sobre os capitais aplicados em Instituições de Crédito.

PROVEITOS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	€uros	% <sup>(1)</sup>	€uros	% <sup>(1)</sup>	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	274 590,73	20,59	444 946,11	100,00	- 170 355,38	-38,3
Outros Rendimentos de Exploração	1 059 314,13	79,41	-	-	1 059 314,13	
<b>Total</b>	<b>1 333 904,86</b>	<b>100,00</b>	<b>444 946,11</b>	<b>100,00</b>	<b>888 958,75</b>	<b>199,79</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; <sup>(1)</sup> % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2016 ascendeu a cerca de € 1,1 milhões, sendo que os gastos gerais administrativos totalizaram € 272,9 mil (20,5% dos proveitos) e os gastos com pessoal ascenderam a € 840 mil (63% dos proveitos), assumindo assim, em conjunto, a quase totalidade dos custos.

CUSTOS	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
Encargos com Serviços e Comissões	784,66	0,06	405,28	0,09	359,38	88,7
Resultados de reavaliação cambial	-	-	0,24	0,00	- 0,24	-100,0
Gastos Gerais Administrativos	272 905,73	20,48	63 165,62	14,20	209 740,11	332,0
Gastos com Pessoal	840 027,35	62,98	744 158,96	167,25	95 870,39	12,9
Amortizações do Exercício	13 476,80	1,01	7 219,52	1,62	6 257,28	86,7
Outros Encargos de Exploração <sup>(2)</sup>	2 298,00	0,17	1 075,78	0,24	1 222,22	113,6
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>1 129 472,54</b>	<b>84,67</b>	<b>816 023,40</b>	<b>183,40</b>	<b>313 449,14</b>	<b>38,41</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; <sup>(1)</sup> % do total de proveitos; <sup>(2)</sup> inclui impostos (não sobre os lucros).

Com um valor de Capitais Próprios de, aproximadamente, € 99,8 milhões, a IFD apresenta uma autonomia financeira de 94,8%, a qual clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira. O valor do Ativo líquido da IFD, em dezembro de 2016, é de € 105,2 milhões, sendo de destacar a rubrica aplicações em instituições de crédito, no valor de € 103,6 milhões (98,5% do ativo).

BALANÇO	Ano 2016		Ano 2015		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%
Ativo Total	105 223 403,07	100,0%	99 832 151,03	100,0%	5 391 252,04	5,4%
Passivo Total	5 434 112,93	5,2%	220 614,19	0,2%	5 213 498,74	2363,2%
Capital Próprio	99 789 290,14	94,8%	99 611 536,84	99,8%	177 753,30	0,2%

Uma parte do ativo total é referente ao valor do capital inicial do FITEC, colocado à guarda da sociedade nos últimos dias do ano, e que será transferido para aquele fundo mal estejam reunidas as condições para a sua declaração de início de atividade junto das autoridades fiscais.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

### Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

### Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## 2.7 Perspetivas futuras

Até ao final do 1.º quadrimestre de 2017, dentro da chamada **Fase 1 do projeto IFD**, prevê-se que estarão disponíveis e em operação plena cerca de € 1,325 mil milhões de produtos financeiros de dívida e capital próprio, com base em dotações de Fundos Europeus, Estruturais e de Investimento (FEEI), provenientes dos vários Programas Operacionais do Portugal 2020 (PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo e PO Algarve, COMPETE 2020), e do IAPMEI, no caso da componente nacional da LCGM, nomeadamente:

- € 1.000 milhões da **Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020 (LCGM)**, para investimento e fundo de maneio respetivo, com um máximo por operação de crédito pode ir aos € 4,125 milhões e foi protocolada com quase todos os bancos a operar em Portugal e com as Sociedades de Garantia Mútua;
- € 40 milhões da **Linha de operações de Capital Reversível** e que corresponde a uma Linha-piloto disponível apenas para a Região Norte;
- € 33 milhões da **Linha de financiamento e entidades veículo de Business Angels**, tendo sido celebrado acordos de financiamento com 35 entidades veículo;
- € 220 milhões da **Linha de operações de Capital de Risco**, que se aguarda o encerramento do concurso por forma a celebrar acordos de financiamento com os 24 potenciais concorrentes;

- € 30 milhões da segunda **Linha de financiamento e entidades veículo de Business Angels**, cujo Aviso de Concurso foi lançado em 4 de janeiro de 2017.

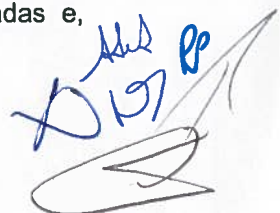
Inserido na Fase 1, e no âmbito do PO Açores, prevê-se que no primeiro semestre de 2017 sejam abertos os concursos para o lançamento de até cerca de € 100 milhões de soluções de financiamento em crédito e em capital próprio, a disponibilizar às empresas daquela Região Autónoma ao longo dos próximos anos, geridas pela IFD. Estes novos instrumentos financeiros reforçarão a oferta nas componentes “linha de crédito com garantia mútua” e capital próprio (*Business Angels*, Capital de Risco e Capital Reversível), num montante global de fundos daquele PO de cerca de € 20 milhões.

Estão em fase final as negociações com as autoridades do PO Madeira, que permitirão à IFD ficar a gerir as soluções de instrumentos financeiros de capital próprio, cofinanciados com fundos estruturais, naquela região autónoma.

Prevê-se a operacionalização durante o ano de 2017, do novo fundo **FITEC- Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular**, gerido na vertente financeira pela IFD e na vertente técnica pela ANI, que conta com uma dotação inicial de € 15 milhões.

No âmbito das chamadas **Fase 2 e Fase2+1 do projeto IFD**, e após a publicação da autorização para alargamento do âmbito de atividade da IFD, pela DG Concorrência, no final de novembro de 2016, foram iniciadas um conjunto de negociações parceiros internacionais, em especial o Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI/FEI), tendentes a disponibilizar soluções de financiamento para pme e *mid caps* típicas de um banco promocional. Espera-se poder vir a concluir a necessária articulação prévia com a(s) Tutela(s) e fechar as negociações com os potenciais financiadores e utilizadores ao longo de 2017, algumas delas já mesmo durante o primeiro semestre do ano:

- Linha de crédito de € 1.000 milhões, resultante de uma operação de financiamento de € 500 milhões do Banco Europeu de Investimento – BEI à IFD, que esta repassará aos bancos (*on lending*), com o compromisso de colocarem um montante equivalente. O financiamento será por prazos muito longos, permitindo, entre outros, que a banca comercial disponha de um produto para financiar investimentos das empresas com períodos longos de recuperação. Esta operação deverá ser concretizada ainda durante o primeiro semestre;
- € 500 milhões de facilidades de crédito com origem no programas comunitários **COSME e Innovfin/Horizonte 2020**, no âmbito do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos (EFSI), vulgarmente designado Plano *Juncker*, com intervenção da IFD e do Sistema Nacional de Garantia Mútua. Estas operações serão desenhadas, negociadas e, eventualmente contratadas ainda durante o primeiro semestre de 2017;





- Está em fase de conceção o **Fundo Capitalizar – Reestruturação e Crescimento**, fundo que se pretende venha a ser dotado por fontes diferentes dos fundos estruturais, eliminando, deste modo, algumas das restrições que os mesmos colocam às operações com as empresas, e onde serão incorporadas soluções para áreas específicas que os fundos estruturais não podem cobrir, como sucessão empresarial, reestruturações e *turnarounds*, revitalização, *debt* e *equity crowdfunding* e securitização, bem como operações de capital reversível com regras de elegibilidade mais flexíveis.

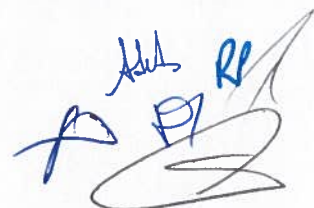
Para além das iniciativas anteriormente descritas, em fase de conceção e afinação técnica, ou mesmo já em concretização oficial, mas naturalmente sempre sujeitas a validação final pelas autoridades e Tutela, outros contactos e iniciativas ganham corpo, nesta fase, dentro da estratégia definida de assunção da IFD como o “banco promocional Português”. Estão nesse domínio os contactos com o KfW e o Banco do Conselho da Europa, para novas operações de *on lending*, a presença nas iniciativas da Plataforma Europeia de Securitização, que permitirão reativar o mercado de securitização para PME e *mid caps* no nosso País, ou mesmo a entrada em áreas novas, como a economia social, a agricultura e ao mar, a cultura ou as iniciativas ligadas à formação superior e pós-graduada dos futuros empreendedores.

Trata-se de áreas em que a afirmação de uma instituição forte com capacidade de criação e desenvolvimento de soluções, isto é, um verdadeiro centro de saber, são fundamentais para Portugal e par ao financiamento da sua economia, onde acreditamos que a IFD poderá vir a marcar a diferença na oferta integrada de soluções.

Tudo isto será tanto mais potenciado quanto a sociedade possa dispor, como esperamos, dos meios humanos e técnicos, bem como de logística, necessários à prossecução desta missão.

## 2.8 Agradecimentos

O Conselho de Administração expressa o seu profundo agradecimento a todos os que cooperaram no sentido da correta prossecução da missão e dos objetivos da IFD, nomeadamente ao Acionista, aos Ministérios da Economia, das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas, aos Programas Operacionais Regionais e COMPETE 2020, ADC e IAPMEI, aos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, respetivos Programas Regionais e demais entidades associadas, bem como aos seus colaboradores.



Às Associações e Confederações empresariais, é devido um agradecimento pelo papel ativo na discussão das necessidades das empresas e das principais linhas orientadoras dos produtos e serviços a oferecer pela instituição, o mesmo servindo para a banca, entidades do sistema de garantia mútua, operadores de capital de risco e *business angels* a atuar em Portugal.

À Comissão Europeia, em especial a DG Concorrência, ao Grupo do Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento, à Associação Europeia de Bancos Públicos (EAPB), bem como aos nossos congéneres europeus, em especial o KfW e ICO, igualmente um agradecimento pelo seu apoio e cooperação institucional.

Finalmente, um agradecimento muito especial às equipas da IFD e da SPGM, que atua como *back office* da IFD, pelo seu contínuo esforço e dedicação a este projeto. Igualmente aos restantes membros dos órgãos sociais, Mesa de Assembleia Geral e Órgão de Fiscalização.

## 2.9 Factos subsequentes

A 10 de janeiro de 2017, o Professor Dr. Eduardo Cardadeiro renunciou às funções de Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria da IFD, com efeitos a 28 de fevereiro de 2017. Desde já se expressa o nosso agradecimento pelo esforço e dedicação demonstrado durante o exercício das suas funções.

## 2.10 Cumprimento das Orientações Legais

Apresenta-se o cumprimento das orientações legais, em conformidade com o ofício 1238 de 23 de fevereiro de 2017, da DGTF.

### Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento

Este ponto encontra-se devidamente justificado no ponto II. Missão, Objetivos e Políticas do Relatório do Governo Societário, que integra este documento.

### Evolução do prazo médio de pagamentos

A IFD, como empresa pública financeira, não se encontra abrangida pelas obrigações previstas na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, no entanto, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), que foi calculado conforme o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril do Ministério das Finanças e Administração Pública.



*Prazo médio de pagamentos no 4.º trimestre de 2016*

PMP	2016	2015	Variação 16/15	
			Valor	%
Prazo (dias)	49	17	32	188%

A variação do PMP a fornecedores no 4.º trimestre de 2016 face a 2015 foi influenciada pela faturação da STCP à IFD, referente ao arrendamento de instalações do ano de 2016, que só ocorreu no final do ano.

**Atrasos nos pagamentos (arrears)**

A seguinte tabela apresenta as dívidas vencidas em 2016 de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei 65-A/2011.

*Dívidas vencidas a 31 de dezembro de 2016*

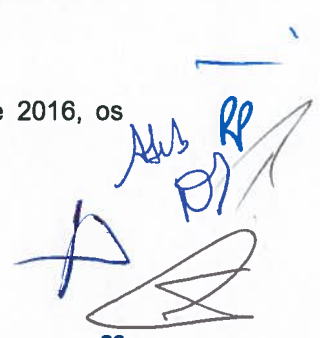
Dívidas Vencidas (€)	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	92 285,63				
Aq. de Capital					
<b>Total</b>	<b>92 285,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Cumprimento das recomendações do acionista**

Foi dado cumprimento às recomendações emitidas pelo acionista Direção Geral do Tesouro e Finanças na Assembleia Geral de aprovação de contas de 2015, realizada a 29 de março de 2016, no sentido de:

- Elaborar e divulgar o relatório anual sobre prevenção da corrupção, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
- Elaborar e divulgar o relatório anual sobre remunerações pagas a mulheres e a homens, nos termos do n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março.
- Apresentar o Relatório do Governo Societário para 2015, reformulado nos termos evidenciados pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

A IFD aprovou em reunião do Conselho de Administração, de 12 de abril de 2016, os seguintes documentos solicitados pelo acionista:





- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi elaborado de acordo com a Lei 54/2008, de 4 de setembro, tendo-se focado nos aspetos gerais da sociedade. O documento foi submetido ao acionista, via plataforma da DGTF, SIRIEF, a 18 de abril de 2016.
- O Plano de Igualdade de Género foi elaborado nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro, 103/2013, de 13 de dezembro e 18/2014, de 7 de março, tendo-se verificado uma efetiva igualdade de géneros no processo de recrutamento. O documento foi submetido ao acionista, via plataforma da DGTF, SIRIEF, a 13 de abril de 2016.
- A nova versão do Relatório e Contas para 2015 da IFD, que integra o Relatório do Governo Societário e foi elaborada em conformidade com as instruções da UTAM, foi igualmente submetida a 13 de abril, tendo merecido parecer positivo desta entidade.

## Remunerações

### Órgãos Sociais

As remunerações dos membros dos órgãos sociais foram condicionadas pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016, de acordo com as regras aplicáveis às empresas públicas e às sociedades financeiras, conforme os seguintes diplomas: Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), de 23 de Dezembro de 2014, nos termos do despacho nº 2630/14- SEF; Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março e Decreto-Lei 8/2012, de 18 de janeiro, que regula o Estatuto do Gestor Público; RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, que procede à definição de categorias e critérios para fixação do vencimento mensal do Gestor Público; artigo 10.º do Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro, que aprova os estatutos da IFD; artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias; artigo 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, que calcula a sua eliminação; artigo 2.º da Lei 159-D/2015, de 30 de dezembro, que estabelece a extinção da sobretaxa de IRS; e artigos 18.º e 20.º, da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que estipulam a manutenção dos limites impostos no subsídio de alimentação, horas extra e trabalho noturno, bem como, o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. Em 2016, não foram atribuídos de prémios de gestão ou complemento de pensões, nem pago qualquer montante a título de indemnização aos membros dos órgãos sociais.

#### *Estatuto remuneratório Mesa da Assembleia Geral*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor Fixo da Senha Presença (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Bruto Final 4=1-2+3
2015-2017	Presidente	António José da Glória Santos Gaspar	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
2015-2017	Secretária	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
				<b>1 050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 050,00</b>

Nomeação do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Sim/ Não	OPRLO		N.º de Mandatos
			Forma	Data		Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
<b>Conselho de Administração</b>								
2015-2017	Presidente Não Executivo	Alberto João Coraceiro de Castro	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
2015-2017	Vogal Não Executivo	Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
<b>Comissão Executiva</b>								
2015-2017	Vice-Presidente Executivo	José Fernando Ramos de Figueiredo	DUE	23/12/2014	S	SGM	D	1
2015-2017	Vogal Executivo	Ricardo Jorge da Fonseca Luz	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
2015-2017	Vogal Executivo	Maria João de Freitas Arriscado Nunes	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
<b>Comissão de Auditoria</b>								
2015-2017	Vogal Não Executivo	Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
2015-2017	Vogal Não Executivo	Richard Fowler Pelly	DUE	23/12/2014	-	-	-	1
2015-2017	Vogal Não Executivo	Alina Sebastian Gonzalez	DUE	23/12/2014	-	-	-	1

Nota 1: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

Nota 2: O Dr. José Fernando Figueiredo exerceu o seu direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, com limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, sendo igualmente limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora da IFD, a que corresponde uma remuneração base mensal de € 13.500. Tal direito foi acordado com o Governo em funções na data do do convite para a Vice-Presidência do Conselho de Administração e Presidência da Comissão Executiva da IFD.

Foi solicitado parecer formal que aguarda resolução, sendo que o processamento de salários encontra-se em conformidade com o referido DUE.

Nota 3: O Professor Dr. Eduardo Cardadeiro renunciou às suas funções de Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria da IFD a 10 de janeiro de 2017.

Membros do Conselho de Administração em acumulação de funções

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime (público/privado)
<b>Conselho de Administração</b>			
Alberto João Coraceiro de Castro	Universidade Católica Portuguesa	Professor Catedrático convidado	privado
	Mota-Engil	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Unicer	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Mystic River (Douro Azul)	Administrador Não Executivo	privado
	Investment Committee da Portuguese Venture Capital Initiative	Membro	-
	Porto de Leixões	Provedor do Cliente	público
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	Metro do Porto, S.A.	Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral	público
	REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS	Membro da Comissão de Auditoria/Membro do Conselho de Administração	privado
	ALETSE	Sócia-Gerente	privado
<b>Comissão Executiva</b>			
José Fernando Ramos de Figueiredo	YOUNGNETWORK, Marketing e Comunicação, Lda	Senior Adviser	privado
	SPGM	Presidente Conselho de Administração não executivo	público
	AECM - Associação Europeia de Instituições de Garantia	Presidente Honorário Especial	-
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	GNGI - Rede Mundial de Instituições de Garantia	Coordenador	-
	Risk Advisory Group for Horizon 2020 - CE	Perito consultor	-
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - IPSS	Membro da Mesa da Assembleia Geral	privado
	União das juntas de freguesias de Lordeo do Ouro e Massarelos	Vogal	público
<b>Comissão de Auditoria</b>			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	Universidade Autónoma de Lisboa	Professor Associado	privado
	Social Investment Business Foundation	Membro do Conselho de Administração	-
	Social Investment Business Ltd	Membro do Conselho de Administração	-
	Strategic Banking Corporation of Ireland	Membro do Conselho de Administração	-
	Microbank	Membro do Conselho de Administração	-
	Draper Esprit plc	Membro do Conselho de Administração	-
Richard Fowler Pelly	European Institute of Technology	Conselheiro	-
	Banco Caixa Geral (Espanha)	Administradora Não Executiva	privado
	Grupo Empresarial San José	Administradora Não Executiva	privado
	Universidade Complutense de Madrid	Professora de Finanças	-

Handwritten signature and initials in blue ink, including "Miguel" and "FP".



*Estatuto do Gestor Público do Conselho de Administração*

Nome	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruto (€) Vencimento Mensal	Despesas de Representação
<b>Conselho de Administração</b>				
Alberto João Coraceiro de Castro	S	A	1 430,69	
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	S	A	1 144,55	
<b>Comissão Executiva</b>				
José Fernando Ramos de Figueiredo	S	A	5 150,48	2 060,19
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	S	A	4 578,20	1 831,28
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	S	A	4 578,20	1 831,28
<b>Comissão de Auditoria</b>				
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	S	A	1 907,58	
Richard Fowler Pelly	S	A	1 526,07	
Alina Sebastian Gonzalez	S	A	1 526,07	

*Remuneração anual do Conselho de Administração em 2016*

Nome	Remuneração Anual - 2016 (€)					
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Bruto Final
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)=(3)-(4)+(5)
<b>Conselho de Administração</b>						
Alberto João Coraceiro de Castro	20 029,66		20 029,66	1 001,46		19 028,20
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	16 023,70		16 023,70	801,22		15 222,48
<b>Comissão Executiva</b>						
José Fernando Ramos de Figueiredo	96 829,00		96 829,00	9 444,17	1 741,92	89 126,75
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	86 070,16		86 070,16	8 394,77	1 548,33	79 223,72
Elsio Fernando Moreira Brandão	7 513,19		7 513,19	896,47	129,02	6 745,74
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	86 070,16		86 070,16	8 394,43	1 548,27	79 224,00
<b>Comissão de Auditoria</b>						
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	26 706,12		26 706,12	1 615,91		25 090,21
Richard Fowler Pelly	21 364,98		21 364,98	1 068,25		20 296,73
Alina Sebastian Gonzalez	21 364,98		21 364,98	1 068,25		20 296,73
			<b>381 971,95</b>	<b>32 684,93</b>	<b>4 967,54</b>	<b>354 254,56</b>

*Benefícios Sociais do Conselho de Administração em 2016*

Nome	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar Valor
<b>Conselho de Administração</b>							
Alberto João Coraceiro de Castro			Seg. Social	4 519,20			
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot			Seg. Social	3 615,34			
<b>Comissão Executiva</b>							
José Fernando Ramos de Figueiredo			Seg. Social	21 167,60			
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	4,27	973,56	Seg. Social	18 815,63			
Elsio Fernando Moreira Brandão			CGA	2 045,16			
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	4,27	973,56	Seg. Social	18 324,93			
<b>Comissão de Auditoria</b>							
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro			Seg. Social	5 958,92			
Richard Fowler Pelly			Seg. Social	4 820,47			
Alina Sebastian Gonzalez			Seg. Social	4 820,47			
				<b>1 947,12</b>			<b>84 087,74</b>



*Encargos com viaturas do Conselho de Administração*

Encargos com Viaturas - 2016									
Nome	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	N.º Prest. Contratuais Remanescentes
<b>Conselho de Administração</b>									
Alberto João Coraceiro de Castro									
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot									
<b>Comissão Executiva</b>									
José Fernando Ramos de Figueiredo									
Ricardo Jorge da Fonseca Luz									
Maria João de Freitas Arriscado Nunes									
Não existem viaturas atribuídas em 2016									
<b>Comissão de Auditoria</b>									
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro									
Richard Fowler Pelly									
Alina Sebastian Gonzalez									

*Gastos com Deslocações em Serviço da Comissão Executiva*

Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)						
Nome	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
<b>Conselho de Administração</b>						
José Fernando Ramos de Figueiredo						
Ricardo Jorge da Fonseca Luz						
Maria João de Freitas Arriscado Nunes						
						<b>4 100,40</b>

*Nomeação do Revisor Oficial de Contas (ROC)*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de Mandatos exercidos no grupo	N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º inscrição OROC	N.º registo CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2015-2017	Efectivo	Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda, representada por Joaquim Oliveira de Jesus	23	20161381	DUE	22/01/2015	09/06/2015	1	1

Após o falecimento, em fevereiro de 2016, do Dr. José Vieira dos Reis, o representante efetivo da sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda, foi substituído pelo representante suplente, Dr. Joaquim Oliveira de Jesus.

*Estatuto remuneratório do ROC*

Nome	Valor Anual do Contrato Prestação de Serviços 2016 (€)				Valor Anual de Serviços Adicionais 2016 (€)			
	Bruta (1)	Reduções (2)	Reversão (3)	Valor Final 4=1-2+3	Bruta (1)	Reduções (2)	Reversão (3)	Valor Final 4=1-2+3
Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	10 200,00	0,00	0,00	10 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: A este montante acresce o IVA à taxa legal em vigor.



### Restantes Colaboradores

Em 2016, a política remuneratória dos colaboradores da IFD foi condicionada pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016, nomeadamente, dos seguintes diplomas legais: artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias; artigo 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, que calcula a sua eliminação; artigo 2.º da Lei 159-D/2015, de 30 de dezembro, que estabelece a extinção da sobretaxa de IRS; e artigos 18.º e 20.º, da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que determinou a manutenção das limitações à atribuição de subsídio de alimentação, horas extra e trabalho noturno, a não atribuição de prémios de desempenho ou complementos de pensões e o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos.

### Estatuto do Gestor Público

Em 2016, a IFD cumpriu com o estipulado nos artigos 32.º e 33.º do EGP, designadamente, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

#### *Gastos com Comunicações Móveis do Conselho de Administração*

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
<b>Conselho de Administração</b>			
Alberto João Coraceiro de Castro			
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães			
Barbot			
<b>Comissão Executiva</b>			
José Fernando Ramos de Figueiredo	80,00	324,54	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	80,00	653,54	
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	80,00	360,37	
<b>Comissão de Auditoria</b>			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro			
Richard Fowler Pelly			
Altina Sebastian Gonzalez			
		<b>1 338,45</b>	



*Gastos anuais associados a viaturas do Conselho de Administração*

Nome	Plafond Mensal Definido para Combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
<b>Conselho de Administração</b>					
Alberto João Coraceiro de Castro					
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot					
<b>Comissão Executiva</b>					
José Fernando Ramos de Figueiredo	515,05				
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	457,82	Não existem gastos anuais associados a viaturas em 2016			
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	457,82				
<b>Comissão de Auditoria</b>					
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro					
Richard Fowler Pelly					
Alfina Sebastian Gonzalez					

**Despesas não documentadas**

A IFD cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

**Relatório sobre remunerações**

Foi cumprido o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros 18/2014, de 7 de março através da elaboração do Plano de Igualdade de Género que se encontra divulgado no *site* da IFD em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt).

**Relatório anual sobre prevenção da corrupção**

A IFD aprovou em abril de 2016 o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido atualizado no relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências no âmbito das várias tipologias de corrupção descritas na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro.

**Contratação Pública**

A IFD está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no Artigo 13.º n.º 1 dos seus estatutos, publicado pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro. A IFD norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.



Os procedimentos internos para a contratação de bens e serviços encontram-se descritos no Manual de Procedimentos da IFD, que se encontra em fase de atualização.

Em 2016, a IFD não adjudicou qualquer contrato de valor superior a € 5 milhões.

### **Sistema Nacional de Compras Públicas**

---

A IFD não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através da plataforma de contratação pública VortalGov e através do portal dos contratos públicos Base.

### **Frota Automóvel**

---

A IFD tem duas viaturas de serviço em regime de aluguer operacional, adquiridas em 2015. Em 2016 não adquiriu qualquer viatura.

Entende-se que as limitações previstas no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei 18/2016, de 13 de abril (DLEO 2016) não se aplicam à IFD, nomeadamente, a manutenção dos valores de 2015 associados aos gastos com a frota automóvel e a redução do n.º de veículos em utilização face a 2015, dado que se encontra no seu segundo ano de atividade e num processo em que existem expectativas fundadas de forte aumento de atividade, em conformidade com a exceção prevista no n.º 4 do mesmo artigo 96.º do DLEO 2016.

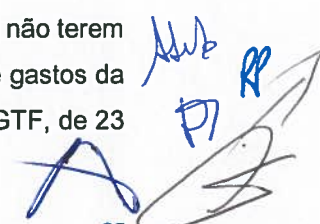
### **Redução dos Gastos Operacionais**

---

Em conformidade com o ponto anterior, entende-se que as medidas de redução dos gastos operacionais do artigo 96.º do DLEO 2016 não se aplicam à IFD, por se encontrar no seu segundo ano de atividade e num processo em que existem expectativas fundadas de forte aumento de atividade, devidamente justificado e aceite pelas Tutelas.

O peso dos Gastos no Volume de Negócios em 2016 é muito inferior ao valor verificado em 2015 devido, essencialmente, ao aumento do volume de negócios verificado durante este ano. Este aumento (de 200%) está relacionado com dois factos: por um lado, o ano de 2015 foi o ano de início de atividade da IFD, atividade essa que, efetivamente, apenas teve impacto real nos gastos e rendimentos da instituição a partir do último trimestre, pelo que o ano de 2015 apresenta valores muito baixos para todas as rubricas consideradas; por outro lado, o ano de 2016 viu serem iniciados os procedimentos operacionais de colocação de fundos junto dos intermediários financeiros, com a consequente cobrança de custos de gestão aos fundos de fundos geridos pela IFD.

Devido a este aumento da atividade da IFD, bem como ao facto de as contas de 2015 não terem abrangido os 12 meses do ano de gastos efetivos, praticamente todas as rubricas de gastos da IFD sofreram um aumento, ao contrário do que é recomendado no Ofício 1238 da DGTF, de 23



de fevereiro de 2017. De facto, as reduções implícitas no Plano de Redução de Custos patente no nº 12 daquele ofício não são consentâneas com o aumento de atividade da IFD verificado durante o ano de 2016, pelo que se entende não ser aplicável à IFD aquele Plano.

*Plano de Redução de Custos*

(valores em €)

PRC	Meta	2016 Exec.	2015 Exec.	2014 Exec.	2010 Exec.	2016/2015		2016/2012	
						Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) EBITDA		217 909	-363 858	n.a	n.a	581 767	-160%	n.a	n.a
(2) Gastos Administrativos		272 906	63 166	n.a	n.a	209 740	332%	n.a	n.a
(3) Gastos com o pessoal		840 027	744 157	n.a	n.a	95 870	13%	n.a	n.a
(4) Indemnizações pagas por rescisão		0	0	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias		6 958	0	n.a	n.a	6 958	0%	n.a	n.a
(6) Gastos Operacionais = (2)+(3)-(4)-(5)		1 105 975	807 323	n.a	n.a	298 652	37%	n.a	n.a
(7) Volume de Negócios (VN) ou Produto Bancário		1 330 842	443 465	n.a	n.a	887 377	200%	n.a	n.a
(8) Peso dos Gastos/VN (6)/(7)	redução face a 2015	0,83	1,82	n.a	n.a	-1	-54%	n.a	n.a
Comunicações	= ao ano de 2015	15 737	3 538	n.a	n.a	12 199	345%	n.a	n.a
Deslocações/Estadas	= ao ano de 2015	26 696	28 140	n.a	n.a	-1 444	-5%	n.a	n.a
Ajudas de custo	= ao ano de 2015	0	0	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
Número Total RH (OS+CD+Trabalhadores)		17	17	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
N.º de Órgãos Sociais (OS)		8	9	n.a	n.a	-1	-11%	n.a	n.a
N.º Cargos de Direção (CD)		3	3	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)		6	5	n.a	n.a	1	20%	n.a	n.a
N.º de viaturas	redução face a 2015	2	2	n.a	n.a	0	0%	n.a	n.a
Gastos com viaturas	= ao ano de 2015	11 910	0	n.a	n.a	11 910	0%	n.a	n.a

**Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas**

No decurso de 2016, a IFD não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

**Divulgação de Informação**

A IFD cumpre com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), encontrando-se disponível toda a informação requerida no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

*Informação presente no site do SEE da DGTF*

Informação a constar no site do SEE	Cumprimento S/N/N.A.	Data da atualização
Estatutos	S	out/2015
Caracterização da Empresa	S	out/2015
Função de tutela e adonista	S	jan/16
Modelo de Governo/Membros dos Órgãos Sociais		
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	mar/17
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	out/15
- Divulgação das Remunerações	S	mar/17
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do C.A.	S	mar/17
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	mar/17
Esforço Financeiro Público <sup>1)</sup>	N.A.	
Ficha Síntese	S	mar/17
Informação Financeira história e atual	S	mar/17
Princípios de Bom Governo		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	mar/17
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	mar/17
- Outras transações	S	mar/17
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		
- Económico	S	mar/17
- Social	S	mar/17
- Ambiental	S	mar/17
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	mar/17
Código de Ética	S	mar/17

1) A IFD não recorreu a qualquer financiamento



Handwritten signature and initials, possibly 'AD 17' and 'R', with a large flourish.

**Quadro resumo do cumprimento das Orientações Legais em 2016**

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento	Quantificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.	ou Identificação	
<b>Objetivos de Gestão</b>	N.A.		A IFD ainda aguarda a definição de novos objetivos pelo acionista em conformidade com as novas opções estratégicas para a IFD
<b>Metas a atingir constantes no PAO 2016</b>	N.A.		Este ponto foi condicionado pela falta de aprovação do PAO 2016
<b>Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE</b>	N.A.		
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	S	32	A variação face a 2015 foi condicionada pela faturação da renda de instalações da STCP à IFD em 2016 ter ocorrido no final do ano
<b>Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")</b>	S	92 285,63 €	
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas</b>			
Elaborar e divulgar o relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Os relatórios solicitados foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de 12 de abril de 2016, tendo sido remetidos ao acionista, via SIRIEF, até 18 de abril. O Relatório do Governo Societário mereceu parecer positivo da UTAM.
Elaborar e divulgar o relatório anual sobre remunerações pagas a mulheres e a homens	S		
Reformular o Relatório do Governo Societário para 2015 de acordo com a análise da UTAM	S		
<b>Remunerações</b>			
Não atribuição de prémios de gestão	S		
CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	23 964,98 €	
Fiscalização - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	3 752,41 €	
Auditor - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	N.A.		Não foi contratado Auditor Externo
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2016	S	4 227,96 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S		
EGP - art.º 32.º e art.º 33.º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	80,00 €	Valor mensal atribuído a cada um dos Administradores Executivos
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N.A.		Não houve viaturas atribuídas ao Conselho de Administração
<b>Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do art.º 16 do RJSPE e artigo 11.º do EGP</b>			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
<b>Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014</b>			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		www.ifd.pt
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre a prevenção da corrupção	S		www.ifd.pt
<b>Contratação Pública</b>			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		A IFD não tem empresas participadas
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		A IFD não efetuou contratos suscetíveis de visto prévio do TC
<b>Auditorias do tribunal de Contas</b>	N.A.		Em 2016 não houve qualquer auditoria por parte do TC
<b>Parque Automóvel</b>			
N.º de Viaturas	S	2	viaturas adquiridas no final de 2015
Gastos com Viaturas	N.A.	11 909,87 €	Entende-se que a IFD configura o regime de exceção previsto no n.º 4 do art.º 96 do DLEO 2016, dado que se encontra no seu segundo ano de atividade e num processo de forte aumento de atividade, em conformidade com a proposta de PA&O para 2016
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>	N.A.		





## 2.11 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação para o resultado líquido do exercício de 2016, que ascende a € 177.753,30:

Para Reserva Legal	€ 35.550,66
Para Resultados Transitados	€ 142.202,64

Porto, 14 de março de 2017

### O Conselho de Administração:

Presidente:

  
Alberto João Coraceiro de Castro

Vice-Presidente e Presidente  
da Comissão Executiva:

  
José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogal Executivo:

  
Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Vogal Executiva:

  
Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Richard Fowler Pelly

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Altina Sebastian Gonzalez

Vogal Não Executiva:

  
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

### 3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DEZEMBRO 2016

#### 3.1 Balanço

	Nota(s)	Ano 2016		Ano 2015
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)
<b>ATIVO</b>				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	3.7.2.1	1 000,00		872,73
Disponibilidades em outras Instituições de crédito		364 361,68		198 460,16
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros disponíveis para venda				
Aplicações em instituições de crédito	3.7.2.2	103 632 348,34		99 507 148,96
Crédito a clientes				
Investimentos detidos até à maturidade				
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Ativos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Outros ativos tangíveis	3.7.2.3	41 391,75	19 346,34	39 691,96
Ativos intangíveis				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Ativos por impostos correntes	3.7.2.5	74 834,18		74 834,18
Ativos por impostos diferidos				
Outros ativos	3.7.2.4	1 128 813,46		1 143,04
<b>Total de Ativo</b>		<b>105 242 749,41</b>	<b>19 346,34</b>	<b>105 223 403,07</b>



	Nota(s)	Ano 2016	Ano 2015
<b>PASSIVO</b>			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito			
Recursos de clientes e outros empréstimos			
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões			
Passivos por impostos correntes	3.7.2.5	26 674,32	-
Passivos por impostos diferidos			
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	3.7.2.6	5 407 438,61	220 614,19
<b>Total de Passivo</b>		<b>5 434 112,93</b>	<b>220 614,19</b>
<b>CAPITAL</b>			
Capital	3.7.2.7	100 000 000,00	100 000 000,00
Prêmios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Ações próprias			
Reservas de reavaliação			
Outras reservas e resultados transitados	3.7.2.7	-388 463,16	-
Resultado do exercício	3.7.2.7	177 753,30	-388 463,16
Dividendos antecipados			
<b>Total de Capital</b>		<b>99 789 290,14</b>	<b>99 611 536,84</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>105 223 403,07</b>	<b>99 832 151,03</b>





### 3.2 Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2016	Ano 2015
Juros e rendimentos similares	3.7.2.8	274 590,73	444 946,11
Juros e encargos similares			
<b>Margem financeira</b>		<b>274 590,73</b>	<b>444 946,11</b>
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões			
Encargos com serviços e comissões	3.7.2.9	-764,66	-405,28
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Resultados de reavaliação cambial		-	-0,24
Resultados de alienação de outros ativos			
Outros resultados de exploração	3.7.2.10	1 057 016,13	-1 075,78
<b>Produto Bancário</b>		<b>1 330 842,20</b>	<b>443 464,81</b>
Gastos com pessoal	3.7.2.11 e 3.7.2.12	-840 027,35	-744 156,96
Gastos gerais administrativos	3.7.2.13	-272 905,73	-63 165,62
Amortizações do exercício	3.7.2.3	-13 476,80	-7 219,52
Provisões líquidas de reposições e anulações			
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)			
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações			
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>204 432,32</b>	<b>-371 077,29</b>
Impostos			
Correntes	3.7.2.5	-26 679,02	-17 385,87
Diferidos			
<b>Resultado após impostos</b>		<b>177 753,30</b>	<b>-388 463,16</b>



### 3.3 Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2016	Ano 2015
Resultado individual	177 753,30	-388 463,16
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda		
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	177 753,30	-388 463,16



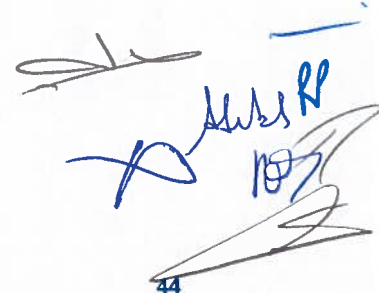
### 3.4 Demonstração de Alterações do Capital Próprio

	Capital	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	100 000 000,00	-	-388 463,16	99 611 536,84
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015	-	-388 463,16	388 463,16	-
Resultado gerado no exercício de 2016	-	-	177 753,30	177 753,30
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	100 000 000,00	-388 463,16	177 753,30	99 789 290,14



### 3.5 Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2016	Ano 2015
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-843,32	-396,18
Serviços e comissões pagos		
Fornecedores	-213 979,29	-68 382,12
Pessoal	-747 842,02	-523 222,65
Imposto sobre o lucro		
Outros pagamentos	-16 782,83	-7 331,78
	-979 447,46	-599 332,73
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos		
Serviços e comissões recebidos		
Recuperações Crédito Vencido		
Outros recebimentos	5 000 000,00	-
	5 000 000,00	-
<b>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>4 020 552,54</b>	<b>-599 332,73</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-3 910,40	-46 911,48
Aquisição de outros ativos intangíveis		
Aquisição de ativos tangíveis detidos para venda		
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Investimentos financeiros	-105 175 000,00	-648 933 319,00
	-105 178 910,40	-648 980 230,48
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Juros e rendimentos similares	224 386,65	345 577,10
Investimentos financeiros	101 100 000,00	549 433 319,00
	101 324 386,65	549 778 896,10
<b>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>-3 854 523,75</b>	<b>-99 201 334,38</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Recebimentos respeitantes a:		
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio	-	100 000 000,00
<b>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>100 000 000,00</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>166 028,79</b>	<b>199 332,89</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	199 332,89	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	365 361,68	199 332,89





**O Conselho de Administração:**

Presidente:

  
Alberto João Coraceiro de Castro

Vice-Presidente e Presidente  
da Comissão Executiva:

  
José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogal Executivo:

  
Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Vogal Executiva:

  
Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Richard Fowler Pelly

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Altina Sebastian Gonzalez

Vogal Não Executiva:

  
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

**O Contabilista Certificado:**

  
Paulo José Nicolau da Luz

### 3.6 Divulgação nos termos do Art.º 447.º e 448.º do CSC

#### Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

A 31 de dezembro de 2016 nenhum dos membros integrantes os órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital da IFD.

#### Artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais

A 31 de dezembro de 2016 a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no capital social da IFD era a seguinte:

*Acionistas com mais de 10% de participação no capital social*

Acionistas	Capital Social em 31/12/2016	% Participação em 31/12/2016
Direção Geral do Tesouro e Finanças	100.000.000,00 euros	100%

### 3.7 Bases de Apresentação e Notas às Demonstrações Financeiras

Todos os montantes apresentados neste ponto são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 14 de março de 2017.

#### 3.7.1 Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

##### 3.7.1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais da IFD foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

As NCA seguem, na sua maior parte, as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- A carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- A valorimetria do crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor. Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente juros e comissões;
- Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido na alínea anterior;
- Os ativos tangíveis são, obrigatoriamente, mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

### 3.7.1.2 Adoção de normas internacionais de relato financeiro novas ou revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as normas e interpretações, alterações ou revisões de normas e novas interpretações emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pela *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e desempenho da sociedade.

As normas internacionais de relato financeiro continuam a ser alvo de revisões e alterações, pelo que se torna fundamental acompanhar a sua evolução. O resumo que apresentamos de seguida, apresenta as principais alterações publicadas pelo IASB e o estado da aplicação pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2016.

#### 3.7.1.2.1 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

**Interpretações que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2015 a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 17 de junho de 2014.**

##### ***IFRIC 21 – ‘Taxas’ [Regulamento (CE) N.º 634/2014 de 13 de junho]***

A IFRIC 21 é uma interpretação da IAS 37, essencialmente relativa ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento



de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento – IRC) corresponde ao exigido/ regulamentado na legislação relevante que obriga ao pagamento.

### **Alterações às normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2015 a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2015**

#### ***IFRS 1 – ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]***

A melhoria à IFRS 1 clarifica que quem adotar as IFRS pela primeira vez pode usar quer a versão anterior, quer a nova versão de um normativo que, apesar de ainda não ser obrigatoriamente aplicável, está disponível para adoção antecipada.

#### ***IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]***

A melhoria à IFRS 3 clarifica que este normativo não se aplica à contabilização inicial de um acordo conjunto, constituído no âmbito da IFRS 11 – Acordos conjuntos, nas Demonstrações Financeiras do próprio Acordo Conjunto.

#### ***IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]***

A melhoria clarifica que a exceção à mensuração ao justo valor de um portefólio numa base líquida é aplicável a todos os géneros de contratos (*incluindo contratos não-financeiros*) no âmbito da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração.

#### ***IAS 40 – ‘Propriedades de investimento’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]***

Esta melhoria clarifica que é necessário recorrer à IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais, sempre que uma propriedade de investimento é adquirida, para determinar se a aquisição corresponde, ou não, a uma concentração de atividades empresariais.

### **3.7.1.2.2 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias**

#### **Alterações endossadas pela UE mas ainda não efetivas a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 1 de fevereiro de 2015**

#### ***IFRS 2 – ‘Pagamentos com base em ações’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]***

A melhoria à IFRS 2 altera a definição de “condições de aquisição” (“*vesting conditions*”), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: “condições de serviço” e “condições de *performance*”. A nova definição de “condições de *performance*” prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.

**IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]**

A melhoria à IFRS 3 clarifica que uma obrigação por pagamentos contingentes é classificada de acordo com a IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação, como um passivo, ou como um instrumento de capital, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos são mensurados inicial, e subsequentemente, ao justo valor através de resultados do exercício. Os pagamentos contingentes classificados como instrumentos de capital apenas são mensurados ao justo valor no reconhecimento inicial.

**IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]**

Esta melhoria altera a IFRS 8, que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efetuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os ativos por segmentos e os ativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.

**IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]**

A melhoria efetuada à IFRS 13 clarifica que a norma não elimina a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.

**IAS 16 – ‘Ativos fixos tangíveis’ e IAS 38 – ‘Ativos intangíveis’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]**

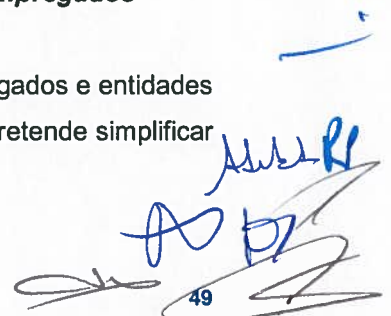
A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento contabilístico a dar aos valores brutos contabilísticos e depreciações acumuladas, quando a entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente de ativos fixos tangíveis e/ou ativos intangíveis, prevendo dois métodos de registo.

**IAS 24 – ‘Divulgações de partes relacionadas’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]**

A melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a fazer parte deste conceito todas as entidades que prestam serviços de gestão à entidade que reporta, ou à entidade-mãe da entidade que reporta.

**Alteração à IAS 19 – ‘Benefícios dos empregados – Contribuições dos empregados’ [Regulamento (CE) N.º 2015/29 de 17 de dezembro]**

Esta alteração à IAS 19 refere-se à contabilização de contribuições de empregados e entidades terceiras para planos de benefícios definidos atribuídos aos empregados, e pretende simplificar



a contabilização destas contribuições, nos casos em que estas sejam independentes dos anos de serviço dos empregados (dependência de outros fatores).

### **Novas normas ainda não endossadas pela UE com a aplicação prevista para os períodos anuais com início em ou após 1 de fevereiro de 2018**

**IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros'** A IFRS 9 substitui a IAS 39 – 'Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração' e introduz alterações no que se refere:

- À classificação e mensuração dos ativos financeiros, introduzindo uma simplificação na classificação com base no modelo de negócio definido pela gestão;
- Ao reconhecimento da componente de *own credit risk* da mensuração voluntária de passivos ao justo valor;
- Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas em substituição do modelo de perdas incorridas; e
- Às regras da contabilidade de cobertura, que se pretende que estejam mais alinhadas com o racional económico da cobertura de riscos definido pela gestão.

**IFRS 15 - 'Rédito de contratos com clientes'** Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia dos 5 passos".

### **Novas decisões tomadas pela UE, quanto a normas já publicadas**

O IASB decidiu iniciar um projeto que visa desenvolver uma norma, que permita dar resposta às questões contabilísticas (complexas e fundamentais) levantadas/colocadas pelas entidades que exploram atividades reguladas.

Dadas as implicações e alcance dos temas em questão, o IASB está a desenvolver um *research project*, o qual tem enfoque nas características mais críticas das atividades reguladas (pretende-se, por exemplo, apresentar uma definição clara dos direitos e obrigações inerentes a estas atividades, distinguindo-as dos direitos e obrigações de atividades não reguladas).

Este projeto deu origem a uma norma interina, emitida pelo IASB em janeiro de 2014, a IFRS 14 – 'Desvios Tarifários', a qual incorpora orientações contabilísticas de curto-prazo para os adotantes pela primeira vez das IFRS, aplicáveis até à conclusão do projeto.

A UE, contudo, pronunciou-se negativamente sobre a adoção deste normativo, em outubro de 2015.

A Comissão Europeia decidiu não propor a adoção desta norma, dado o número reduzido de entidades às quais a IFRS 14 se aplicaria atualmente.

Este órgão da UE irá tomar as devidas considerações, aquando da emissão da norma final.



### 3.7.1.3 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da IFD.

#### 3.7.1.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

#### 3.7.1.3.2 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela IFD para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem.

	Anos de vida útil
ATIVOS TANGÍVEIS	
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10

#### 3.7.1.3.3 Juros e rendimentos similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

#### 3.7.1.3.4 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A Sociedade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente derrama.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados refere-se aos impostos correntes.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou

rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

#### 3.7.1.3.5 IVA

A IFD efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem de 100% para os custos de estrutura passíveis de dedução de outubro a dezembro de 2015 e de 90% para os mesmos custos, referentes a 2016.

Esta percentagem teve por base o cálculo do índice de atividade operacional da IFD à Gestão por Mandato de fundos FEEI, que se traduziu 100% no último trimestre de 2015 e em 90% em 2016. Em julho de 2016, a IFD obteve a autorização dos Programas Operacionais, entidades financiadoras no âmbito do Portugal 2020 do FD&G e FC&QC, inseridos na referida atividade de Gestão por Mandato de fundos FEEI, para a possibilidade de imputação dos custos de gestão de outubro a dezembro de 2015. Em janeiro de 2017, em reunião do Conselho Geral dos Fundos, obteve, igualmente, aprovação do procedimento de cálculo, distribuição e reporte dos custos de gestão aos fundos. Esse procedimento especifica a faturação dos custos de gestão aos fundos, o que pressupõe uma atividade sujeita a IVA e conseqüentemente, a possibilidade de dedução do IVA dos custos associados a esta atividade.

#### 3.7.1.3.6 Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

#### 3.7.1.4 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

#### 3.7.1.5 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

### 3.7.1.6 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

A estimativa nas demonstrações financeiras da IFD inclui uma provisão constituída com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com o Governo em funções na data do convite endereçado ao Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da IFD. Inclui igualmente os respetivos encargos sociais associados.

### 3.7.2 Notas

#### 3.7.2.1 Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	Ano 2016	Ano 2015
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>		
Caixa	1 000,00	872,73
Depósitos à Ordem	364 361,68	198 460,16
	<b>365 361,68</b>	<b>199 332,89</b>

#### 3.7.2.2 Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2016	Ano 2015
<b>APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Até 3 meses	1 225 965,97	750 025,35
De 3 meses a 1 ano	102 406 382,37	98 757 123,61
De 1 a 5 anos		
Mais de 5 anos		
	<b>103 632 348,34</b>	<b>99 507 148,96</b>

A rubrica de aplicações financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela IFD em depósitos a prazo no valor de € 103,6 milhões, englobando o valor de juros vencidos que



ascendem a esta data a cerca de € 57,3 mil.

Esta rubrica incorpora uma aplicação financeira, no montante de € 5 milhões, relativa à dotação de capital do FITEC – Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular, cuja gestão financeira é da competência da IFD, nos termos do Decreto-Lei 86-C/2016, de 29 de dezembro, e que se encontra depositado numa conta bancária específica para o fundo e englobando o valor de juros vencidos que a esta data ascendem a cerca de € 48,6. Estes valores, deduzidos de eventuais encargos, serão transferidos para o FITEC, logo que o mesmo se encontre legal e fiscalmente constituído.

Essa aplicação encontra-se igualmente refletida na Demonstração dos Fluxos de Caixa, na rubrica de outros recebimentos de atividades operacionais, por contrapartida de pagamentos de investimentos financeiros nas atividades de investimento.

### 3.7.2.3 Outros ativos tangíveis

	Ano 2015	Regularização IVA 2015	Adições	Ano 2016
<b>OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS</b>				
Equipamento	46 911,48	-8 772,04	3 252,31	41 391,75
	46 911,48	-8 772,04	3 252,31	<b>41 391,75</b>
<b>Amortizações Acumuladas:</b>				
Equipamento	7 219,52	-1 349,98	13 476,80	19 346,34
	7 219,52	-1 349,98	13 476,80	<b>19 346,34</b>
<b>Total</b>	<b>39 691,96</b>			<b>22 045,41</b>

O investimento realizado em ativos tangíveis, em 2016 é, fundamentalmente, explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a equipa de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio. Neste exercício, e após confirmação e aprovação pelos Programas Operacionais, entidades financiadoras no âmbito do Portugal 2020 do FD&G e FC&QC, da possibilidade de faturação a esses fundos e consequente dedução do IVA dos custos de estrutura imputados, houve a necessidade de se retificar o IVA incluído nas aquisições de ativos tangíveis afetos à atividade de Gestão por Mandato, onde estes fundos se inserem. Desse modo, nos termos propostos e aprovados, procedeu-se à dedução do IVA, de acordo com a proposta de afetação real à atividade de gestão por mandato em 100% para os ativos adquiridos de outubro a dezembro de 2015 e em 90%, para os ativos adquiridos em 2016, tendo igualmente como consequência o respetivo acerto das amortizações.

**3.7.2.4 Outros ativos**

	Ano 2016	Ano 2015
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	52 790,38	378,44
Outros ativos	1 861,81	
	<b>54 652,19</b>	<b>378,44</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Despesas com encargo diferido	26 019,97	10 764,60
Outros rendimentos a receber	1 048 141,30	
	<b>1 074 161,27</b>	<b>10 764,60</b>
	<b>1 128 813,46</b>	<b>11 143,04</b>

No ativo, a rubrica de devedores e outras aplicações compreende cerca de € 50,5 mil, referente ao IVA a recuperar e o remanescente, cerca de € 2,3 mil, ao Fundo de Compensação do Trabalho.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de € 23,9 mil são relativas a contratos de serviços a especializar em 2017 e nos exercícios seguintes, sendo o remanescente correspondente ao diferimento do valor dos seguros pagos.

Nos outros rendimentos a receber, incluiu-se a especialização dos custos de gestão, relativos ao ano de 2015 e 2016, a faturar pela sociedade ao FC&QC e FD&G, no âmbito da sua atividade como sociedade gestora desses fundos, a que corresponde o total de € 464,9 mil e € 583,2 mil respetivamente.

**3.7.2.5 Carga fiscal**

	Ano 2016	Ano 2015
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	- 26 679,02	-17 385,87
Pagamento por conta		
Pagamento especial por conta		
Retenções	4,70	92 220,05
	<b>- 26 674,32</b>	<b>74 834,18</b>

Durante o exercício foram efetuadas retenções na fonte, em cerca de € 4,70 sobre os juros de aplicações financeiras vencidas. Deste modo, foi apurado para a sociedade, um imposto a pagar de aproximadamente € 26,7 mil. Aguarda-se o recebimento da Autoridade Tributária de

€74.834,18 referente à autoliquidação de IRC de 2015, não tendo sido detetado qualquer anomalia ou incorreção.

	Ano 2016	Ano 2015
<b>REPORTE FISCAL</b>		
Resultado antes de impostos (1)	204 432,32	-371 077,29
Imposto corrente (2)	-26 679,02	-17 385,87
Imposto diferido (3)	0,00	
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-26 679,02	-17 385,87
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	-13,05%	4,69%

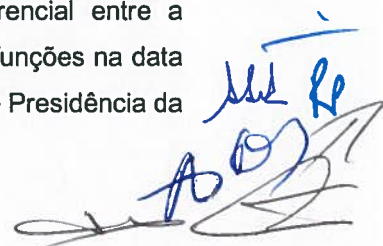
A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

### 3.7.2.6 Outros passivos

	Ano 2016	Ano 2015
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	96 292,87	17 352,40
Encargos a pagar	74 683,00	55 365,11
Outras exigibilidades	41 785,27	34 107,18
	<b>212 761,14</b>	<b>106 824,69</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Outras contas de regularização	5 194 677,47	113 789,50
	<b>5 194 677,47</b>	<b>113 789,50</b>
	<b>5 407 438,61</b>	<b>220 614,19</b>

A rubrica dos credores diversos diz respeito aos valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes. Nas restantes rubricas dos outros passivos foram relevados nos encargos a pagar a estimativa de férias a pagar no próximo exercício, enquanto nas outras exigibilidades encontram-se refletidos os valores em dívida ao Estado, de retenções de Imposto sobre o Rendimento, Segurança Social e ADSE.

A rubrica de outras contas de regularização engloba por um lado € 5 milhões relativos uma verba recebida para o FITEC – Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (conforme referido na nota 3.7.2.2) e, por outro lado, uma provisão constituída, no montante de € 194,4 mil, referente ao vencimento do Presidente da Comissão Executiva, com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com o Governo em funções na data do convite para as funções de Vice-Presidência do Conselho de Administração e Presidência da Comissão Executiva da IFD.





### 3.7.2.7 Capital Próprio

	Ano 2015	Aumentos	Diminuições	Ano 2016
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Capital Social	100 000 000,00			100 000 000,00
Resultados Transitados		-388 463,16		-388 463,16
Resultado Líquido do Exercício	-388 463,16	177 753,30	-388 463,16	177 753,30
	<b>99 611 536,84</b>	<b>-210 709,86</b>	<b>-388 463,16</b>	<b>99 789 290,14</b>

O resultado líquido do exercício de 2015 foi aplicado, tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e aprovado, em Resultados Transitados.

O capital social da IFD ascende a € 100 milhões, integralmente realizados pelo Estado português, acionista único da Sociedade, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

### 3.7.2.8 Margem financeira

	Ano 2016	Ano 2015
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito		
Juros de aplicações em instituições de crédito	274 590,73	444 946,11
Juros de investimentos detidos até à maturidade		
Juros de mora		
	<b>274 590,73</b>	<b>444 946,11</b>

A rubrica de juros e rendimentos similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2015 em virtude da diminuição acentuada das respetivas taxas de remuneração.

### 3.7.2.9 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2016	Ano 2015
<b>ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas		
Por serviços bancários prestados	-764,66	-405,28
	<b>-764,66</b>	<b>-405,28</b>

Os resultados de serviços e comissões derivam, exclusivamente, das despesas bancárias suportadas nos pagamentos efetuados a terceiros.



**3.7.2.10 Outros resultados de exploração**

	Ano 2016	Ano 2015
<b>OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO</b>		
<b>CUSTOS</b>		
Impostos	- 14,92	- 13,88
Outros	- 2 283,08	- 1 061,90
	<b>- 2 298,00</b>	<b>- 1 075,78</b>
<b>PROVEITOS</b>		
Outros	1 059 314,13	-
	<b>1 059 314,13</b>	<b>-</b>
	<b>1 057 016,13</b>	<b>- 1 075,78</b>

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos, no valor de € 14,92 é composta pelo pagamento do imposto do selo. A rubrica outros engloba € 961,2 respeitantes a custos do exercício anterior e €1,3 mil a gastos não devidamente documentados.

Ao nível dos proveitos a sociedade, após aprovação do procedimento de cálculo, distribuição e reporte dos custos de gestão aos fundos pelos Programas Operacionais, entidades financiadoras no âmbito do Portugal 2020 do FD&G e FC&QC, especializou-se, em 2016, aproximadamente €1,1 milhões de proveitos associados a custos de gestão, a que corresponde, € 583,2 mil e €464,9 mil, respetivamente.

**3.7.2.11 Efetivos**

O quadro de pessoal da IFD em 2016 mantém o mesmo número de efetivos que em 2015, mas com uma ligeira alteração na composição desses efetivos, uma vez que um dos membros do Conselho de Administração renunciou às suas funções em janeiro de 2016 e, como aprovado e selecionado ainda em 2015, nos termos da respetiva autorização para o efeito, passou a exercer funções um novo técnico sénior para a área de Marketing.

	Ano 2016	Ano 2015
Administração	8	9
Quadros Diretivos e Técnicos	8	7
Secretariado e Administrativo	1	1
	<b>17</b>	<b>17</b>

### 3.7.2.12 Gastos com pessoal

No ano de 2016, não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos por sua conta a título de garantia.

A variação face ao exercício anterior registada nos custos com colaboradores decorre do facto da composição da atual estrutura de recursos humanos ter iniciado as suas funções apenas no segundo semestre de 2015 e, ainda, do reforço da equipa em 2016. Este aumento é parcialmente atenuado pela redução verificada nos custos com o Conselho de Administração resultante da renúncia de funções de um administrador.

	Ano 2016	Ano 2015
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração <sup>(1)</sup>	422 173,25	526 988,31
ROC	10 610,55	12 546,00
Assembleia Geral	1 050,00	
	<b>433 833,80</b>	<b>539 534,31</b>
<b>COLABORADORES</b>	<b>247 254,45</b>	<b>61 787,91</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>157 265,85</b>	<b>140 215,63</b>
<b>OUTROS</b>	<b>1 673,25</b>	<b>2 619,11</b>
	<b>840 027,35</b>	<b>744 156,96</b>

(1) A Sociedade constituiu uma provisão para o Presidente da Comissão Executiva, com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com o Governo em funções na data do convite para a Vice-Presidência do Conselho de Administração e Presidência da Comissão Executiva da IFD.

#### 3.7.2.12.1 Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

	Cargo	Valor
Alberto João Coraceiro de Castro	Presidente Não Executivo	19 028,20
José Fernando Ramos de Figueiredo	Vice-Presidente Executivo	89 126,75
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	Vogal Executivo	79 223,72
Elísio Fernando Moreira Brandão	Vogal Executivo	6 745,74
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	Vogal Executivo	79 224,00
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	Vogal Não Executivo	25 090,21
Richard Fowler Pelly	Vogal Não Executivo	20 296,73
Altina Sebastian Gonzalez	Vogal Não Executivo	20 296,73
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	Vogal Não Executivo	15 222,48
		<b>354 254,56</b>

O valor da remuneração do ROC durante o exercício de 2016 diz respeito à revisão legal das contas.

	Cargo	Valor
ROC		
Oliveira, Reis e Associados, SROC	Efetivo	10 610,55
		<b>10 610,55</b>

### 3.7.2.12.2 Remunerações fixas aos colaboradores da sociedade

Relativamente ao vínculo dos responsáveis diretos (coordenadores) para as áreas referentes às funções de controlo interno, importa referir que desempenham as mesmas funções na IFD e noutra Sociedade Financeira, situação devidamente conhecida e autorizada pelo Banco de Portugal.

	N.º Colaboradores	Valor
Auditoria Interna	1	20 347,67
Compliance	1	20 568,70
Gestão de Riscos	1	20 347,67
Instrumentos Financeiros	2	82 021,98
Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos	2	70 041,20
Marketing e Comunicação	1	15 760,28
Suporte Operacional	1	10 880,04
	<b>9</b>	<b>239 967,54</b>

### 3.7.2.13 Gastos gerais administrativos

A rubrica de gastos gerais administrativos registou um crescimento de € 209,7 mil face ao exercício anterior, uma variação essencialmente devida ao aumento nos Serviços. Em particular, nas Rendas e alugueres a variação verificada diz respeito aos encargos com o arrendamento das instalações (€ 97,5 mil) e a duas viaturas de serviço em regime de aluguer operacional (€ 7,7 mil).

A rubrica despesas com deslocações, estadias e representação efetuadas pelos Órgãos Sociais e restantes colaboradores ascende a € 28,5 mil e decorre do âmbito de atuação nacional e internacional da própria IFD com vista à promoção da instituição e desenvolvimento de novos contactos e oportunidades de negócios. Sendo uma empresa nacional com sede no Porto, a IFD tem a necessidade de permanente deslocação da sua equipa dentro de Portugal Continental e Regiões Autónomas. Também alguns dos seus membros do Conselho de Administração não executivos residem fora de Portugal. Finalmente, necessita de uma presença quase permanente de membros da sua administração executiva e equipas no exterior, em particular em Bruxelas



no Luxemburgo e em Frankfurt, mercê dos necessários contactos e negociações com a Comissão Europeia e autoridades da EU, Grupo Banco europeu de Investimento e Grupo KfW e mesmo o Banco Central Europeu. Fora da Europa, além do *benchmark* com parceiros latinos, a sociedade mantém contactos regulares com o Grupo do Banco Mundial, com sede nos Estados Unidos.

A rubrica serviços especializados inclui os serviços de informática (cerca de € 8,2 mil), serviços de assessoria jurídica (cerca de € 4 mil), apoio à realização do estudo *ex ante* (cerca de € 16 mil) e serviços de consultoria fiscal e contabilística, de revisão legal de contas e auditoria externa obrigatória no âmbito do FD&G e FC&QC (cerca de € 14 mil).


Por último, os serviços de *back office* (assessoria financeira, contabilística, jurídica, informática, recursos humanos, entre outros) prestados pela SPGM ascendem a € 41,5 mil e encontram-se contabilizados na rubrica outros serviços de terceiros.

	Ano 2016	Ano 2015
<b>FORNECIMENTOS</b>	<b>5 753,39</b>	<b>6 659,41</b>
	5 753,39	6 659,41
<b>SERVIÇOS</b>		
Rendas e alugueres	105 206,38	
Comunicações	15 737,00	3 538,18
Deslocações, estadias e representação	28 457,17	28 140,11
Publicidade e edição de publicidade		
Conservação e reparação	32,00	
Encargos com formação de pessoal	1 014,00	347,83
Seguros	2 772,39	38,97
Serviços especializados	58 026,19	9 681,12
Outros serviços de terceiros	55 907,21	14 760,00
	<b>267 152,34</b>	<b>56 506,21</b>
	<b>272 905,73</b>	<b>63 165,62</b>



**O Conselho de Administração:**

Presidente:



Alberto João Coraceiro de Castro

Vice-Presidente e Presidente  
da Comissão Executiva:



José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogal Executivo:



Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Vogal Executiva:



Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Vogal da Comissão de  
Auditoria:



Richard Fowler Pelly

Vogal da Comissão de  
Auditoria:



Altina Sebastian Gonzalez

Vogal Não Executiva:



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

**O Contabilista Certificado**



Paulo José Nicolau da Luz

## 4 RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este documento apresenta a análise das medidas adotadas em matéria de boas práticas de Governo Societário, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, seguidas pelo Conselho de Administração e aprovado em reunião do Conselho de Administração de 14 de março de 2017. A IFD implementa as melhores práticas em matéria de Governo Societário, realizando frequentemente ações de *benchmarking* com instituições congéneres internacionais, procurando uma melhoria contínua dos procedimentos implementados e a implementar.

A IFD foi criada com o propósito de colmatar falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas PME, e em particular ao nível da capitalização e do financiamento de médio e longo prazo da atividade produtiva. Desse modo, orienta a sua atividade em várias vertentes, nomeadamente, a gestão de fundos europeus para instrumentos financeiros, o financiamento junto de entidades multilaterais e congéneres e a coordenação e o incremento da eficácia da arquitetura institucional dos instrumentos financeiros para o apoio à economia. A intervenção da IFD na economia nacional é sempre guiada por objetivos de fomento económico, criação de valor e aumento do emprego, bem como de promoção do investimento, assegurando sempre que aplicável a eficiência ambiental dos investimentos e as matérias relacionadas com o respeito pelas normas de qualidade.

O modelo de governo da IFD assegura a efetiva separação entre as funções de Administração e as funções de Fiscalização, sendo composto pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria, pela Comissão Executiva e pelo Revisor Oficial de Contas. Os membros dos órgãos sociais da IFD são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos, podendo ser reeleitos no máximo por duas vezes. Os regulamentos e procedimentos internos adotados previnem a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a IFD e os seus colaboradores atuam no sentido de garantir o respeito pelas normas legais, regulamentares e internas aplicáveis à prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Os colaboradores cumprem os procedimentos instituídos de prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A sociedade adotou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, e um código de Conduta, e desenvolveu processos internos que constam do Manual de Procedimentos e que são do conhecimento de todos os colaboradores. Os referidos documentos, ao cumprirem as exigências dos artigos 85.º e 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e restantes normativos emitidos pelo Banco de Portugal, bem como

dos artigos 397.º e 410.º do Código das Sociedades Comerciais, permitem mitigar e prevenir a fraude organizacional.

Por outro lado, estando a IFD sujeita às regras do Código da Contratação Pública, quer quanto à aquisição de bens e serviços, quer quanto à identificação e seleção de operadores de mercado para a atribuição de fundos estruturais de apoio à economia, dispõe, por imposição legal, de um instrumento de mitigação e prevenção de fraude organizacional. Finalmente, permitem cumprir o mesmo objetivo, o cumprimento dos normativos relativos à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, bem como das regras emitidas pelo Banco de Portugal relativas ao funcionamento do controlo interno, impondo, em ambos os casos, a avaliação dos procedimentos internos e a elaboração de relatórios periódicos.

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade.*

É missão da IFD apoiar o desenvolvimento do tecido empresarial português, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas Pequenas e Médias Empresas (PME) e, em particular, ao nível da capitalização e do financiamento de médio e longo prazo da atividade produtiva.

A visão da IFD centra-se na conceção e implementação de Instrumentos Financeiros (IF) inovadores que lhe permitam ser reconhecida pelas Instituições Financeiras nacionais e internacionais como o principal parceiro no investimento em capital e no financiamento de médio e longo prazo das empresas portuguesas, contribuindo assim para competitividade da economia portuguesa, para a criação de valor e emprego.

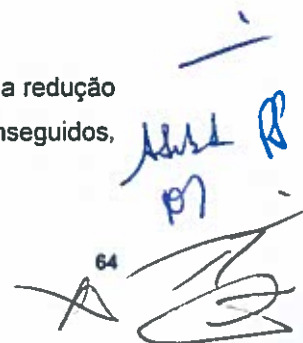
A IFD rege-se por um conjunto de valores que suportam a sua atuação, onde se destacam o espírito de iniciativa, a capacidade de realização, a integridade, o compromisso com os objetivos e a articulação dos agentes. Esses valores determinam a atividade da IFD e sua conduta com colaboradores, clientes e parceiros, sendo ajustados à medida da consolidação do projeto.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:*

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros*

O desempenho da IFD caracteriza-se pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Melhorar as condições de financiamento das PME, nomeadamente através da redução dos custos e aumento das maturidades de financiamento das empresas, conseguidos,



por exemplo, com instrumentos de partilha de risco, do aumento da liquidez disponível na economia e do reforço dos capitais próprios e quase próprios das empresas;

- Desempenhar as funções de gestão de fundos de fundos públicos, destinados a promover a criação de IF de estímulo e incentivo ao investimento empresarial, fundamentalmente, mas não apenas, em empresas nos sectores de bens e serviços transacionáveis;
- Aperfeiçoar a arquitetura institucional dos instrumentos financeiros existentes e a sua coordenação ao serviço das empresas e dos empreendedores;
- Exercer, complementarmente, as funções de apoio técnico sobre modelos de financiamento público na promoção da competitividade e da internacionalização e no desenho/conceção de soluções e propostas concretas de produtos/serviços para o financiamento das empresas (as chamadas soluções *powered by IFD*);
- Desenvolver mecanismos de comunicação aos agentes económicos dos IF que a IFD irá oferecer, de forma a maximizar o seu impacto na economia;
- Assegurar a harmonização e coerência estratégica das várias instituições e dos IF disponíveis para o apoio à economia;
- Assumir-se como o Centro de Competências no desenho e implementação de Instrumentos e soluções de financiamento para a economia portuguesa e para os empreendedores, atuais e futuros.

A IFD recebeu do representante do acionista único (DGTF), em outubro de 2015, uma primeira proposta de Contrato de Gestão, baseado no Plano de Estratégico inicialmente previsto pela Comissão Instaladora da IFD, e em metas e resultados económico e financeiros fixados no Plano de Atividades e Orçamento da IFD para 2015 (PA&O2015 IFD), apresentado pela IFD e aprovado em julho de 2015.

Entretanto, desde a elaboração do referido Plano até à receção dessa proposta da DGTF, verificou-se que as metas contidas e que foram fixadas com base num conjunto de pressupostos que se demonstravam completamente impossíveis de concretizar, por razões totalmente alheias à IFD, nomeadamente:

- Alteração significativa dos pressupostos que serviram de base ao cálculo da receita com a atividade principal da IFD para 2015, a Gestão por Mandato. Os diferentes Programas Operacionais e a ADC, financiadores das atividades de fundos estruturais, informaram que, ao contrário do que esteve desde sempre previsto nos Planos elaborados pela comissão Instaladora, apresentados às autoridades e ao Banco de Portugal, e que tinham servido de base à elaboração do primeiro PA&O2015 IFD, não era possível a cobrança de comissões de gestão. Esta alteração de pressupostos teve impacto imediato na redução substancial dos proveitos da IFD;
- Atraso no lançamento dos instrumentos financeiros suportados em fundos estruturais, atendendo ao facto de a sociedade não estar constituída, nem licenciada para poder

Handwritten signature and initials: "ASB RP" and "157" with a large scribble below.



operar pelo Banco de Portugal, à data de entrada em funções da administração, sem que a administração da IFD pudesse alterar este rumo dos acontecimentos;


- Atraso no alargamento da atividade da IFD às operações de *on lending* e *arrangement*, dependente de pedido expresso do Governo Português, que só veio a ser efetuado em outubro de 2016, e desse modo, sem possibilidade de realizar qualquer operação desta natureza até à respetiva aprovação pela Comissão Europeia. Esta aprovação só ocorreu em novembro de 2016;
- Alteração governamental, em meados de outubro de 2015, que foi preponderante para o novo adiamento do lançamento de qualquer atividade, ficando a IFD totalmente limitada nas suas receitas aos juros de aplicações financeiras do capital (remunerado praticamente a 0%, nesta fase), e, uma vez mais, todas as metas referidas no PA&O2015 IFD sem qualquer possibilidade de concretização.

Perante os condicionantes referidos, a administração informou a Tutela, em outubro de 2015, de que a proposta deveria ser alterada aguardando o envio de novos objetivos e resultados económico financeiros, adaptados à realidade e às limitações entretanto apresentadas.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Conforme referido no ponto anterior, a IFD aguarda definição dos novos objetivos económicos e financeiros por parte do acionista e Tutelas. Consequentemente, a falta de aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento da IFD para 2016 (PA&O 2016 IFD), resultou na indefinição por parte do acionista quanto à proposta de objetivos estratégicos, económicos e financeiros apresentados no documento.

Tendo por base os pressupostos previstos no PA&O 2016 IFD verifica-se que a sua execução apresenta-se, em quase todas as rúbricas, muito reduzida. De facto, os desvios em relação ao orçamentado para este ano estão entre 50% e 97% negativos. Este facto decorre da falta de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, que impediu que a IFD procedesse aos investimentos e à contratação de pessoal inicialmente prevista, tendo também afetado a realização de boa parte dos Gastos de Funcionamento, cujas despesas, contratações e investimentos urgentes e inadiáveis foram submetidos às Tutelas para aprovação individual. Apesar destas condicionantes, o Resultado Antes de Impostos apresenta um desvio positivo superior a 300%, enquanto que o Resultado Líquido apresenta um desvio também positivo de mais de 170%. Este desvio positivo nestas rúbricas deve-se ao aumento de atividade da Instituição, acompanhado de um esforço muito significativo de racionalização dos recursos ao dispor da IFD.

66  
Abel  
b7  
RP  


*Desvios ocorridos face à proposta de Plano de Atividades e Orçamento da IFD de 2016*


Princípios Financeiros de Referência	2016 Orçamento	2016 Execução	2016 Desvio €	2016 Desvio %
Margem Financeira	556 304	274 591	-281 713	-50,64%
Produto Bancário	3 183 855	1 330 842	-1 853 013	-58,20%
Estrutura direta de funcionamento	2 909 714	1 112 933	-1 796 781	-61,75%
Resultados antes de impostos	50 777	204 432	153 655	302,61%
Resultado Líquido	50 777	140 316	89 539	176,34%
Investimento	2016 Orçamento	2016 Execução	2016 Desvio €	2016 Desvio %
Ativo Fixo	667 426	22 045	-645 381	-96,70%
Quadro de Pessoal	2016 Orçamento	2016 Execução	2016 Desvio €	2016 Desvio %
Total de colaboradores com vínculo à IFD	24	9	-15	-62,50%

Mais se informa que o Orçamento para 2016 da IFD foi introduzido na plataforma da DGO, SIGO/SOE, e espelhava os pressupostos constantes na proposta do PA&O 2016 IFD.

A IFD tinha previsto, para 2016, a realização de várias atividades geradoras de receita e despesa que, por razões várias, não se verificaram. No âmbito da receita houve vários desvios significativos. A atividade de *on lending*, que se esperava iniciar em 2016, apenas foi autorizada pela Comissão Europeia em novembro desse ano, impedindo a contratação de qualquer financiamento nesse âmbito. Pela mesma razão, também a contratação de financiamentos ao abrigo do Plano *Juncker* ficou adiada. Por último, o atraso na operacionalização dos Instrumentos Financeiros (IF) cofinanciados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e demais procedimentos inerentes a atividades de reporte da sociedade gestora, impossibilitou o recebimento efetivo da comparticipação dos custos de gestão da IFD, tendo ainda sido adiada a realização de concursos para a gestão de fundos adicionais, pelo que não foi possível cobrar quaisquer comissões de gestão, ao contrário do previsto.

A despesa efetiva foi significativamente condicionada pela falta de aprovação do PA&O 2016, que impediu a realização dos investimentos previstos, quer em instalações e equipamentos, quer em viaturas de serviço. Foi igualmente impossível a contratação de pessoal e de outros serviços necessários para o prosseguimento da atividade da instituição.

Finalmente, a rúbrica de transferências para sociedades financeiras apresenta os valores previstos de desmobilização de aplicações financeiras. Esse valor está, agora, inserido na rúbrica de ativos financeiros para sociedades financeiras e apresenta-se superior ao previsto devido, precisamente, à impossibilidade de cobrança efetiva das comparticipações de custos de gestão da IFD.


  
 Ass. RP  
 10/7

*Desvios ocorridos face à previsão de Orçamento de 2016 da IFD que integra o OE2016*

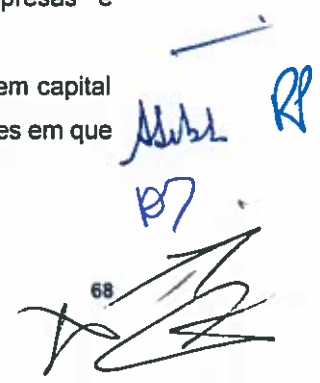
Receita	Previsões Aprovadas	Execução 2016	Desvios Valor	Desvios %
<b>Rendimentos da propriedade</b>				
receita própria	1 056 304	224 387	-831 917	79%
<b>Venda de Bens e Serviços correntes</b>			0	
outras (fundos comunitários)	2 556 338		-2 556 338	100%
receita própria	75 000		-75 000	100%
<b>Transferências para sociedades financeiras</b>			0	
receita própria	535 568		-535 568	100%
<b>Ativos financeiros para sociedades financeiras</b>			0	
receita própria		925 000	925 000	
<b>Total</b>	<b>4 223 210</b>	<b>1 149 387</b>	<b>-3 073 823</b>	

Despesa	Previsões Aprovadas	Execução 2016	Desvios Valor	Desvios %
<b>Despesas com o pessoal</b>				
outras (fundos comunitários)	1 261 115		-1 261 115	100%
receita própria	365 887	747 842	381 955	104%
<b>Aquisição de bens e serviços correntes</b>			0	
outras (fundos comunitários)	994 252		-994 252	100%
receita própria	292 248	231 605	-60 643	21%
<b>Juros e outros encargos financeiros</b>			0	
receita própria	500 000		-500 000	100%
<b>Aquisição de bens de capital</b>			0	
outras (fundos comunitários)	300 971		-300 971	100%
receita própria	508 737	3 910	-504 827	99%
<b>Total</b>	<b>4 223 210</b>	<b>983 358</b>	<b>-3 239 852</b>	

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Sem prejuízo de demais informação, a atividade da IFD pode ser influenciada pelos seguintes fatores críticos:

- Mercado de financiamento às empresas, pelo facto de que a IFD existe para colmatar falhas de mercado. Assim, a evolução do mercado de financiamento às empresas é o grande fator-chave de sucesso, por determinar as próprias falhas de mercado que a IFD irá colmatar. Este mercado divide-se em duas grandes vertentes:
  - ✓ Financiamento por dívida, nomeadamente no que diz respeito às condições de prazo e custo de financiamento, bem como aos montantes de crédito disponíveis para as empresas, em particular de menor dimensão e em fases iniciais de desenvolvimento, bem como nos colaterais solicitados às empresas e empreendedores pela banca;
  - ✓ Financiamento por capital, nomeadamente por parte de investidores em capital de risco e *business angels*, relativamente aos montantes e às condições em que





o capital é oferecido às empresas, em particular de menor dimensão e em fases iniciais de desenvolvimento.

- Conjuntura económica, pelo elevado impacto que tem quer nas necessidades de financiamento das empresas, quer na sua capacidade de autofinanciamento e na capacidade de financiamento proveniente de investidores privados;
- Taxa de juro de mercado, pelo impacto que tem a nível da capacidade de financiamento das empresas no mercado e pelo impacto nos seus custos de financiamento;
- Conjuntura política, uma vez que a IFD é uma instituição pública e a sua atividade dependerá sempre, em última análise, das orientações do seu único acionista, o Estado;
- A natureza de entidade pública reclassificada e de entidade integrante do setor empresarial do estado, que obriga a um conjunto de reportes a várias instituições e que depende da existência de um Plano de Atividades e Orçamento, bem como, de vários despachos subsequentes para implementar a sua missão, recrutar pessoal e prosseguir a sua atividade.

3. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade.*

A IFD atua em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais definidas pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro, sendo que aguarda orientações relativas à política setorial a prosseguir, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade em conformidade com as novas reformas e política governamental.

### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. *Divulgação da estrutura de capital.*

A IFD é uma sociedade financeira que adota a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integralmente detidos pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O seu capital social é de € 100 milhões, totalmente realizado, representado por 100 (cem) milhões de ações com o valor nominal de € 1 (um) cada uma, obrigatoriamente escriturais e nominativas. A função acionista é exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e a função setorial é exercida pelo membro do Governo responsável pela área da economia, em articulação com o responsável pelo planeamento e infraestruturas.

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei 155/2014, de 21 de Outubro, e do n.º 2 do artigo 5.º dos estatutos da IFD, o Estado Português manter-se-á o acionista único a todo o tempo.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.*

A 31 de dezembro de 2016 não se conhecem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

## IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. *Identificação das pessoas singulares e/ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades.*

A IFD não detém qualquer participação direta ou indireta noutra sociedade ou entidade de natureza associativa ou fundacional nem adquiriu ou alienou qualquer participação noutra sociedade ou entidade da referida natureza.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.*

Durante o ano de 2016, a IFD não fez qualquer movimento de aquisição ou alienação de participações sociais ou obrigações.

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

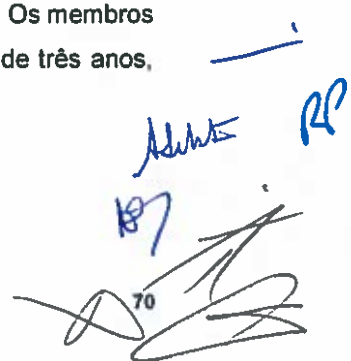
Os membros do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), não detêm ações ou obrigações da IFD.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.*

No ano de 2016 não se realizaram operações que se enquadrassem no âmbito de aplicação do artigo 109.º do RGICSF, nem se verificaram quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a IFD.

## V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

O modelo de governo da IFD, que assegura a efetiva separação entre as funções de Administração e as funções de Fiscalização, é composto pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria, pela Comissão Executiva e pelo Revisor Oficial de Contas. Os membros dos órgãos sociais da IFD são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos, podendo ser reeleitos no máximo por duas vezes.



Handwritten signature and initials, including the letters 'RP' and a circled '70'.



2. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração e do Conselho de Administração Executivo.*

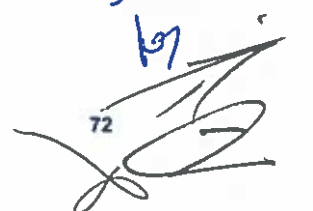
A designação do Conselho de Administração é feita por eleição, nos termos da lei comercial, sendo aplicáveis as melhores práticas e regras das sociedades financeiras, especificamente os requisitos de competência e idoneidade, tal como as normas legais aplicáveis aos gestores públicos, em especial as previstas no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei 8/2012, de 15 de janeiro e pela Lei 64-B/2008, de 31 de dezembro. A sua destituição é da competência das Tutelas, nos casos e situações previstos no referido Estatuto do Gestor Público. Compete ao acionista único eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da sociedade numa comissão executiva, composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores, a qual deve preferencialmente ser presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Comissão Executiva é formalmente designado pelo Conselho de Administração.

3. *Caracterização da composição do Conselho de Administração e do Conselho de Administração Executivo.*

Nos termos dos estatutos da sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de sete e um máximo de nove membros. O Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2016, nomeado para o triénio 2015 a 2017, é composto por oito membros, um Presidente Não Executivo, um Vice-Presidente Executivo, dois Vogais Executivos e quatro Vogais Não Executivos, três deles integrando a Comissão de Auditoria, assegurando desta forma a efetiva separação de funções de Administração e de Fiscalização da sociedade.

A 29 de dezembro de 2015, o Professor Elísio Fernando Moreira Brandão renunciou às funções de Vogal Executivo, aguardando-se a sua substituição.

Adub  
107  
RP  




*Nomeação do Conselho de Administração*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		
			Forma	Data	Entidade Pagadora	Pagadora (O/D)	
<b>Conselho de Administração</b>							
2015-2017	Presidente Não Executivo	Alberto João Coraceiro de Castro	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	DUE	23/12/2014	-	-	
<b>Comissão Executiva</b>							
2015-2017	Vice-Presidente Executivo	José Fernando Ramos de Figueiredo	DUE	23/12/2014	SGM	D	
2015-2017	Vogal Executivo	Ricardo Jorge da Fonseca Luz	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Executivo	Maria João de Freitas Arriscado Nunes	DUE	23/12/2014	-	-	
<b>Comissão de Auditoria</b>							
2015-2017	Vogal Não Executivo	Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Richard Fowler Pelly	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Atina Sebastian Gonzalez	DUE	23/12/2014	-	-	

Nota 1: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

Nota 2: O Dr. José Fernando Figueiredo exerceu o seu direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, com limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, sendo igualmente limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora de IFD, a que corresponde uma remuneração base mensal de € 13.500. Tal direito foi acordado com o Governo em funções na data do do convite para a Vice-Presidência do Conselho de Administração e Presidência da Comissão Executiva da IFD. Foi solicitado parecer formal que aguarda resolução, sendo que o processamento de salários encontra-se em conformidade com o referido DUE.

Nota 3: O Prof. Dr. Eduardo Cardadeiro renunciou ao cargo de Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria a 10 de janeiro de 2017, com efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

*4. Distingão dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes.*

Os administradores com funções não executivas são considerados independentes, oferecendo garantias de juízo livre e incondicionado em face dos demais gestores, e sem qualquer interesse negocial relacionado com a IFD.

*5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, do Conselho de Administração e do Conselho de Administração Executivo.*


A informação profissional dos membros do Conselho de Administração encontra-se em anexo a este relatório, para além de estar patente na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado.

*6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.*

Foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, conforme refere o artigo 52.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se a respetiva declaração em anexo ao presente relatório.

*7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

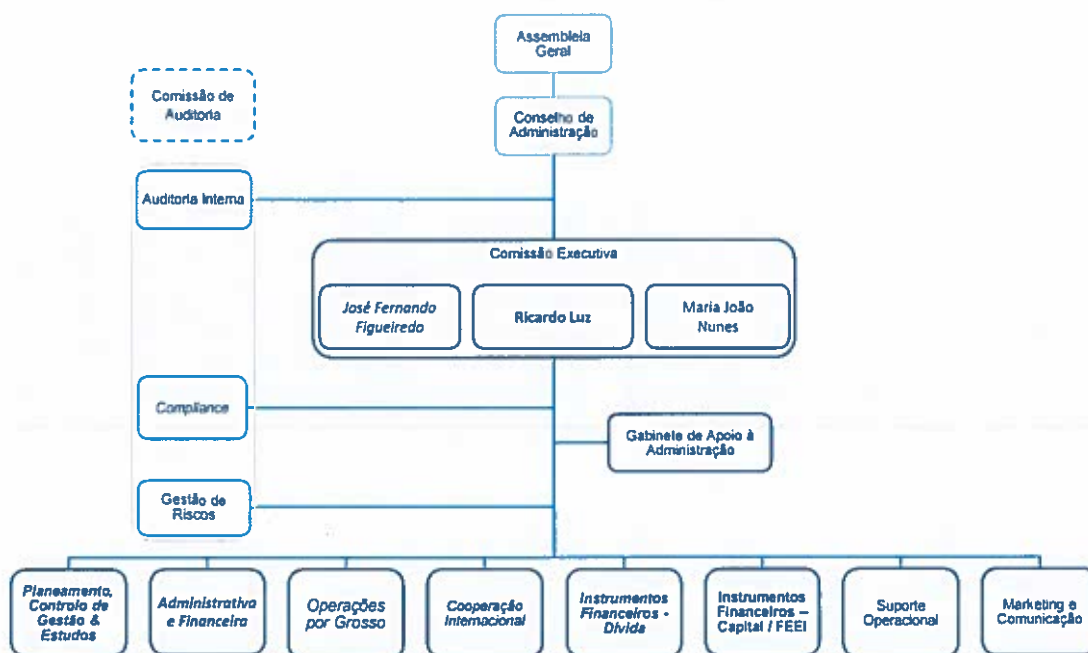
Não existe qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual e significativa, dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

*Alberto RP*  
*107*  


8. Apresentação de organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.

Na sequência da renúncia do Vogal Executivo, Prof. Elísio Brandão, em reunião da Comissão Executiva de 4 de abril de 2016, foi alterada a repartição de competências dos departamentos pelos membros da Comissão Executiva, conforme tabela seguinte:

*Repartição de competências da Comissão Executiva*



9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho de Administração Executivo:

O Conselho de Administração reúne sempre que o Presidente ou dois Administradores o convoquem, e, pelo menos, uma vez por mês.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Em 2016 foram realizadas 14 reuniões, tendo sido registadas as seguintes faltas justificadas do Dr. Richard Pelly, na reunião de 29 de março e do Prof. Dr. Eduardo Cardadeiro, nas reuniões de 29 de março, 30 de agosto e 13 de setembro.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

A seguinte tabela apresenta os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades fora do grupo e outras atividades relevantes pelos membros do Conselho de Administração, atualizada a 31 de dezembro de 2016:

Acumulação de Funções do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		Regime (público/privado)
	Entidade	Função	
<b>Conselho de Administração</b>			
Alberto João Coraçero de Castro	Universidade Católica Portuguesa	Professor Catedrático convidado	privado
	Mota-Engil	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Unicer	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Mystic River (Douro Azul)	Administrador Não Executivo	privado
	Investment Committee da Portuguese Venture Capital Initiative	Membro	-
	Porto de Lisboa	Provedor do Cliente	público
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	Metro do Porto, S.A.	Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral	público
	REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS	Membro da Comissão de Auditoria/Membro do Conselho de Administração	privado
	ALETSE	Sócia-Gerente	privado
	YOUNGNETWORK, Marketing e Comunicação, Lda	Senior Advisor	privado
<b>Comissão Executiva</b>			
José Fernando Ramos de Figueiredo	SPGM	Presidente Conselho de Administração não executivo	público
	AECM - Associação Europeia de Instituições de Garantia	Presidente Honorário Especial	-
	GNGL - Rede Mundial de Instituições de Garantia	Coordenador	-
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	Reik Advisory Group for Horizon 2020 - CE	Perito consultor	-
Maria João de Freitas Anticaco Nunes	Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - IPSS	Membro da Mesa da Assembleia Geral	privado
	União das Juntas de Freguesias de Lordeio do Ouro e Massarelos	Vogal	público
<b>Comissão de Auditoria</b>			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	Universidade Autónoma de Lisboa	Professor Associado	privado
	Social Investment Business Foundation	Membro do Conselho de Administração	-
Richard Fowler Peily	Social Investment Business Ltd	Membro do Conselho de Administração	-
	Strategic Banking Corporation of Ireland	Membro do Conselho de Administração	-
	Microbank	Membro do Conselho de Administração	-
	Draper Esprit plc	Membro do Conselho de Administração	-
	European Institute of Technology	Conselheiro	-
Alma Sebastian Gonzalez	Banco Casa Geral (Espanha)	Administradora Não Executiva	privado
	Grupo Empresarial San José	Administradora Não Executiva	privado
	Universidad Complutense de Madrid	Professora de Finanças	-

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

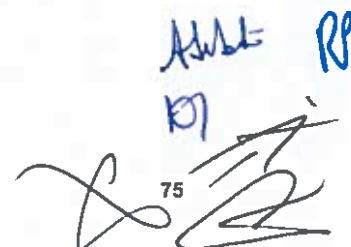
Nos termos do artigo 6.º do Estatuto do Gestor Público, e do Art.º 455 do Código das Sociedades Comerciais, é função da Assembleia Geral a avaliação de desempenho do Conselho de Administração. A IFD aguarda nova definição de critérios de avaliação de desempenho do Conselho de Administração pelo acionista em função da consolidação do projeto.

d) Comissões existentes no órgão de administração.

O artigo 16.º do contrato de sociedade estabelece que o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, no sentido de assegurar aquela gestão e a representação social, estabelecer um sistema de gestão de risco, uma organização técnico-administrativa e normas de funcionamento interno, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas para a criação e desenvolvimento de novos produtos que permitam assegurar o cumprimento da missão da IFD. A Comissão Executiva é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores.

Compete, especificamente, ao Presidente da Comissão Executiva, em articulação com o Presidente do Conselho de Administração, a preparação da estratégia da sociedade, da política de Recursos Humanos, as relações com o Conselho de Administração, Tutelas e a Representação Internacional, bem como a relação com a Comunicação Social.

Ass. RP  
17  
75



A Comissão Executiva compreende o Vice-Presidente do Conselho de Administração e os Vogais Executivos tendo efetuado 35 reuniões em 2016, não tendo sido registadas quaisquer faltas dos membros da Comissão Executiva.

Os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, encontram-se acima descritos, na tabela explicativa da acumulação de funções dos membros do Conselho de Administração.

A composição da **Comissão Executiva** é a seguinte:

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogal	Ricardo Jorge da Fonseca Luz
Vogal	Maria João de Freitas Arriscado Nunes

## C. Fiscalização

### C.1. Comissão de Auditoria

#### 1. Identificação do órgão de fiscalização e composição da Comissão de Auditoria

A fiscalização da IFD é exercida por uma **Comissão de Auditoria**, sendo as contas revistas por um **Revisor Oficial de Contas**. A presente Comissão de Auditoria, nomeada para o triénio 2015 a 2017, é composta por um Presidente e dois Vogais, pertencentes ao Conselho de Administração.

A Comissão de Auditoria possui as atribuições e competências estabelecidas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 21º, nº 3 do contrato da sociedade, com especial relevância para o acompanhamento regular da atividade dos auditores externos e do Revisor Oficial de Contas, pela aferição dos planos de trabalho e dos recursos afetos às áreas de Controlo Interno e pelo cumprimento dos princípios do governo da IFD.

A composição da Comissão de Auditoria é a seguinte:



*Composição da Comissão de Auditoria*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (C)
			Forma	Data	
<b>Comissão de Auditoria</b>					
2015-2017	Presidente	Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	DUE	23/12/2014	1 907,58
2015-2017	Vogal	Richard Fowler Pelly	DUE	23/12/2014	1 526,07
2015-2017	Vogal	Alina Sebastian Gonzalez	DUE	23/12/2014	1 526,07

Nota: O Prof. Dr. Eduardo Cardadeiro renunciou ao cargo de Administrador e Presidente da Comissão de Auditoria a 10 de janeiro de 2017, com efeitos a 29 de fevereiro de 2017.

**2. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria, que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.**

Nos termos do número 5 do artigo 414.º do CSC e do número 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, todos os membros da Comissão de Auditoria são considerados independentes.

**3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros da Comissão de Auditoria.**

A informação profissional dos membros da Comissão de Auditoria encontra-se em anexo a este relatório, e devidamente apresentada na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado.

**4. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria, indicando, quando aplicável:**

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

A Comissão de Auditoria realizou 9 reuniões durante o ano de 2016.

*Reuniões em 2016 da Comissão de Auditoria*

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
9	8 na sede da IFD 1 na SPGM	Presidente e Vogais da Comissão de Auditoria	sem ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

A informação referente aos cargos exercidos em simultâneo pelos membros da Comissão de Auditoria encontra-se acima descrita na tabela de acumulação de funções do Conselho de Administração.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

*Ass. R*  
*A*  
*[Handwritten Signature]*

Nos termos do Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro, que aprova os estatutos da IFD, não existe obrigatoriedade da IFD contratar Auditor Externo. Na eventualidade da decisão de contratação de Auditor Externo, é da competência da Comissão de Auditoria propor e avaliar o Auditor Externo e respetiva remuneração.

Durante o ano de 2015 a Comissão de Auditoria encetou procedimentos no sentido de se contratar o Auditor Externo, apresentando uma matriz que seria a base das peças processuais a elaborar, quando existissem condições para se iniciar o procedimento de contratação pública. No entanto, dada a falta de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da IFD para 2016, não foi possível iniciar qualquer procedimento de contratação do Auditor Externo para a IFD, prevendo-se a sua contratação em 2017, logo que estejam reunidas todas as condições. Não se prevê a necessidade de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Os órgãos de fiscalização da IFD não exercem outras funções para além daquelas aqui expostas e constantes dos estatutos da sociedade. Os órgãos sociais da IFD não incluem a existência de qualquer Comissão para as Matérias Financeiras, pelo que esta questão não é aplicável.

## D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

### 1. Identificação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

O atual Revisor Oficial de Contas (ROC) foi nomeado para o triénio 2015 a 2017 pelo Acionista a 22 de janeiro de 2015 da seguinte forma:

#### Nomeação do ROC nos termos da DUE de 22/01/2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação			N.º de anos de funções exercidos no grupo	N.º de anos de funções exercidos na entidade	
		Nome	N.º inscrição OROC	N.º registo CMVM	Forma	Data			Data do Contrato
2015-2017	Efectivo	Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	23	20181381	DUE	22/01/2015	09/06/2015	2	2
		<i>representada por José Vieira dos Reis</i>	359	20160091	DUE	22/01/2015	09/06/2015		
2015-2017	Suplente	Joaquim Oliveira de Jesus	1056	20160668	DUE	22/01/2015	09/06/2015	2	2

Após o falecimento, em fevereiro de 2016, do Dr. José Vieira dos Reis, representante efetivo da sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda., foi substituído pelo representante suplente, Dr. Joaquim Oliveira de Jesus. Aguarda-se a nomeação do ROC suplente.

As competências, poderes e deveres do Revisor Oficial de Contas são as que se encontram previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 22.º do contrato de sociedade, nomeadamente, examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade; acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe forem aplicáveis; emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas.

*Ass. RP*  
*197*  
*[Handwritten Signature]*

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.*

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos da sociedade, o ROC é designado para exercer as suas funções por períodos de três anos civis, sendo permitida a sua recondução por um período máximo de duas vezes.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC exerce funções consecutivamente junto da entidade, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência:*

**Nomeação do ROC**

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação				N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição OROC	N.º registo CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2015-2017	Efectivo	Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda.	23	20161361	DUE	22/01/2015	09/06/2015	2	2
		representada por Joaquim Oliveira de Jesus	1056	20160688	DUE	22/01/2015	09/06/2015	2	2

**Estatuto remuneratório do ROC**

Nome	Bruta (1)	Remuneração Anual 2016 (€)		Valor Final 4=1-2+3
		Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	
Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	10 200,00	0,00	0,00	10 200,00

Nota: A este montante acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade.*

O ROC não efetuou outros serviços à IFD para além dos inerentes à função acima descrita.

**E. Auditor Externo**

1. *Identificação do Auditor Externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções.*

Em 2016 não foi contratado Auditor Externo, sendo intenção de se proceder à sua contratação durante o ano de 2017, pelo que este ponto não é aplicável.

2. *Explicitação da política de periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções.*

A política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o órgão responsável pela sua avaliação e a periodicidade dessa avaliação serão definidos aquando do processo de contratação do

mesmo, sendo certo que cumprirão todas as regras decorrentes da Lei 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e da Lei 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o regime jurídico de supervisão de auditoria, bem como, dos códigos de conduta da profissão.

- 3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade, bem como, indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

Logo que se reúnam as condições para a contratação do Auditor Externo, serão definidos os critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização da IFD na contratação de serviços adicionais ao auditor externo, selecionado em cumprimento das regras de contratação pública a que a IFD está sujeita.

- 4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede.*

Não tendo sido contratado qualquer Auditor Externo em 2016, não foi paga qualquer remuneração.

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. Estatutos e Comunicações

- 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.*

A proposta de alteração dos estatutos da IFD é deliberada pela respetiva assembleia geral, em conformidade com a lei e com respeito pelos princípios que estiveram na base da constituição da IFD e constantes do Decreto-Lei 155/2014 de 21 de outubro, bem como as orientações da(s) Tutela(s), ficando a sua concretização dependente de aprovação por instrumento legislativo com força legal equivalente ou superior à desse Decreto-Lei, sem prejuízo da autorização prévia do Banco de Portugal (BdP), sempre que a mesma seja necessária, nos termos previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

- 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

Os colaboradores da IFD devem comunicar à respetiva hierarquia e/ou ao Departamento de *Compliance* quaisquer práticas irregulares que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos, financeiros ou de imagem, à sociedade. Esta comunicação deve ser efetuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. Será sempre assegurado o tratamento confidencial quanto à



origem da comunicação. O destinatário da comunicação atrás referida deve apreciar a situação descrita e determinar as ações que, perante cada caso concreto, entenda por convenientes.

A IFD e os seus colaboradores atuam no sentido de garantir o respeito pelas normas legais, regulamentares e internas aplicáveis à prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Os colaboradores cumprem os procedimentos instituídos de prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Em 2016, a IFD concentrou a sua atividade na gestão de fundos de fundos, recorrendo a meios financeiros dos quadros comunitários de apoio (fundos estruturais) que são, posteriormente, alocados aos diversos operadores de mercado, para oferecerem às empresas soluções de financiamento. Assim, a análise de risco e as decisões de investimento são assumidas por outros operadores, públicos ou privados. A IFD monitorizará e supervisionará a utilização final dos meios financeiros no âmbito da regulamentação relativa à utilização de fundos europeus.

Face ao exposto, as contrapartes da IFD, enquanto gestora de fundos de fundos, serão entidades autorizadas pelo Banco de Portugal, CMVM, ou outras entidades de supervisão a operar no mercado financeiro, e, dessa forma, também sujeitas a todas as obrigações de prevenção de fraude e branqueamento de capitais, pelo que a IFD considera que quer o grau de probabilidade de ocorrência quer o grau de impacto financeiro ou reputacional destes fatores de risco serão reduzidos.

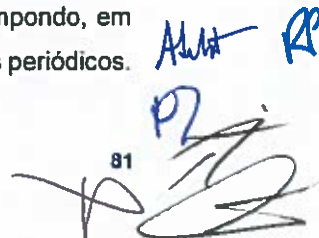
*3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

A sociedade adotou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, e um código de Conduta, e desenvolveu processos internos que constam do Manual de Procedimentos e que são do conhecimento de todos os colaboradores.

Os referidos documentos, ao cumprirem as exigências dos artigos 85.º e 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e restantes normativos emitidos pelo Banco de Portugal, bem como dos artigos 397.º e 410.º do Código das Sociedades Comerciais, permitem mitigar e prevenir a fraude organizacional.

Por outro lado, estando a IFD sujeita às regras do Código da Contratação Pública, quer quanto à aquisição de bens e serviços, quer quanto à identificação e seleção de operadores de mercado para a atribuição de fundos estruturais de apoio à economia, dispõe, por imposição legal, de um instrumento de mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Finalmente, permitem cumprir o mesmo objetivo, o cumprimento dos normativos relativos à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, bem como das regras emitidas pelo Banco de Portugal relativas ao funcionamento do controlo interno, impondo, em ambos os casos, a avaliação dos procedimentos internos e a elaboração de relatórios periódicos.



## B. Controlo interno e gestão de riscos

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).*

As funções de Controlo Interno da IFD, que incluem os departamentos de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos, são exercidas de forma independente das restantes atividades operacionais e representam o mecanismo de avaliação permanente do funcionamento operacional da sociedade, aferindo o grau de cumprimento dos objetivos definidos e das normas e procedimentos que devem conformar a atividade.

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

O Departamento de Auditoria Interna (DAI) destina-se a acrescentar valor e a melhorar as operações da IFD, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno (SCI). O DAI assegura a monitorização do SCI, identificando oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte dos *stakeholders* da IFD. O DAI desenvolve a sua atividade no cumprimento consistente dos padrões constantes nos requisitos regulamentares, do Banco de Portugal, e nos requisitos de referência do *The Institute of Internal Auditors*, atuando com independência e objetividade e desenvolvendo a sua atividade com carácter permanente e sem interferência das áreas auditadas, em estreita articulação com a Comissão de Auditoria.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

Entende-se que a definição do plano estratégico condiciona a definição da política de risco. A sociedade não dispõe de um Plano Estratégico inicial formal, ainda que no Business Plan apresentado ao Banco de Portugal, em 2014, para obtenção da licença de constituição, e na sua versão revista do primeiro semestre de 2015, para obtenção da licença de funcionamento junto do mesmo supervisor se possam identificar de modo claro as grandes linhas de orientação estratégica para o projeto e as suas 3 fases de implementação. Essas linhas de orientação estratégica foram vertidas nos vários Planos de Atividades e Orçamentos anuais apresentados pela Administração à Tutela e acionista. Definidos os grandes objetivos e uma vez obtida a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da IFD, para 2017, o Conselho de Administração aprovará e proporá à tutela e acionista, durante o segundo trimestre, um Plano Estratégico coerente e consentâneo com aqueles objetivos, mas enquadrado na política económica e financeira global definida pelos últimos. Dependendo em grande medida do Plano Estratégico,

ou da *proxy* existente deste, que de algum modo definem e determinam o “apetite ao risco” da instituição, a política de gestão de riscos deverá ser progressivamente adaptada à maturidade da instituição e do seu modelo de gestão de riscos. Sendo a IFD uma sociedade em início de atividade o modelo de gestão de riscos está ainda em definição, sendo que existem quatro estratégias possíveis para fazer face ao risco: evitar o risco, antecipando a exposição ao mesmo; aceitar o risco no seu nível atual; reduzir o risco, implementando medidas que minimizem o risco, mantendo a níveis aceitáveis; e partilhar o risco com entidades externas.

*4. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.*

As funções de Controlo Interno são acompanhadas pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração da IFD, conforme já descrito e verificado no organigrama do ponto 2.4.

*5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

O Departamento de Gestão de Riscos (DGR) da IFD identifica, avalia, acompanha e controla todos os riscos relevantes da sociedade, garantindo que não ultrapassam os níveis aceitáveis para a sociedade e que não afetam a sua solvabilidade. O DGR procede a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e do Regulamento 575/2013 (CRR).

A gestão global de riscos da IFD é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

O Departamento de *Compliance* (DCo) tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontre sujeita, atuando em estreita coordenação com a Comissão de Auditoria. A sua função consiste em prevenir, monitorizar e reportar riscos nos processos organizacionais incluindo, entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais, o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e o cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades de supervisão e dos *stakeholders*.

*6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.*

A concreta identificação e formalização da exposição ao risco da instituição está atualmente em fase de desenvolvimento no âmbito da política de gestão de riscos, sendo que a definição do plano estratégico da empresa é uma ferramenta essencial para o efeito. Constituem riscos mais relevantes na atividade da IFD o risco operacional, o risco de taxa de juro, o risco estratégico e reputacional, o risco de *compliance* e jurídico.

O risco operacional traduz-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O risco de taxa de juro afeta sobretudo, as alterações das taxas de juro de referência das aplicações financeiras, que correspondem a uma parte significativa das receitas da instituição.

A sujeição da IFD a diferentes normativos que pretendem atingir diferentes objetivos, se regem por princípios distintos e pretendem proteger diferentes interesses, como sejam o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Código da Contratação Pública e as normas de carácter orçamental, aplicáveis às Entidades Públicas Reclassificadas, originam incerteza quanto ao efetivo enquadramento jurídico da IFD, aumentando os riscos de incumprimento, a que acresce a incompatibilidade entre alguns destes normativos.

As dificuldades sentidas na contratação de recursos humanos e aquisição de bens e serviços, com origem na ausência de aprovação dos Planos de Atividades e Orçamentos por parte das entidades que tutelam a instituição, originam dificuldades em todas vertentes operacionais, a que acrescem os riscos jurídicos decorrentes de exigências de dotação de meios humanos e materiais adequados para assegurar condições apropriadas de qualidade e eficiência.

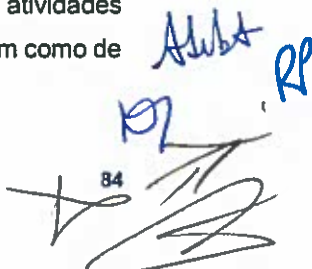
#### *7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*

A gestão de riscos na IFD assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a sociedade se encontra exposta, nomeadamente os riscos operacional, de crédito, de *compliance* e reputacional. Na fase inicial da sua atividade, a IFD é responsável pela gestão dos fundos provenientes de FEEI para IF, fundos esses que serão implementados por intermediários financeiros devidamente certificados pelas entidades de supervisão.

A IFD possui um regulamento de gestão de riscos, de 14 de abril de 2015, que tem por objeto regular a atividade da função de gestão de riscos e as suas relações com as diferentes unidades orgânicas da IFD. Sendo a IFD uma *start up*, que entretanto iniciou a operacionalização do seu mandato de gestão de fundos e, ainda, atendendo às alterações ocorridas em 2015 anteriormente justificadas e a que a IFD é completamente alheia, estamos a aguardar instruções sobre a estratégia e consolidação do projeto, encontrando-se o plano estratégico (PA&O 2017) em fase de análise e aprovação pelo acionista e Tutelas.

A IFD dispõe de um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), que identifica as atividades críticas e assegura a prossecução dessas atividades em situação de contingência, bem como de

Adubt  
RP  
84





uma plataforma redundante para os seus sistemas informáticos, em Coimbra. Os procedimentos necessários para ativar, em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situados em localização distinta da sede estão detalhados no documento sobre “*Disaster Recovery – Sistemas de Informação*” e asseguram o funcionamento da IFD em caso de crise.

*8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

O processo de divulgação de informação financeira é uma das componentes alvo das três funções de controlo interno. No âmbito da gestão de risco, esta componente encontra-se incluída no risco de *compliance* com requisitos legais ao nível da preparação da informação de gestão e *reporting*. Neste âmbito incluem-se preocupações relacionadas com a obtenção, agregação, apresentação e divulgação, interna ou externa, de informação financeira, assim como a formalização do processo de elaboração, validação e aprovação da mencionada informação.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pelo Contabilista Certificado e pelo ROC, o qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

### C. Regulamentos e Códigos

*1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada.*

A IFD encontra-se sujeita ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, definido pelo Decreto-Lei 298/92, de 31 de dezembro, e restantes normativos emitidos pelo Banco de Portugal, ao Regime Jurídico aplicável ao Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, bem como ao Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março, que regula o Estatuto do Gestor Público. Encontra-se ainda sujeita ao Decreto-Lei 262/1986, de 2 de setembro, que regula o Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável. Desse modo está dependente da supervisão por parte do Banco de Portugal, da Assembleia da República, da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas.

Em sede da atividade como entidade gestora de IF com recurso a financiamento FEEI, rege-se pelo Decreto-Lei 159/2014, de 27 de outubro, que determina a aplicação dos FEEI e igualmente pelo Decreto-Lei 225/2015, de 9 de outubro, que cria o FC&QC e o Decreto-Lei 226/2015, de 9 de outubro, que cria o FD&G.

No âmbito da gestão financeira e patrimonial, rege-se pelo Decreto-Lei 86-C/2016, de 29 de dezembro, que cria o FITEC.

Internamente, a IFD rege-se pelo disposto nos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro, bem como pelos regulamentos internos, nomeadamente, o Código de Conduta e os Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria, que se encontram disponíveis em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt).

*2. Referência à existência de um código de ética e sua divulgação.*

O Código de Conduta foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 10 de Fevereiro, e integra o conjunto de princípios e normas de conduta de natureza ética e deontológica a observar pela IFD e por todos os seus colaboradores, tanto no relacionamento recíproco, como nas relações que, em nome da mesma, são estabelecidas com terceiras entidades, de forma duradoura ou ocasional, nomeadamente a existência de diretrizes e planos de ação para prevenir fraudes internas, cometidas por colaboradores ou fornecedores de serviços, e externas, cometidas por clientes ou terceiros, encontrando-se disponível em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt) (<http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/CodigodeConduta.pdf>).

*3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas e externas, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências.*

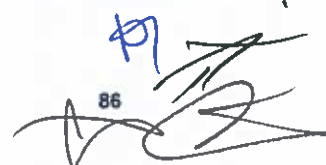
O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 12 de abril de 2016, com incidência na análise de atividades e processos potencialmente sujeitos a riscos de corrupção e infrações conexas, relacionados com os aspetos gerais da sociedade. Em 2016, com a operacionalização da atividade de gestão por mandato, entendeu-se analisar e identificar atividades e processos potencialmente sujeitos a riscos de corrupção e infrações conexas. O relatório anual identificativo das ocorrências ou risco de ocorrências encontra-se publicado no site da IFD em <http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/financeira/IFD Plano Prev de Corrupcao infracoes conexas.pdf>

## D. Deveres especiais de informação

*1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.

Este ponto não é aplicável à IFD, dado que, até à presente data, não prestou qualquer garantia financeira ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades, não sendo previsível que esta

Adm RP  
17  


atividade venha a ser exercida. Se isso acontecer, a IFD utilizará as plataformas decorrentes da aplicação estrita de todos os normativos e legislação aplicáveis, incluindo o *site* da IFD ([www.ifd.pt](http://www.ifd.pt)) e o *site* da DGTF destinado ao Setor Empresarial do Estado ([www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt)).

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A IFD aguarda a definição dos objetivos fixados pelo acionista e Tutelas. Quando forem definidos, o grau de execução desses objetivos, bem como a justificação dos desvios verificados e eventuais medidas de correção aplicáveis ou a aplicar, serão divulgados junto do acionista, Tutelas e demais entidades através do envio da informação Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF e em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt).

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento.

A IFD cumpre com o dever de elaboração, reporte e divulgação do Plano de Atividades e Orçamento, junto do acionista, Tutelas e demais entidades através do envio da informação Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF e em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt) e <http://www.ifd.pt/pt/sobre-ifd/>

d) Orçamento anual.

A IFD cumpre com o dever de elaboração e reporte do Orçamento Anual nas aplicações da Direção Geral do Orçamento (DGO). Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei 18/2016, de 13 de abril, a IFD encontra-se isenta da assunção de encargos plurianuais.

e) Documentos anuais de prestação de contas.

A IFD cumpre com o dever de divulgação e transparência, disponibilizando os documentos anuais de prestação de contas a através de diversas plataformas, nomeadamente, no BPNet (Banco de Portugal), no SIRIEF, na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas, bem como, em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt) ([http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/financeira/Relatorio\\_e\\_Contas\\_2015.pdf](http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/financeira/Relatorio_e_Contas_2015.pdf)).

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A IFD cumpre com o dever de elaboração dos relatórios trimestrais de execução, encontrando-se devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração e tendo sido objeto de análise pelo órgão de fiscalização. Dado que os relatórios trimestrais de execução orçamental foram elaborados tendo por base um PA&O 2016 que não foi objeto de aprovação, entende-se que os mesmos não reúnem as devidas condições para a sua divulgação, quer na plataforma de informação da DGTF (SIRIEF), quer no *site* da IFD, em <http://www.ifd.pt/pt/sobre-ifd/>

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita.*

A IFD cumpre com o dever de transparência, disponibilizando a informação relativa ao seu desempenho e da sua situação económico-financeira através das diversas plataformas acima especificadas, bem como no próprio *site* da IFD, em <http://www.ifd.pt/pt/sobre-ifd/>

## E. Sítio da Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE).*

A seguinte informação encontra-se evidenciada no *site* da IFD, em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt) e, complementarmente, na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado, em [www.dgtf.pt](http://www.dgtf.pt):

- Sede da IFD: <http://www.ifd.pt/pt/contactos/>
- Demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC: <http://www.ifd.pt/pt/sobre-ifd/>
- Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:  
<http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/01/dlifd.pdf>  
<http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/02/RegulamentodoConselhodeAdministracao-2.pdf>  
<http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/01/RegulamentodaComissaoAuditoria.pdf>  
<http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/01/RegulamentoComissaoExecutiva.pdf>
- Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:  
<http://www.ifd.pt/pt/sobre-ifd/>  
<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/ifd-instituicao-financeira-de-desenvolvimento-sa>
- Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais:  
[http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio\\_e\\_Contas\\_2015.pdf](http://www.ifd.pt/ifd/wp-content/uploads/2017/01/Relatorio_e_Contas_2015.pdf)

A IFD não se encontra abrangida pelas obrigações de serviço público, nem recebeu qualquer apoio financeiro do Estado nos últimos três exercícios, conforme se pode verificar na página da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado: <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/ifd-instituicao-financeira-de-desenvolvimento-sa>

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

A IFD não está contemplada no âmbito do artigo 48.º do Decreto-Lei 133/2013 de 3 de outubro, não lhe tendo sido confiada qualquer forma de prestação de serviço público ou de interesse geral.



## VII. REMUNERAÇÕES

### A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.*

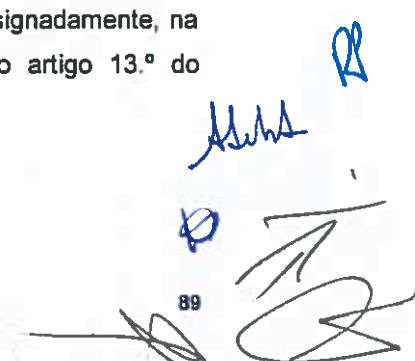
As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas de acordo com as regras aplicáveis às empresas públicas e às sociedades financeiras, conforme os seguintes diplomas: Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), de 23 de Dezembro de 2014, nos termos do despacho nº 2630/14- SEF; Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março, que regula o Estatuto do Gestor Público; RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, que procede à definição de categorias e critérios para fixação do vencimento mensal do Gestor Público; artigo 10.º do Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro, que aprova os estatutos da IFD; artigo 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, que calcula a sua eliminação; artigo 2.º da Lei 159-D/2015, de 30 de dezembro, que estabelece a extinção da sobretaxa de IRS; e artigos 18.º e 20.º, da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que estipulam a manutenção dos limites impostos no subsídio de alimentação, horas extra e trabalho noturno, bem como, o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. De igual modo, em 2016, não foi atribuído qualquer prémio de gestão, complemento de reforma ou indemnização paga aos membros dos órgãos sociais. O Vice-Presidente Executivo, que optou pelo vencimento de origem em conformidade com a legislação acima descrita e limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora, na sequência do convite endereçado pelo anterior Governo e ao qual se aguarda a decisão formal.

#### *Competência para a determinação das remunerações dos Órgãos Sociais*

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Entidade Responsável	Legislação Aplicável
Mesa da Assembleia Geral	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14- SEF
Conselho de Administração	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14- SEF
Comissão Executiva	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14- SEF
Comissão de Auditoria	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14- SEF
Fiscal Único	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 22/01/2015

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Existem regulamentos e procedimentos internos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a IFD, designadamente, na aprovação das suas próprias despesas, conforme se pode verificar pelo artigo 13.º do Regulamento do Conselho de Administração.



São cumpridas as exigências dos artigos 85.º e 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e restantes normativos emitidos pelo Banco de Portugal, bem como dos artigos 397.º e 410.º do Código das Sociedades Comerciais relativos aos conflitos de interesses.

Por outro lado, estando a IFD sujeita às regras do Código da Contratação Pública, quer quanto à aquisição de bens e serviços, quer quanto à identificação e seleção de operadores de mercado para a atribuição de fundos estruturais de apoio à economia, dispõe, por imposição legal, de um instrumento de mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Finalmente, concorre para realização do mesmo objetivo, o cumprimento dos normativos relativos à prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a que a sociedade está sujeita, bem como das regras emitidas pelo Banco de Portugal relativas ao funcionamento do controlo interno, impondo, em ambos os casos, a avaliação dos procedimentos internos e a elaboração de relatórios periódicos.

No ano de 2016 não foi realizada qualquer operação que se enquadre no âmbito de aplicação do artigo 85.º do RGICSF ou do artigo 397.º do CSC.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração declaram igualmente a sua independência em conformidade com o Art.º 51 do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro. Do mesmo modo, são cumpridas as exigências dos artigos 85.º e 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e restantes normativos emitidos pelo Banco de Portugal, bem como dos artigos 397.º e 410.º do Código das Sociedades Comerciais relativos aos conflitos de interesses.

## **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

---

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações na IFD.

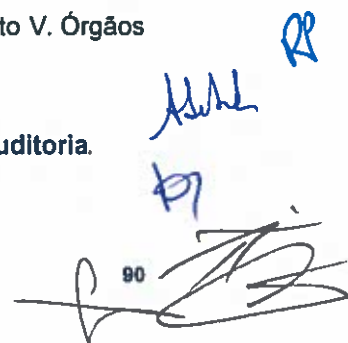
## **C. Estrutura das Remunerações**

---

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

O estatuto remuneratório da **Mesa da Assembleia Geral** encontra-se legalmente fixado correspondendo ao Presidente da Mesa nos termos da informação descrita no ponto V. Órgãos Sociais e Comissões – A. Assembleia Geral.

O Conselho de Administração integra a **Comissão Executiva** e a **Comissão de Auditoria**.



As remunerações dos membros do Conselho de Administração são as atribuídas às empresas classificadas no Grupo A, em conformidade com a DUE, de 23 de Dezembro de 2014, nos termos do despacho n.º 2630/14- SEF e do n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro.

O **Revisor Oficial de Contas** usufrui de remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e em conformidade com o previsto no artigo 160.º do Decreto-Lei 487/99, de 16 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 224/2008, de 20 de Novembro e pelo Decreto-Lei 185/2009 de 12/08, não podendo, todavia, ser ultrapassado o limite de 22,5% do valor da remuneração global do Vice-Presidente do Conselho de Administração de empresa do Grupo A, nos termos constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de Fevereiro.

*2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.*

No que concerne aos **membros executivos**:

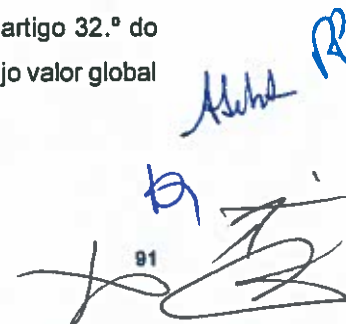
O Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva exerceu o direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, com limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, sendo ainda limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora da IFD, cuja remuneração base mensal ascendia a € 13.500. Tal direito foi acordado com as Tutelas aquando do convite para integrar os órgãos sociais da IFD.

A DUE acima referida apresenta uma discrepância face ao acordado, fixando a sua remuneração mensal em € 5.150,48, paga 14 vezes por ano, acrescida de 40% a título de despesas de representação, no montante de € 2.060,19, pago 12 vezes por ano. Foi solicitado parecer formal do Ministério das Finanças, que aguarda resolução formal, sendo que o processamento de salários foi feito, até agora, em conformidade com os valores previstos na DUE para as empresas do tipo A, sendo provisionado o remanescente para os valores acordados inicialmente com aquele gestor, que aguardam a autorização superior para serem processados e pagos.

Os Vogais executivos auferem uma remuneração mensal líquida de € 4.578,20, paga 14 vezes por ano, acrescida de 40% a título de despesas de representação, no montante de € 1.831,28, paga 12 vezes por ano.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem, ainda, as seguintes regalias ou benefícios sociais:

- Abono para despesas com comunicações, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor global mensal máximo não pode exceder os € 80,00;



- O valor mensal de combustíveis e portagens afeto às viaturas de serviço, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP, é de um quarto do abono mensal para despesas de representação fixadas, correspondendo a um montante máximo mensal a pagar 12 vezes por ano a atribuir ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, no valor de € 515,05 e aos Vogais do Conselho de Administração, no montante de € 457,82;
- O subsídio de refeição, nos termos do artigo 34.º do EGP, não sendo permitida a atribuição de valor superior ao fixado na Portaria nº 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, alterada pela Portaria 1548/2009, de 31 de Dezembro;
- Outros benefícios sociais concedidos aos trabalhadores da empresa em que exerçam funções, nos termos do artigo 34.º do EGP, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez.

Não é permitida:

- A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal.

No que concerne aos **Administradores Não Executivos sem participação em comissão específica**:

O Presidente auferir uma remuneração mensal ilíquida de € 1.430,69, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação;

Os Vogais auferem uma remuneração ilíquida de € 1.144,55, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação.

No que concerne aos **Administradores Não Executivos que tenham efetiva participação em comissão específica (Comissão de Auditoria)**:

O Presidente auferir uma remuneração mensal ilíquida de € 1.907,58, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação;

Os Vogais auferem uma remuneração ilíquida de € 1.526,07, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação.

3. *Referência à existência de uma componente variável da remuneração.*

Até à presente data, não existe componente variável da remuneração.





4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Decorrendo do exposto no ponto anterior, este ponto não é aplicável.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Aguarda-se, por parte da Tutela, definição de novos objetivos de gestão condizentes com as alterações do projeto inicial da IFD, proposto e aprovado em PA&O 2015 IFD, dado o diferimento da operacionalização da atividade proposta, por razões alheias à própria IFD. Esses objetivos de gestão traduzir-se-ão em possíveis indicadores para atribuição de prémios de gestão aos Administradores e serão refletidos nos contratos de gestão que venham a ser celebrados.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não foram atribuídos quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aos membros do Conselho de Administração.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável.*

##### *Estatuto do Gestor Público*

Nome	Fixado (S/N)	Estatuto do Gestor Público Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruto (C)	
			Vencimento Mensal	Despesas de Representação
<b>Conselho de Administração</b>				
Alberto João Coraceiro de Castro	S	A	1 430,69	
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	S	A	1 144,55	
<b>Comissão Executiva</b>				
José Fernando Ramos de Figueiredo	S	A	5 150,48	2 060,19
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	S	A	4 578,20	1 831,28
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	S	A	4 578,20	1 831,28
<b>Comissão de Auditoria</b>				
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	S	A	1 907,58	
Richard Fowler Pelly	S	A	1 526,07	
Altina Sebastian Gonzalez	S	A	1 526,07	



*Remuneração anual do Conselho de Administração*

Nome	Fixa	Variável	Valor Bruto	Remuneração Anual - 2016 (C)		Valor Bruto Final
				Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)=(3)-(4)+(5)
<b>Conselho de Administração</b>						
Alberto João Coraceiro de Castro	20 029,66		20 029,66	1 001,46		19 028,20
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	16 023,70		16 023,70	801,22		15 222,48
<b>Comissão Executiva</b>						
José Fernando Ramos de Figueiredo	96 829,00		96 829,00	9 444,17	1 741,92	89 126,75
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	86 070,16		86 070,16	8 394,77	1 548,33	79 223,72
Elísio Fernando Moreira Brandão	7 513,19		7 513,19	896,47	129,02	6 745,74
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	86 070,16		86 070,16	8 394,43	1 548,27	79 224,00
<b>Comissão de Auditoria</b>						
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	28 706,12		28 706,12	1 615,91		25 090,21
Richard Fowler Pelly	21 364,98		21 364,98	1 068,25		20 296,73
Alina Sebastian Gonzalez	21 364,98		21 364,98	1 068,25		20 296,73
			<b>381 871,95</b>	<b>32 684,93</b>	<b>4 967,54</b>	<b>354 254,56</b>

*Benefícios Sociais do Conselho de Administração*

Nome	Benefícios Sociais (C)						
	Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar Valor
<b>Conselho de Administração</b>							
Alberto João Coraceiro de Castro			Seg. Social	4 519,20			
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot			Seg. Social	3 615,34			
José Fernando Ramos de Figueiredo			Seg. Social	21 167,60			
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	4,27	973,56	Seg. Social	18 815,63			
Elísio Fernando Moreira Brandão			CGA	2 045,16			
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	4,27	973,56	Seg. Social	18 324,93			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro			Seg. Social	5 958,92			
Richard Fowler Pelly			Seg. Social	4 820,47			
Alina Sebastian Gonzalez			Seg. Social	4 820,47			
		<b>1 947,12</b>		<b>84 087,74</b>			

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Em 2016, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer montante pago por outras entidades em relação de domínio ou de grupo, ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, nem auferiram qualquer remuneração paga sob a forma de participação nos lucros ou prémios.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

Em 2016, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração paga sob a forma de participação nos lucros ou prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não foram pagas em 2016 quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Esta informação encontra-se descrita no ponto VII. Remunerações - D.1 do presente relatório.

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

A remuneração auferida em 2016 pelos membros da Mesa da Assembleia Geral encontra-se explanada no ponto V. Órgãos Sociais e Comissões – A. Assembleia Geral do presente relatório.

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

A IFD está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no artigo 13.º n.º 1 dos seus estatutos, publicado pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro.

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

A IFD não teve, em 2016, quaisquer transações com partes relacionadas uma vez que não existem entidades que possam ser assim consideradas.

2. *Informação sobre outras transações:*

a) *Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.*

A IFD está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no artigo 13.º n.º 1 dos seus estatutos, publicado pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de outubro.

b) *Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.*

A IFD cumpre com os princípios de mercado e transparência e todas as transações ocorreram em condições de mercado.



c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar € 1 milhão de).

Em 2016 não há quaisquer transações respeitantes a fornecimentos e serviços externos que ultrapassem € 1 milhão.

## IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

### 1. *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*

A IFD aguarda definição de novos objetivos e metas do acionista e Tutelas em conformidade com as novas opções estratégicas da IFD, encontrando-se devidamente explicado no ponto II. Missão, Objetivos e Políticas do presente relatório.

### 2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

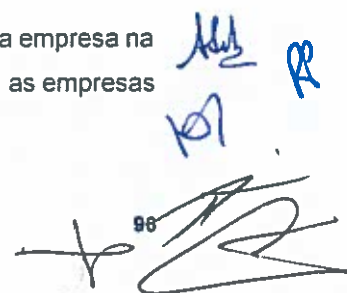
A IFD promove o desenvolvimento de ações com o propósito de colmatar falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas PME, e em particular ao nível da capitalização e do financiamento de médio e longo prazo da atividade produtiva. Desse modo, orienta a sua atividade em várias vertentes, nomeadamente, a gestão de fundos europeus para instrumentos financeiros, o financiamento junto de entidades multilaterais e congéneres e a coordenação e o incremento da eficácia da arquitetura institucional dos instrumentos financeiros existentes e das várias instituições disponíveis para o apoio da economia.

A intervenção da IFD na economia nacional através dos instrumentos acima referidos é sempre guiada por objetivos de fomento económico, criação de valor e aumento do emprego, bem como de promoção do crescimento das PME viáveis e do incremento do seu investimento, numa ótica de promoção do crescimento económico a nível regional e nacional, assegurando sempre que aplicável a eficiência ambiental dos investimentos e as matérias relacionadas com o respeito pelas normas de qualidade.

### 3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.

Entende-se que a responsabilidade social é um processo contínuo e de melhoria da empresa na sua relação com seus funcionários, comunidades e parceiros. De forma voluntária, as empresas





adotam posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar dos seus públicos interno e externo.

Desenvolvimento sustentável é aquele que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, o que significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

A IFD não se encontra enquadrada como empresa prestadora de serviço público, nos termos do artigo 48.º do RJSPE, não lhe sendo aplicável a definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável no âmbito da proteção dos consumidores.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

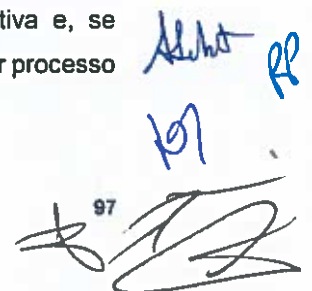
A IFD, como instituição financeira, não se depara diretamente com questões de natureza ambiental, a não ser como mera utilizadora de bens e serviços, no entanto, adota os princípios do desenvolvimento sustentável assumindo a vertente social e ambiental como parte integrante do seu desempenho empresarial através de ações internas de comunicação e divulgação de boas práticas sociais e ambientais junto dos colaboradores bem como o cumprimento da legislação nacional em vigor e da melhoria das condições do local de trabalho.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

A IFD rege-se por um Plano de Igualdade de Género, aprovado em Conselho de Administração de 12 de abril de 2016 que se encontra disponível no site da IFD em [www.ifd.pt](http://www.ifd.pt). ([http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/financeira/IFD\\_Plano\\_Igualdade\\_Genero.pdf](http://www.ifd.pt/wp-content/uploads/Documents/financeira/IFD_Plano_Igualdade_Genero.pdf))

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

O recrutamento dos colaboradores da IFD é um processo aberto e transparente, em conformidade com os Princípios da Igualdade do Género, colocando-se anúncios em várias plataformas eletrónicas e jornais, sem discriminação de género. É efetuado um levantamento do número de candidaturas obtidas de acordo com os critérios definidos para cada função a contratar, sendo escolhidos 10 candidatos para a realização de primeira entrevista presencial e, posteriormente, 3 candidatos para entrevista final. Os candidatos efetuam, no mínimo, duas entrevistas com dois membros do Conselho de Administração, encontrando-se presente o Administrador responsável pelo departamento, o Presidente da Comissão Executiva e, se necessário, o Presidente do Conselho de Administração. Em 2016, não houve qualquer processo de recrutamento.



e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

A política de recursos humanos, incluindo a política de remuneração dos colaboradores da sociedade, é aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revista periodicamente e encontrando-se descrita no normativo interno "Política de Remunerações".

Esta política rege-se por princípios gerais orientadores como: a simplicidade, clareza e transparência; a coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses; a adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes, colaboradores e demais *stakeholders*; e a proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade. Do mesmo modo, encontra-se orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho, sendo fixada com base num conjunto de princípios acima referidos bem como: as suas competências pessoais; o nível de responsabilidade das suas funções; o cargo que exercem; o tempo de serviço; e o enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Não obstante existir no plano dos princípios, sendo uma empresa sujeita às restrições sobre remunerações, prémios e carreiras aplicáveis às empresas públicas, a IFD não pode, no entanto, atualmente, desenvolver uma efetiva política de valorização dos recursos humanos, por força dessas mesmas restrições.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A política de responsabilidade económica e o plano de ação para o futuro da IFD baseiam-se no seu posicionamento estratégico, que pressupõe uma atuação complementar e não concorrencial com as instituições financeiras e outras entidades privadas, na colmatação das insuficiências de mercado atrás identificadas, e na promoção de mecanismos para financiamento das empresas, em especial, das PME e *mid caps*, contribuindo para o desenvolvimento e modernização do tecido empresarial português. A IFD deverá assumir um papel dinamizador e funcionar como estabilizador dos mercados de financiamento sempre que tal seja crítico para assegurar a

existência de recursos financeiros em escala e condições adequadas ao suporte do investimento empresarial.

As medidas de criação de valor para o acionista da IFD assentam numa multiplicidade de atividades que permitam às empresas e aos empreendedores desenvolver projetos, criar riqueza e emprego, e ao Estado obter um efeito multiplicador da sua intervenção, nomeadamente através da:

- Gestão por Mandato dos FEEI – A IFD é a entidade gestora e responsável pelo desenho e criação de IF de apoio às empresas, geridos por operadores de mercado, com apoio dos FEEI. Conforme referido anteriormente, procedeu à criação de dois fundos de fundos, o FC&QC e FD&G, com uma dotação inicial de cerca de € 251,3 milhões, proveniente de um orçamento total de € 1,7 mil milhões, para o período 2015-2020, a que acrescem os reembolsos dos vários Quadros Comunitários de Apoio. Essa dotação inicial permitiu já serem operacionalizadas e colocadas à disposição das empresas as seguintes linhas de financiamento: Linha de financiamento a entidades veículo de *business angels*; Linha de financiamento de fundos de capital de risco, Linha de financiamento a operações de capital reversível e Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020 – Programa Capitalizar – Portugal 2020, que, no total, permitem uma oferta de cerca de € 1,325 mil milhões. Com a totalidade do orçamento de FEEI, espera-se poder vir a disponibilizar às empresas e empreendedores portugueses soluções de financiamento em capital próprio e capital alheio de cerca de € 10 mil milhões;
- Gestão de fundos em regime de capitais alheios, *on-lending*, e intermediação financeira, *arrangement*, cuja atividade foi aprovada pela CE em novembro de 2016 e já se encontra em negociação com o BEI uma operação de *on-lending* de € 500 milhões, prevendo-se a sua aplicação na economia durante o 1.º semestre de 2017;
- Gestão financeira e patrimonial do FITEC, que tem como objetivo apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre Instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos e apresenta uma dotação inicial de € 15 milhões, prevendo-se a sua operacionalização durante o ano de 2017.

De notar que a política de responsabilidade económica da IFD encontra-se dependente dos objetivos e resultados propostos e da validação da consolidação do projeto.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.*

No âmbito da análise ao Relatório do Governo Societário de 2015 pela UTAM, foram emitidas as seguintes recomendações que, após devida verificação, integraram a versão final do respetivo relatório aprovado com parecer favorável pela UTAM e igualmente consideradas para elaboração do presente relatório:

- Evidência da visão e valores da IFD, que integra o ponto II. Missão, Objetivos e Políticas;
- Evidência dos objetivos e resultados definidos pelo acionista, em conformidade com os pressupostos emanados do PAO 2015 IFD, sendo igualmente justificado para o ano de 2016 no ponto II. Missão, Objetivos e Políticas;
- Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa, que integra o ponto II. Missão, Objetivos e Políticas;
- Evidência da atuação da IFD em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, sendo justificado no referido ponto II. Missão, Objetivos e Políticas;
- Apresentação das declarações a que se referem o artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que se encontram no ponto XI. Anexos do RGS;
- Indicação dos cargos exercidos em simultâneo por todos os membros do Conselho de Administração, incluindo Comissão de Auditoria, apresentado no ponto V. Órgãos Sociais e Comissões – B. Administração e Supervisão;
- Indicação do órgão com competência para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, bem como, critérios pré-determinados para essa mesma avaliação, igualmente apresentado no ponto V. Órgãos Sociais e Comissões – B. Administração e Supervisão;
- Justificação adicional sobre a política de gestão de risco, conforme se enuncia no ponto VI. Organização Interna – B. Controlo Interno e gestão de riscos;
- Indicação da existência de planos de ação para prevenir fraudes internas e/ou externas;
- Justificação adicional da análise de sustentabilidade da instituição, de acordo com o descrito no ponto VI. Organização Interna – C. Regulamentos e códigos;
- Indicação expressa da análise ao Relatório do Governo Societário no relatório do órgão de fiscalização, que se encontra no ponto XI. Anexos do RGS.



**O Conselho de Administração:**

Presidente:

  
Alberto João Coraceiro de Castro

Vice-Presidente e Presidente  
da Comissão Executiva:

  
José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogal Executivo:

  
Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Vogal Executiva:

  
Maria João de Freitas Arriscado Nunes

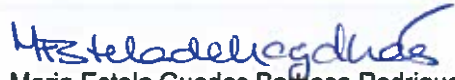
Vogal da Comissão de  
Auditoria:

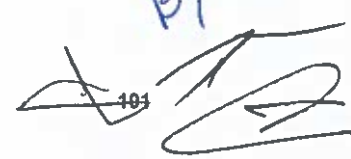
  
Richard Fowler Pelly

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Altina Sebastian Gonzalez

Vogal Não Executiva:

  
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

107 R1  


## XI. ANEXOS DO RGS

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016.

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 14 de março de 2017 que se encontra em conformidade com o original.

Passando ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, foi aprovada a versão final do Relatório e Contas de 2016, nele se incluindo o Relatório sobre o Governo Societário, com pequenas alterações, relativamente à versão disponibilizada, devendo agora a versão final ser submetida, nos termos estatutários e regulamentares, ao acionista em Assembleia Geral.-----

### O Conselho de Administração:

Presidente:

  
Alberto João Coraceiro de Castro

Vice-Presidente e Presidente  
da Comissão Executiva:

  
José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogal Executivo:

  
Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Vogal Executiva:

  
Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Richard Fowler Pelly

Vogal da Comissão de  
Auditoria:

  
Altina Sebastian Gonzalez

Vogal Não Executiva:

  
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

2. Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Alberto João Coraceiro de Castro, na qualidade de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



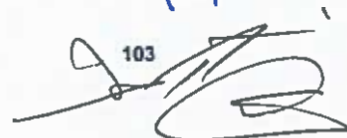
Alberto João Coraceiro de Castro  
(Presidente Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 131 - 4350-158 Porto



Alberto R<sup>º</sup>

107





**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

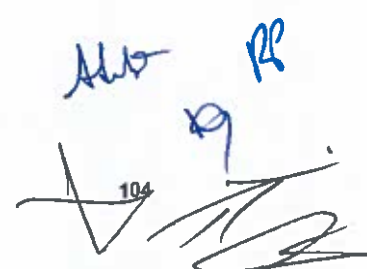
Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



**José Fernando Ramos de Figueiredo**  
(Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto







**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



Ricardo Jorge da Fonseca Luz  
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)


IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

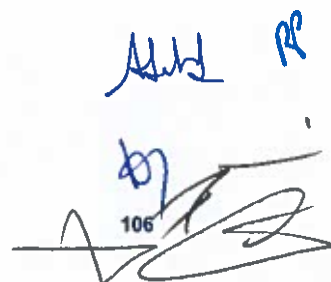
Eu, Maria João de Freitas Arriscado Nunes, na qualidade Vogal Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



Maria João de Freitas Arriscado Nunes  
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto





**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Richard Fowler Pelly, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

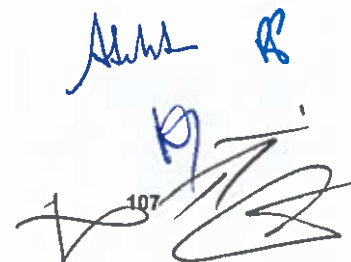
Porto, 14 de março de 2017



Richard Fowler Pelly

(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



107



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Altina Sebastian Gonzalez, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



Altina Sebastian Gonzalez

(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto





**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º  
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

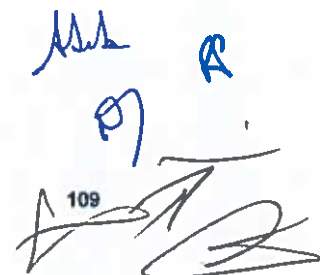
Eu, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 14 de março de 2017



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot  
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



109

3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Alberto João Coraceiro de Castro, na qualidade de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

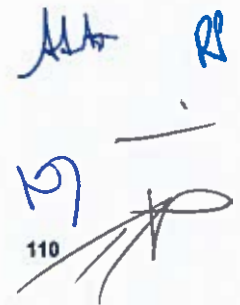
Porto, 8 de março de 2016



Alberto João Coraceiro de Castro  
(Presidente Não Executivo do Conselho de Administração)

IGF-2017 / 180417

A documentação e evidência do cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017





**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE  
OUTUBRO**

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016




\_\_\_\_\_  
José Fernando Ramos de Figueiredo  
(Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º. 4350-158 Porto

IGF-2017 / 130417

*A documentação e evidência do cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RP' and '111'.



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Ricardo Jorge da Fonseca Luz  
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13.º - 4350-158 Porto

IGF-EG01073 250315

*A documentação e evidência da cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017*





**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE  
OUTUBRO**

Eu, Maria João de Freitas Arriscado Nunes, na qualidade Vogal Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Maria João de Freitas Arriscado Nunes  
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 119 - 4350-158 Porto

IGF-EG01071 250315

*A documentação e evidência do cumprimento do dever  
de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas  
entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017*



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE  
OUTUBRO**

Eu, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro  
(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

IGF 2015/716 270215

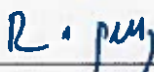
*A documentação e evidência do cumprimento do dever  
de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas  
entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido na SIRIEF a 20/04/2017*



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Richard Fowler Pelly, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Richard Fowler Pelly

{Vogal Não Executivo do Conselho de Administração}

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

IGF 2017 / 130417

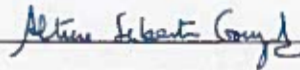
*A documentação e evidência do cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017*



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Altina Sebastian Gonzalez, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Altina Sebastian Gonzalez

(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

IGF 2015/1227 300315

A documentação e evidência do cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017







**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot  
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IGF EG 1222 060415

*A documentação e evidência do cumprimento do dever de informação perante a IGF, pode ser consultada pelas entidades competentes, na sede da IFD  
Documento inserido no SIRIEF a 20/04/2017*

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



RECEBIDO 8 JAN 2015

Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de Janeiro de 2015

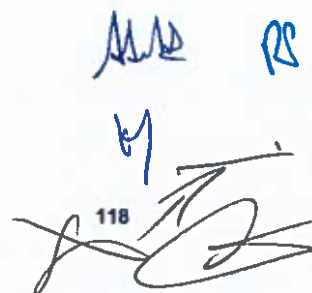
Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Alberto João Coraceiro de Castro, na qualidade de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Alberto João Coraceiro de Castro  
(Presidente Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º - 4350-158 Porto



118



RECEBIDO 8 JAN 2015

Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto


À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de Janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD.

Declaro que, em acumulação com a IFD, desempenho funções não executivas, enquanto Presidente do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, S.A., aprovadas pelo acionista por despacho 2630/14- SEF. Além do mencionado, não mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

  
José Fernando Ramos de Figueiredo  
(Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º - 4350-158 Porto



RECEBIDO 8 JAN 2015


Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

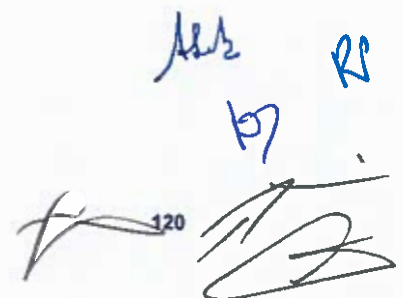
Porto, 8 de janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

  
Ricardo Jorge da Fonseca Luz  
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º. 4350-158 Porto







RECEBIDO 8 JAN 2015

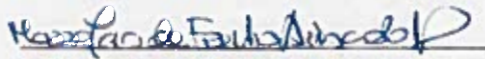
Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de Janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Maria João de Freitas Arriscado Nunes, na qualidade Vogal Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Maria João de Freitas Arriscado Nunes  
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º - 4350-158 Porto





RECEBIDO 8 JAN 2015

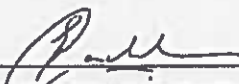
Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro  
(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



RECEBIDO 8 JAN 2015

Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de Janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

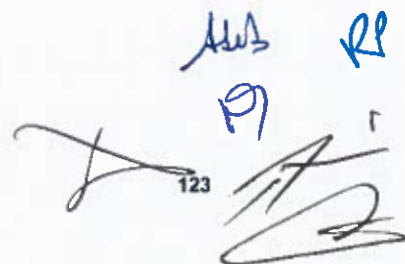
Eu, Richard Fowler Pelly, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Richard Fowler Pelly

(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º - 4350-158 Porto



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 123.



RECEBIDO 8 JAN 2015

Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de Janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Altina Sebastian Gonzalez, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Altina Sebastian Gonzalez

(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner, including the number 124.





RECEBIDO 8 JAN 2015

Ao Conselho de Administração da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

À Comissão de Auditoria da IFD – Instituição  
Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

Porto, 8 de janeiro de 2015

Assunto: Dever de Informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Eu, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não detenho participações patrimoniais na IFD, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de Interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot  
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

4. Ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

4350-158 PORTO • C.A.E.: 64921-R3 • NIPC: 513 230 068  
Mat. 513 230 068 de 2015.01.05 em Porto • CAP.: EUR 100.000.000,00

Folha

10

## ATAS

**Ponto Cinco:** Deliberar sobre a declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade. -----

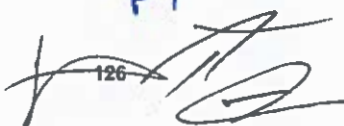
Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa considerando que nenhum participante pretendeu usar da palavra ou solicitar qualquer esclarecimento, colocou o ponto à votação tendo para o efeito dado a palavra à representante do acionista Estado, que no uso da mesma votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de 2015, atento o Relatório de Atividade e Parecer da Comissão de Auditoria e a Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de elaborar e divulgar o relatório anual: i) sobre prevenção da corrupção, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e ii) sobre remunerações pagas a mulheres e a homens, nos termos do n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, e que apresente o Relatório do Governo Societário para 2015 reformulado nos termos evidenciados pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) no prazo de 15 dias a contar da data de realização da presente Assembleia Geral. -----

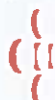
Nesta sequência o Dr. José Figueiredo pediu a palavra para referir que preferia ter tido conhecimento do Relatório da UTAM antes da aprovação e apresentação dos documentos finais ao acionista para que os mesmos pudessem já refletir todas as questões que tenham sido evidenciadas no mencionado Relatório, no entanto irão dar cumprimento e apresentarão o mais breve possível os documentos solicitados, incluindo uma nova versão do Relatório do Governo Societário para 2015. -----

Passando-se de imediato ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade, no sentido de o Resultado Líquido negativo do exercício de 2015, no montante de 388.463,16 euros ser transferido para Resultados Transitados. -----

Dada a palavra à representante do acionista Estado a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido negativo do exercício de 2015, no montante de 388.463,16 euros ser transferido para Resultados Transitados, foi aprovada.-----

No âmbito do ponto três o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à representante do acionista Estado que propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no Órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros. -----

AA RP  
197  




MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

RECEBIDO 22 ABR 2018

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Administração  
Professor Doutor Alberto João Coraceiro de Castro

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento SA  
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º  
4350-158 Porto

NºRef DSPE/DAAIAM  
Data

Assunto: Relatório do Governo Societário 2015

Exmo. Senhor,

Na sequência da recomendação formulada pelo acionista Estado na Assembleia Geral (AG) de 29 de março de 2016, no sentido de reformular o Relatório do Governo Societário 2015 (RGS) da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. nos termos evidenciados no Relatório 47/2016, de 23 de março, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), vimos por este meio informar V.Exa. de que, segundo aquela Unidade, a nova versão do RGS carregada no SIRIEF em 13 de abril cumpre integralmente as orientações aplicáveis e as disposições legais em vigor.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora-Geral



Elsa Roncon Santos

ASS 197  
127  


## 5. Síntese Curricular dos Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

#### Presidente – Dr. António José da Glória Santos Gaspar

Programa de Direção de Empresas, na AESE *Business School*, em 2013; Pós-Graduação em Direito Matrimonial Canónico, no Instituto Superior de Direito Canónico da Universidade Católica Portuguesa, em 2008; frequência da parte curricular do Mestrado em Ciências Jurídicas, da Universidade Lusíada de Lisboa, em 1995/96; Licenciatura em Direito, na Universidade Livre de Lisboa, em 1984.

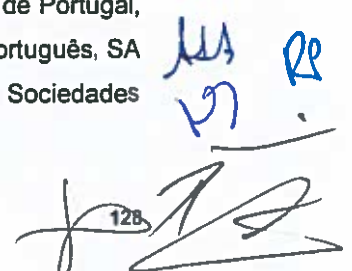
Advogado com exercício em escritório próprio, com experiência na área do direito civil, comercial, laboral e propriedade intelectual, desde 1986; Defensor do Vínculo, no Tribunal Patriarcal de Lisboa, desde 2010; Diretor do *Executive LL.M.*, da AESE *Business School*, em 2013/2014; Formador do Programa de Desenvolvimento Familiar, no CENOFA, AESE, desde 2009; Professor Auxiliar de Teoria Geral do Direito Civil, na Universidade Moderna, em 1998/1999; Assistente nas cadeiras de Teoria Geral de Direito Civil, Direito Processual Civil e Propriedade Intelectual, na Universidade Internacional, entre 1989 e 2003; Assistente nas cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Geral de Direito Civil, e Direito das Obrigações, na Universidade Lusíada de Lisboa, entre 1986 e 1998; Assistente Estagiário na cadeira de Teoria Geral do Direito Civil, na Universidade Livre de Lisboa, entre 1984 e 1986; Monitor na cadeira de Teoria Geral de Direito Civil, na Universidade Livre de Lisboa, em 1983/1984.

#### Secretária – Dra. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989, a Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2012-2013; Parte curricular do Mestrado em ciências jurídico-empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em janeiro de 2015, encontrando-se atualmente na fase de preparação da dissertação.

Diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças desde dezembro de 2005; Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, entre 2013 e 2015; Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades

128





Financeiras) do BPP, SA que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A; Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo, SA e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA.

Vogal do conselho fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, entre 2008 e 2013; Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, entre 2006 e 2011; Cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013; Cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008; Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014; Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA; Jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro entre 1997 e 2005; Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças; Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA.

### **Conselho de Administração**

**Presidente do Conselho de Administração – Prof. Doutor Alberto João Coraceiro de Castro**

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto; Doutoramento em Economia pela Universidade da Carolina do Sul, EUA. As suas áreas de especialização são economia industrial, economia e estratégia empresarial, economia do trabalho e internacionalização, nas quais tem várias publicações académicas e de divulgação.

Professor Catedrático Convidado na Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 2010; Diretor do Programa de MBA Internacional da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 2001; Diretor do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 1996; Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, desde 2006, como Vice-Presidente e membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, entre 2006 e 2011, e como Presidente da Comissão de Vencimentos, desde 2006; Presidente do

Conselho Fiscal da Mota-Engil, SGPS, S.A. e da Unicer, SGPS, S.A., desde 2007; Administrador Não Executivo da Douro Azul, S.A., desde Novembro de 2014; Membro do *Investment Committee* da *Portuguese Venture Capital Initiative*, desde 2010; Provedor do Cliente do Porto de Leixões, desde 2007; Consultor da APICCAPS; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Metro do Porto, S.A.; Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 2010; Diretor da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa entre 2001 e 2006; Diretor da extensão do Porto da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa entre 1991 e 2000; Diretor da Licenciatura em Economia da Faculdade de Economia do Porto entre 1988 e 1991; Membro fundador da EALE – Associação Europeia de Economistas do Trabalho.

#### **Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva – Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo**

Frequência da parte curricular do Mestrado em Economia Industrial da Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1994-1995; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1984-1989.

Presidente da AECM – Associação Europeia de Garantia Mútua, entre 2007 e 2015, da qual é hoje Presidente Honorário Especial; Fundador e um dos Coordenadores, desde 2016, da Rede Mundial de Instituições de Garantia (NGI – Global Network of Guarantee Institutions). Membro do "Working Party on SME" da OCDE, em representação da AECM. Representa a Europa na Task Force do Banco Mundial e da First Initiative que escreveu as *guidelines* para o Desenho, Implementação e Avaliação de Sistemas de Garantia a nível mundial, e que neste momento elabora sobre uma definição internacional para a medição do efeito de *adicionalidade* dos sistemas de garantias de crédito a nível global. Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das 4 sociedades de garantia mútua portuguesas – Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante, desde 2008, atualmente com funções autossuspensas; Presidente do Conselho de Administração da SPGM, Sociedade de Investimentos, S.A., de 2008 a 2017; Presidente da Comissão Executiva da SPGM, Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2008 e 2014; Presidente do Conselho de Administração não executivo da 2BPartner SCR entre 2007 e 2014; Membro (não executivo) do *Invicta Angels* – Associação de *Business Angels* do Porto entre 2010 e 2014; Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CV Garante – Sociedade de Garantia Mútua de Cabo Verde, desde 2013; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2001 e 2004; Administrador Executivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. entre 2000 e 2003; Administrador não executivo da SOSET – Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal entre 1998 e 2000; Gestor de Investimentos/Administrador Não Executivo da inter-Risco entre 1989 e 1994 e entre 2001 e 2002. Membro do Grupo de Independent Experts (2012-2013), convidado pela Comissão Europeia para avaliar o RSFF, principal programa de financiamento da Inovação na UE, com 10 mil milhões de euros de

orçamento, gerido pelo BEI, e propor medidas para o seu sucessor, o Horizonte 2020. Membro da equipa da "Third Round Table of Bankers and SMEs" (1998-2000), da Comissão Europeia. Foi, ainda membro da Comissão de Investimentos do fundo de capital de risco AGROCAPITAL e do Conselho Estratégico do fundo de capital de risco FastChange. Foi Consultor e Conferencista internacional.

#### **Vogal Executivo – Dr. Ricardo Jorge da Fonseca Luz**

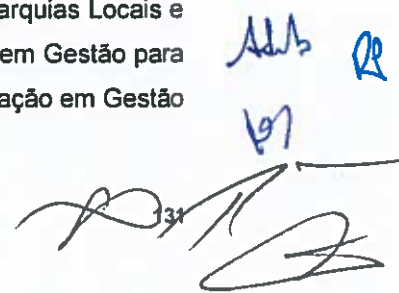
Membro do Grupo Consultivo de Peritos "Acesso a Financiamento de Risco" do Programa Horizonte 2020 da Comissão Europeia, desde 2014.

Membro da Direção da EBAN, a The European Trade Association for Business Angels, Seed Funds, and other Early Stage Market em Bruxelas, entre 2014 e 2016; Fundador da FNABA - Federação Nacional de Associações de Business Angels em 2007, e Vice-Presidente até 2015; Fundador da Invicta Angels - Associação de Business Angels do Porto em 2006, e Presidente até 2015; Fundador da Invicta Angels, SGPS em 2010, e Presidente do Conselho de Administração até 2014; Fundador da IA-FCI, Indústrias Criativas, SGPS, S.A. em 2010, e Administrador Único até 2014; Fundador da Gestluz - Consultores de Gestão, Lda e da Gestluz II - Consultoria e Investimentos, Lda, e Director Geral até 2014. Fundador da Designarte - Imagem e Comunicação, Lda. em 2000, e Sócio até 2014; Fundador da Earboxwear, S.A. em 2010, e Presidente do Conselho de Administração até 2013; Fundador da Fluidinova - Engenharia de Fluidos, S.A. em 2005, e Acionista até 2010. Vice-Presidente da ADDICT - Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas entre 2011 e 2014; e, Vice-Presidente da Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre 2005 e 2011.

Mestrado em Design for Sustainability pela Universidade de Cranfield, no Reino Unido, em 2005; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1991. E, entre outras formações, tem uma pós-graduação em Jornalismo Político pela Universidade Católica.

#### **Vogal Executivo – Dra. Maria João de Freitas Arriscado Nunes**

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente na Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 2008; Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 2005; MBA em Gestão para Licenciados em Direito na Universidade Católica do Porto em 2002; Pós-Graduação em Gestão



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AdA', 'RR', and a large signature.

para Licenciados em Direito na Universidade católica do Porto em 1995; Frequência do 1º Módulo do Curso CEOG – Centro de Estudos de Organização e Gestão na Universidade Católica do Porto em 1993; Licenciatura em Direito pela Universidade Católica do Porto.

Responsável pela *Porto Film Commission* no Gabinete de Turismo da Câmara Municipal do Porto (serviço por si criado) desde 2005; Vogal da Comissão Instaladora da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto desde 2004; Gestora de Produto na Associação de Turismo do Porto – Agência Regional de Promoção Externa entre 2012 e 2013; Presidente da ACISJF – Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, no Porto, IPSS entre 2010 e 2013; Membro da Mesa da Assembleia Geral da ACISJF desde 2013; Advogada, essencialmente na área da recuperação de crédito e seguros, entre 2003 e 2004; Diretora de Contas da McCann Erickson (Porto) entre 1995 e 2003; Participação na docência da cadeira de “Tópicos Avançados de Marketing” em cursos do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa entre 1995 e 2000; Diretora da Agência “AVA – Marketing e Publicidade, Lda.” entre 1994 e 1995.

#### **Vogal Não Executivo – Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro**

Doutoramento em Economia pela Universidade de Évora em 2006; Aprovação em Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica na cadeira de Economia e Política Industrial na Universidade de Évora em 1999; Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em 1993.

Professor Associado no Departamento de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Autónoma de Lisboa desde 2012; Professor Convidado do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, no Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência, desde 2011; Professor Associado Convidado do Instituto Superior Técnico em 2011/2012; Professor Auxiliar do Departamento de Economia da Universidade de Évora, na área da Microeconomia e da Economia Industrial, desde 2006; Administrador do ICP-ANACOM entre 2006 e 2012; Consultor e Investigador no Centro de Estudos Económicos e Institucionais da Universidade Autónoma entre 1998 e 2012; Consultor e Investigador no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1993 e 2001.

#### **Vogal Não Executivo – Dr. Richard Fowler Pelly**

Diploma Bsc em Psicologia da Universidade de Durham; Diploma do *Institute of Bankers*; MBA com Distinção do INSEAD Fontainebleau.

Consultor e Diretor Não Executivo na área de finanças e desenvolvimento de empreendedorismo e inovação. Membro do Conselho de Administração do *UK Social Investment Business* (Reino Unido), da Instituição Financeira de Desenvolvimento (Portugal), do *Strategic Banking Corporation of Ireland* (Irlanda) e do *Microbank* (Espanha); Membro do Conselho de Administração do *Draper Esprit plc*; Conselheiro do *European Institute of Technology*; CEO do



Fundo Europeu de Investimento (FEI) no Luxemburgo, até Abril de 2014; *Managing Director* de *Structured Asset Finance* no Lloyds TSB Bank em Londres entre 2005 e 2007; Presidente e CEO do *Budapest Bank* na Hungria, e mais tarde CEO do UK *Business Finance* dentro da GE *Commercial Finance*, entre 1998 e 2005. Desempenho de várias funções no banco Barclays várias funções no Reino Unido e em França, entre 1977 e 1997, incluindo *Business Development*, *Corporate Finance*, *Structured Finance* e banca de retalho. Em 2003, recebeu um OBE na *Queen's Honours List* por Serviços à Comunidade na Hungria.

**Vogal Não Executivo – Dra. Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot**

*Senior Executive Program* da *London Business School* em 2007; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1981.

Membro do Conselho de Administração da IFD desde janeiro de 2015; Membro da Comissão de Auditoria/Membro do Conselho de Administração da REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS, SA, desde 2015; Sócia-Gerente da ALETSE, Lda. desde 2011; Senior Adviser da YOUNGNETWORK, Marketing e Comunicação, Lda. desde 2011; Senior Adviser da EUROGROUP CONSULTING PORTUGAL – Consultadoria de Gestão, Lda. entre 2012 e 2014; Adjunta da Administração do Banco Santander Totta S.A. entre 2010 e 2012, exercendo funções de consultoria técnica ao Conselho de Administração; AGA – Álcool e Géneros Alimentares, S.A.: Diretora entre 2006 e 2011 e Administradora entre 1994 e 2006; Administradora do Banco Santander Negócios Portugal S.A. entre 2005 e 2010; Produtos Sarcol, S.A.: Vice-Presidente entre 1994 e 2004, Administradora entre 1998 e 2008 e Gerente entre 1981 e 1999; Empresa Industrial União S.A.: Administradora entre 1994 e 1998 e Vogal do Conselho Fiscal entre 1986 e 1987.

**Vogal Não Executivo – Prof.ª Doutora Altina Sebastian Gonzalez**

Pós-doutoramento em Banca pela Harvard Business School; Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE (Barcelona); Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.

Coordenadora do PAGEB – Programa Avançado de Gestão para a Banca e docente na área da Banca para os programas executivos na Universidade Católica Portuguesa (Portugal, Angola e Moçambique); Professora de Finanças na Universidade Complutense de Madrid, onde leciona Economia e Gestão Bancária; Administradora Não Executiva, Presidente da Comissão de Auditoria, Presidente da Comissão de Nomeações e Retribuições do Banco Caixa Geral; Administradora Não Executiva e Presidente do Comité de Auditoria do Grupo Empresarial San José, empresa cotada na Bolsa de Madrid; Conselheira da Diáspora da República Portuguesa – World Portuguese Network, Membro do Conselho Assessor do Jornal Económico Expansión; Sócia fundadora da Consultora Diagnóstico & Soluciones, especializada em consultoria e formação bancária em Espanha e Equador; ex- administradora e Presidente do Comité de

Auditoria de Parquesol, empresa cotada na Bolsa de Madrid, tem mais de cem artigos publicados na imprensa económica e em revistas especializadas e sete livros, o último dos quais "Economia e Gestão Bancária" (2015) foi traduzido para português pela editora da Universidade Católica.

### Revisor Oficial de Contas

---

#### Efetivo – Joaquim Oliveira de Jesus

Sócio Gerente (ROC) da Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA., desde 2007; Revisor Oficial de Contas da CCAM de Pombal, CRL entre 2010 e 2012; Revisor Oficial de Contas da CCAM do Bombarral, CRL entre 2002 e 2006; Diretor do Serviço de Auditoria, Revisor Oficial de Contas e membro de Comissões de Fiscalização em CCAM's da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM) entre 2001 e 2004; Sócio Gerente e fundador (ROC) da Sociedade de Revisores de Contas, Jesus & Associado, Auditores, SROC, LDA. 2000 e 2007; Auditor/Manager da Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. entre 1990 e 2000; Docente das disciplinas de Economia de Empresa e Higiene e Segurança no Trabalho, no âmbito do F.S.E. na EFACEC, S.A. entre 1987 e 1990; Chefe da contabilidade da DATA GENERAL, LDA., entre 1985 e 1990; Chefe da contabilidade da CASSEL DATA, LDA., entre 1984 e 1985; Adjunto do chefe de contabilidade da DBA France, LDA., entre 1983 e 1984; Responsável pelo escritório na SIMMA, LDA., entre 1981 e 1983.

Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISLA – Lisboa; Membro da Ordem dos Economistas (4382); Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (17000); Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC, 1056), em regime de exclusividade desde janeiro de 2000; Ex-membro do Gabinete de Apoio ao Revisor, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; Comunicações em diversos Seminários e Congressos; Artigos inseridos em publicações da especialidade; Consultor.



RP

107

134



## 5 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA



Comissão de Auditoria

### Relatório de Atividade e Parecer

2016

#### 1 Introdução

O presente relatório visa reportar a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A. (IFD) durante o ano civil de 2016, em cumprimento da alínea g) do número 1 do artigo 4239-F do Código das Sociedades Comerciais.

A IFD foi formalmente criada pelo Decreto-Lei 155/2014, de 21 de Outubro, tendo os titulares dos seus órgãos sociais – Conselho de Administração, Comissão de Auditoria, Comissão Executiva e Mesa da Assembleia Geral – sido nomeados por Deliberação Social Unânime de 23 de Dezembro de 2014 e entrado em funções a 1 de Janeiro de 2015. Já o ROC foi nomeado por Deliberação Social Unânime de 22 de Janeiro de 2015.

O ano de 2016 esteve marcado pela operacionalização da IFD com o lançamento da: i) Linha de Crédito com Garantia Mútua (LCGM), que levará ao mercado € 1.000 milhões em financiamento por capital alheio; ii) Linha de Financiamento a Entidades Veículo (EV) de *Business Angels* (BA), com um montante total disponível para as empresas de € 33 milhões; iii) Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco (FCR), com um montante total disponível para as empresas de € 220 milhões; e iv) Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível (OCRv), uma linha aberta em permanência, numa ótica de *first come, first served*, com um montante total de investimento disponível para as empresas de € 40 milhões.

Ainda em 2016, a IFD foi nomeada para assumir a gestão financeira do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC) e recebeu autorização da Comissão Europeia para alargar o âmbito da sua atividade a operações de *on lending* e *arrangement*, bem como a operações para *mid caps*.

Para a realização da sua atividade e desempenho da Missão que lhe foi atribuída, a IFD contou com a mesma estrutura de recursos humanos que no exercício anterior. A falta de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2016 (PA&O 2016 IFD) impediu a contratação dos recursos inicialmente previstos e que são essenciais para o seu correto funcionamento e consecução dos objetivos que justificaram a sua constituição.

Foi neste contexto particular que a Comissão de Auditoria desenvolveu a sua atividade em 2016.

#### 2 Atividade da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria realizou nove reuniões ao longo do ano de 2016, sempre que se revelou necessário e em conformidade com o seu regulamento, tendo os seus membros

1



participado ativamente em todas as reuniões do Conselho de Administração, de que fazem parte.

No exercício da sua competência de fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a Comissão de Auditoria reuniu-se com o ROC em três ocasiões, em 2016, para acompanhar os trabalhos realizados e verificar o grau de adequabilidade dos registos contabilísticos, das políticas e das demonstrações financeiras às Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), às disposições legais, às orientações do supervisor e às boas práticas internacionais. No desempenho das suas funções, o ROC atuou sempre com total independência não prestando serviços adicionais, distintos dos de revisão de contas, e obtendo da Comissão de Auditoria, caso fosse necessário, o suporte para reportar algum facto relevante ou propor alterações e recomendações aos procedimentos internos da IFD.

Através dos relatórios mensais apresentados pela Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria fez um acompanhamento da gestão financeira e patrimonial da IFD.

Como as atividades de *back office* são desempenhadas pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A. (SPGM) – também tiveram lugar algumas reuniões com os operacionais desta sociedade para acompanhar todos os correspondentes procedimentos.

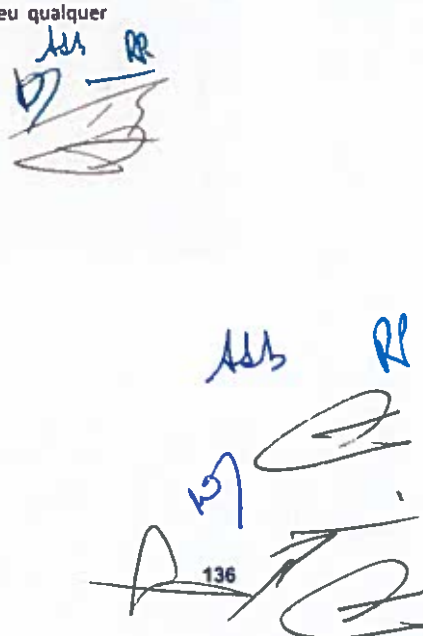
Para efeitos do disposto na alínea i) do número 1º do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria acompanhou a execução do plano de atividades dos departamentos de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos responsáveis por assegurar a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno. No exercício desta função, foram elaborados pareceres sobre:

1. A qualidade do Sistema de Controlo Interno para prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
2. A adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno, elaborado nos termos previstos na alínea a) do nº 5 do artigo 25º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal;
3. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Para dar cumprimento ao Ofício nº 4373, de 10 de Agosto de 2016, a Comissão de Auditoria deu o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento da IFD para 2017 (PA&O 2017 IFD).

No âmbito do processo de encerramento das contas de 2016, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento da avaliação global do ROC quanto às demonstrações financeiras, assim como da Certificação Legal de Contas emitida a 14 de Março de 2017. Por último, preparou, emitiu e entregou o seu Parecer (abaixo Incluso) ao Conselho de Administração para que seja incluído no ponto 5 do Relatório e Contas de 2016 da IFD.

Ao longo do ano de 2016 a Comissão de Auditoria não detetou nem recebeu qualquer comunicação de Irregularidades.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'AS' and 'RR' at the top, and a large signature at the bottom right.





### 3 Parecer

Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da IFD e da SPGM e as conclusões constantes da Certificação Legal de Contas sobre a Informação Financeira, somos de parecer que:

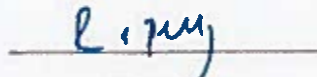
- i) Foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente, do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016;
- ii) O Relatório do Governo Societário de 2016, incluído no Relatório e Contas de 2016 e aprovado pelo Conselho de Administração, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, cumpre com o disposto no capítulo II do referido diploma;
- iii) Seja aprovado o Relatório de Gestão de 2016;
- iv) Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016; e
- v) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 14 de Março de 2017



Altina Gonzalez

Vogal



Richard Pelly

Vogal



## 6 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



**OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.**

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
LUCAS DOMINGUES FERREZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL CEREVIS  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO M GUT MARRAS  
MARC A BAISINA CRAYO  
DESAVIO CARVALHO VIEIRA



### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IFD - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 105.223.403 euros e um total de capital próprio de 99.789.290 euros. Incluindo um resultado líquido de 177.753 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) emitidas pelo Banco de Portugal.

##### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:



I de 4

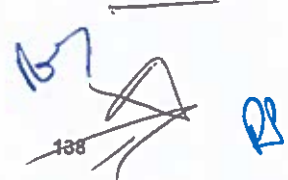
SEDE DE ERGOC sob o n.º 23  
Avenida do Oriente 226 e 2.º 2014-1201  
Casal Saltes 4 1549-019  
n.º de identificação NIPC 501306229  
Comarca Judicial do Registo Comercial de Lisboa

SEDE - HEAD OFFICE  
Avenida da Liberdade, n.º 248, 8.º A, B e C  
1250-143 Lisboa, Portugal  
T +351 217 273 177 F +351 217 273 179  
www.orrta.pt E mail geral@orrta.pt

DELEGACIÃO CENTRO - CENTER BRANCH  
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Esquina 3  
2413-376 Leiria, Portugal  
T +351 244 622 175 F +351 244 622 176

DELEGACIÃO NORTE - NORTH BRANCH  
Centro Empresarial Castelo  
Av. do Castelo, 256, A.º Sala 6.4  
4550-276 Porto, Portugal  
T +351 228 324 122







- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) emitidas pelo Banco de Portugal.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

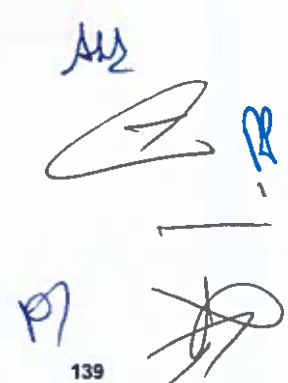
#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

2 de 4





- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

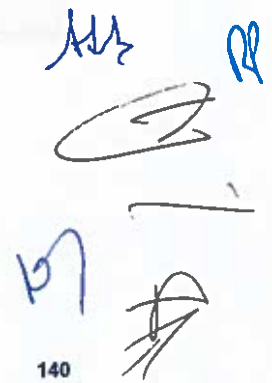
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

3 de 4







**SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO**

Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, somos de parecer que o relatório do governo societário inclui informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do referido diploma, bem como, o cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, designadamente, do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2016.

Lisboa, 14 de março de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.  
Representada por

  
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

4 de 4